



1 **Ata da décima terceira reunião ordinária da Comissão de Cooperação Nacional e**
2 **Internacional do Instituto de Relações Internacionais da Universidade de São Paulo**
3 realizada no dia quatro de junho de dois mil e vinte, às dez horas e trinta minutos, pela
4 plataforma de videoconferência Google Meet, em primeira convocação, nos termos do
5 Artigo 242 do Regimento Geral da USP, sob a presidência da Senhora Presidente, Profa.
6 Maria Antonieta Del Tedesco Lins. **Presenças:** Docentes: Profa. Maria Antonieta Del
7 Tedesco Lins, Profa. Marislei Nishijima e Prof. Kai Enno Lehmann; Discentes: Enrico
8 Haddad Speridião (titular, graduação) e Vinicius Contin Munhoz (suplente, graduação).
9 **EXPEDIENTE:** Comunicados da Senhora Presidente: **Item 1** – Devido ao trancamento
10 total do curso na USP, houve a rescisão do contrato de estágio de Giullia Braga de Souza
11 em 12.03.2020. O relatório das atividades desenvolvidas por ela junto à CCNInt encontra-
12 se no Anexo I desta ata. A contratação da nova estagiária da CCNInt, Ana Beatriz Rocha
13 Lima, aluna da FFLCH, está atualmente em tramitação. **Item 2** – Por decisão do
14 Departamento Internacional da Dartmouth College (EUA) em razão da pandemia de
15 COVID-19, foi cancelada a vinda dos seus estudantes ao IRI, cuja Sessão estava
16 agendada para 16.03.2020, conforme comunicado constante do Anexo II. **Item 3** – O
17 Edital IRI/USP/01/2020 que ofereceu 13 vagas de intercâmbio para alunos de pós-
18 graduação no 2º semestre de 2020 na Sciences Po Paris (França), Jagiellonian University
19 in Kraków (Polônia), Universidad Anáhuac de Cancún (México), Universidade do Minho
20 (Portugal), Università per Stranieri di Perugia (Itália) e Universität St. Gallen (Suíça) teve o
21 Resultado Final divulgado em 13.03.2020, porém sem candidatos inscritos (Anexo III).
22 **Item 4** – O Edital 1262/2020 para intercâmbio de alunos de graduação no 2º semestre de
23 2020 na Sciences Po Lyon e Sciences Po Paris (França), Jagiellonian University in
24 Kraków (Polônia), Universidad Anáhuac de Cancún (México), Universidade do Minho
25 (Portugal), Università per Stranieri di Perugia (Itália) e Universität St. Gallen (Suíça) teve o
26 Resultado Final divulgado em 19.03.2020, com 7 (sete) alunos aprovados, embora 2
27 (dois) deles já manifestaram desistência (Anexo IV). **Item 5** – A pandemia de COVID-19
28 causou grandes impactos no 1º semestre de 2020. Por decisão própria dos
29 intercambistas, com apoio dos seus familiares e orientação das instituições de origem,
30 dos 22 (vinte e dois) alunos *incoming*, 19 (dezenove) deles retornaram aos seus países e
31 3 (três) ainda estão no Brasil, 12 (doze) cancelaram a matrícula no IRI e 10 (dez)



32 permanecem matriculados. *Outgoing*: dos 14 (quatorze) alunos do IRI em intercâmbio no
33 exterior, todos continuam cursando disciplinas *online* das IES estrangeiras, sendo que
34 apenas 3 (três) retornaram ao Brasil. **Item 6** – O Ofício CCNInt 002/2020 com a proposta
35 de utilização dos convênios da Faculdade de Educação para intercâmbio de alunos do IRI
36 foi destinado à FE em 30.03.2020 e foi apensada ao Ofício uma lista com a indicação de
37 interesse por convênios com universidades onde alunos do IRI tenham possibilidade de
38 cursar disciplinas que não sejam do curso de Pedagogia (Anexo V). O assunto entrará em
39 pauta para discussão na reunião da CCInt-FE quando retomarem as atividades
40 presenciais na USP. **Item 7** – A proposta de alteração do Regimento da CCNInt foi
41 aprovada na 62ª Reunião Ordinária da Congregação do IRI, realizada em 28.05.2020. As
42 principais mudanças dizem respeito à composição da CCNInt, a qual prevê 1 (um)
43 representante discente titular de graduação com o seu respectivo suplente e 1 (um)
44 representante discente titular de pós-graduação com o seu respectivo suplente, bem
45 como a possibilidade de se realizar reuniões da CCNInt sem limite mínimo de quórum
46 após a 3ª convocação (Anexo VI). **Item 8** – O Vice-Diretor do IRI, Prof. Moacyr Martucci
47 Junior, recebeu a proposta de Convênio Acadêmico com o International Center for
48 Interdisciplinary Research da Silesian University of Technology (SUT), Polônia (Anexo VII)
49 e a proposta foi encaminhada ao Prof. Kai Lehmann para elaboração de um parecer.
50 **ORDEM DO DIA: Item 1** – Aprovada a ata da reunião da 11ª Reunião Ordinária, realizada
51 em 03.12.2019. **Item 2** – Aprovada a ata da reunião da 12ª Reunião Ordinária, realizada
52 em 05.03.2020. **Item 3** – Os Senhores Conselheiros referendaram a aprovação da
53 CCNInt da proposta de Convênio Acadêmico para Mobilidade Internacional entre o IRI e a
54 Jinan University, JNU - School of International Studies / Academy of Overseas Chinese
55 Studies (China), sob coordenação da Profa. Maria Antonieta Lins, que teve manifestação
56 favorável *ad referendum* da CCNInt em 22.01.2020, aprovação *ad referendum* do CTA em
57 28.01.2020, aprovação da Reitoria em 29.01.2020 e foi assinado pelo IRI em 31.01.2020.
58 Depois do retorno das atividades na China que haviam sido suspensas devido a COVID-
59 19 e da retomada de remessas de correspondências pelos Correios brasileiros a esse
60 país, finalmente, foi possível enviar as vias do Convênio, faltando, apenas, a assinatura
61 pelo dirigente da Jinan University (Proc. 2020.1.8.87.9, Anexo VIII). **Item 4** – Também foi
62 referendada pela CCNInt a proposta de Convênio Interinstitucional com a National




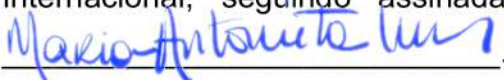
63 University of Political Studies and Public Administration, SNSPA (Romênia), referente ao
64 Programa Erasmus Plus – Ação 1, da Comissão Europeia, para mobilidade de
65 estudantes, docentes/funcionários, sob coordenação da Profa. Maria Antonieta Lins. A
66 aprovação *ad referendum* da CCNInt ocorreu em 22.01.2020, em seguida, houve
67 aprovação *ad referendum* do CTA em 28.01.2020, aprovação da Reitoria em 29.01.2020
68 e, por fim, foi assinado pelo IRI em 31.01.2020. É necessário aguardar a instituição
69 romena assinar o Convênio para que as mobilidades com bolsas Erasmus Plus sejam
70 implementadas (Proc. 2020.1.9.87.5, Anexo IX). A Profa. Maria Antonieta Lins
71 complementou que estava agendada a visita do Prof. Victor Negrescu, da NUPSPA, ao
72 IRI em abril de 2020, com recursos do Programa Erasmus Plus, para apresentar um
73 seminário no âmbito dos Seminários de Pós-Graduação do IRI, porém a sua viagem
74 precisou ser cancelada devido ao fechamento das fronteiras em consequência da
75 pandemia de COVID-19. A Profa. Marislei Nishijima sugeriu que o seminário seja
76 realizado virtualmente, como muitos eventos tem ocorrido, e a Profa. Maria Antonieta Lins
77 disse que repassará essa sugestão à coordenação do Programa de Pós-Graduação no
78 IRI. **Item 5** – Igualmente, os Senhores Conselheiros referendaram a aprovação da CCNInt
79 da proposta de Protocolo de Cooperação com a Escola de Economia e Gestão da
80 Universidade do Minho, UMinho (Portugal), sob coordenação do Diretor do IRI (Proc.
81 2020.1.96.87.5, Anexo X). Trata-se de um novo termo de cooperação em razão da
82 validade, em 27.09.2020, do Acordo atual, através do qual ambas as universidades têm
83 se beneficiado com as mobilidades de alunos e também com as vindas da professora
84 visitante ao IRI, Profa. Laura Cristina Ferreira Pereira, da UMinho, que desenvolve
85 atividades conjuntas com docentes do IRI e mais proximamente com a Profa. Janina
86 Onuki. No âmbito da USP, a aprovação *ad referendum* da CCNInt referente à proposta do
87 Protocolo de Cooperação se deu em 08.05.2020, a aprovação *ad referendum* do CTA
88 ocorreu em 15.08.2020, foi referendada na reunião de 28.05.2020, e houve a aprovação
89 da Reitoria, em 26.05.2020. No entanto, a proposta está tramitando no âmbito da UMinho
90 desde abril de 2020 e, de acordo com a Profa. Laura Pereira, os trâmites exigem alguns
91 meses de antecedência para que o documento seja analisado e possa ser assinado. **Item**
92 **6** – A área de Convênios da AUCANI encaminhou ao IRI a proposta da Université Laval,
93 ULaval (Canadá) para estabelecer um Protocolo de Mobilidade de Estudantes. Diante do



94 parecer favorável da Profa. Marislei Nishijima, os Senhores Conselheiros aprovaram a
95 proposta por unanimidade. A minuta será analisada pela universidade canadense (Anexo
96 XI). **Item 7** – Os Senhores Conselheiros se manifestaram favoravelmente à proposta de
97 Acordo de Cooperação Acadêmica com a Fundação Getulio Vargas, FGV (Brasil), sob
98 coordenação do Prof. Leandro Piquet Carneiro, encaminhada pela Rede Interamericana
99 de Desenvolvimento e Profissionalização Policial. O Plano de Trabalho está atualmente
100 em análise pela Comissão de Cultura e Extensão do IRI (Anexo XII). **Item 8** – No que
101 tange aos alunos de graduação que foram aprovados para intercâmbio no 2º semestre de
102 2020 por convênios IRI, devido à pandemia de COVID-19 no presente ano, os Senhores
103 Conselheiros decidiram, através de mensagens de correio eletrônico enviadas nos meses
104 de abril e maio de 2020, que se os alunos desistirem do intercâmbio no 2º semestre de
105 2020 por causa das aulas ministradas de forma *online* ou se forem impedidos de viajar,
106 eles poderão se inscrever ao próximo edital para concorrerem com os demais candidatos
107 sem quaisquer penalizações (Anexo XIII). Os Representantes Discentes Enrico Speridião
108 e Vinicius Munhoz comentaram que não gostariam de prejudicar ninguém e foi uma
109 decisão difícil optar por não manter as vagas desses alunos no 1º semestre de 2021, pois
110 eles já estão angustiados com a incerteza de poder viajar, somado ao fato de as
111 passagens aéreas se tornarem mais caras próximas às datas das viagens, além da alta
112 do dólar, porém considerando os demais estudantes do IRI, pareceu a melhor opção pelo
113 interesse da maioria e conversou com os alunos envolvidos, que, obviamente, preferiam
114 que as suas vagas fossem garantidas caso o intercâmbio não ocorra no 2º semestre de
115 2020, mas entenderam a situação. Ainda, demonstraram preocupações com os alunos
116 que estão para se formar e com aqueles vão receber bolsas de intercâmbio. Os
117 Representantes Discentes também levantaram questões discutidas na reunião que
118 tiveram com os alunos, a saber: possibilidade de se conseguir mais vagas junto às IES
119 estrangeiras; como as outras CRInts estão lidando com os seus estudantes; e se poderia
120 haver remanejamento dos alunos para as vagas não ocupadas. Eu, Celí Matsumaru,
121 esclareci que as IES parceiras já foram contatadas a fim de negociar vagas extras aos
122 alunos do IRI, porém, até o momento, apenas a Sciences Po Paris deu o retorno e
123 respondeu negativamente explicando que não tem condições de atender ao pedido. De
124 fato, é compreensível que muitas IES estrangeiras têm limites para receber uma



125 quantidade maior de intercambistas. A respeito das decisões sobre a situação dos
126 intercâmbios nas outras Unidades, em conversas com os colegas das CRInts, relatei que
127 algumas Unidades nem abriram editais para intercâmbio no 2º semestre de 2020 quando
128 souberam que as viagens estavam suspensas por conta da COVID-19, outras Unidades
129 optaram manter as vagas dos alunos que já haviam sido selecionados e decidiram
130 postergar o intercâmbio. Todavia, ressaltai que as Unidades possuem mais convênios que
131 o IRI e a garantia de vagas para o semestre seguinte eventualmente não impactaria tanto
132 porque poderia haver mais vagas remanescentes para outros interessados. No IRI, além
133 dos alunos que estão aguardando para fazer intercâmbio no 2º semestre de 2020, há o
134 interesse de alguns estudantes que se sentiram prejudicados pelo intercâmbio frustrado
135 no 1º semestre de 2020 devido à interrupção das aulas presenciais e o confinamento no
136 meio do semestre, portanto, eles gostariam de ter outra chance de fazer intercâmbio em
137 condições normais. Quanto ao remanejamento dos alunos do IRI para as vagas que não
138 forem ocupadas, exemplifiquei que possivelmente não daria para redistribuí-los para
139 outras vagas devido aos requisitos e aos interesses dos alunos, pois alguém que tenha
140 conseguido uma vaga para França ou África do Sul precisaria ter conhecimento de
141 espanhol para fazer intercâmbio em Cancun e em Buenos Aires ou de italiano para
142 estudar em Perugia, cujas IES são as que geralmente sobram vagas, e a concorrência
143 maior são pelas vagas em que os alunos já estão aguardando as condições para viajar.
144 Desse modo, as seguintes propostas foram expostas pelos Representantes Discentes:
145 que os estudantes desistentes de realizar intercâmbio no 2º semestre de 2020 não
146 estejam sujeitos a penalidades; e que as notas computadas nos editais para intercâmbio
147 no 2º semestre de 2020 dos alunos prestes a se formar sejam mantidas no edital do 1º
148 semestre de 2021. Após ampla discussão dos Senhores Conselheiros, foi decidido por
149 unanimidade que: 1) Os estudantes aprovados nos editais para intercâmbio no 2º
150 semestre de 2020 não estarão sujeitos às penalizações dos referidos editais caso
151 desistam do intercâmbio, quaisquer que sejam os motivos de desistência, ao se
152 inscreverem em editais do IRI; 2) Os estudantes desistentes dos editais para intercâmbio
153 no 2º semestre de 2020 ou aqueles que realizaram ou realizarão intercâmbio com aulas
154 em EAD das IES estrangeiras no ano de 2020 que não tenham previsão de conclusão do
155 curso no 1º semestre de 2021, ao se inscreverem nos editais de vagas de convênios IRI

156 para intercâmbio no 1º semestre de 2021, concorrerão em igualdade aos demais
157 candidatos inscritos, exceto se tiverem previsão de realizarem intercâmbio no último
158 semestre do curso, os quais poderão escolher o que for mais benéfico para fins de
159 classificação nos editais: que sejam consideradas as notas obtidas nos editais em que
160 foram aprovados no passado ou os resultados acadêmicos obtidos na ocasião da
161 divulgação dos resultados dos editais do IRI para intercâmbio no 1º semestre de 2021. A
162 previsão de conclusão do curso será autodeclarada pelos próprios candidatos; 3) Os
163 estudantes que forem aprovados nos editais de vagas de convênios IRI para intercâmbio
164 no 1º semestre de 2021 não sofrerão penalidades para se inscreverem nos editais de
165 vagas de convênios IRI para intercâmbio no 2º semestre de 2021 caso desistam por
166 quaisquer motivos. Por fim, os Representantes Discentes acrescentaram que os alunos
167 do IRI que foram aprovados no edital da AUCANI para intercâmbio no 2º semestre de
168 2020 se sentem desamparados considerando que a AUCANI não deu resposta
169 satisfatória às solicitações, feitas através do Fale Conosco do Sistema Mundus e por e-
170 mail, enviadas nos meses de abril e maio de 2020, a respeito da possibilidade de
171 adiamento do intercâmbio ou revogação do trecho do edital referente à penalização em
172 caso de desistência. Com a palavra, o Prof. Kai Lehmann propôs que essa demanda seja
173 encaminhada à AUCANI de modo mais formal, por meio de ofício da CCNInt. Dessa
174 forma, os Senhores Conselheiros concordaram por unanimidade em enviar um ofício a fim
175 de reiterar as solicitações dos alunos envolvidos; dar conhecimento à AUCANI das
176 deliberações ocorridas na presente reunião a respeito dos alunos aprovados nos editais
177 de convênios IRI; bem como declarar que os alunos do IRI e a CCNInt estão à disposição
178 para conversar com a AUCANI visando à melhor resolução destes casos. Eu, Celí Emika
179 Matsumaru, mandei lavrar a presente ata, que segue assinada por mim
180  e será submetida à apreciação dos Senhores
181 Conselheiros na próxima reunião ordinária da Comissão de Cooperação Nacional e
182 Internacional, seguindo assinada pela Profa. Maria Antonieta Del Tedesco Lins
183 .

RELATÓRIO PARA RESCISÃO DO ESTÁGIO

Após seis meses tendo a oportunidade de estagiar na Comissão de Cooperação Nacional e Internacional do IRI USP, fui capaz de desenvolver além das funções premeditadas para a posição. Juntamente com as orientações da Chefe da Seção, a Celí, criei as Redes Sociais da CCNInt, como uma Página no Facebook, um Grupo no Facebook para ex-intercambistas, um perfil no Instagram que até o momento possui 455 seguidores, uma página no LinkedIn e uma conta no Twitter.

Dessa forma, ao criar essas redes é necessário um comprometimento diário para monitorar, atualizar e divulgar os eventos selecionados, bem como as oportunidades internacionais relativas aos interesses da comunidade IRI USP. Nesse aspecto, a nível pessoal, adquiri novos conhecimentos em design gráfico além de desenvolver minhas habilidades em informática. Neste último é válido citar o programa Excel do Pacote Office, que apesar de não ser diretamente ligado as redes sociais da Comissão, eu obtive um grande avanço em sua utilização, já que lidamos com ele em uma base diária.

Além disso, tive a chance de lidar com estudantes estrangeiros e ter um maior contato com o meio internacional. Assim, progredi nas línguas que estudo, tanto o inglês quanto o francês, as peculiaridades de ensino de cada país que tive contato (principalmente os que são conveniados ao Instituto). Na questão das línguas, também tive a chance de realizar algumas traduções de português para o inglês, e vice-versa, o que ajudou ainda mais nos meus estudos. Dessa maneira, pude aumentar o meu conhecimento cultural que possibilitou entender a importância que a Comissão tem dentro do Instituto, já que o atendimento aos estudantes estrangeiros necessita de uma atenção diferenciada.

Isto posto, na minha posição como estagiária aprendi muito em relação as dificuldades dos intercambistas, aumentei meu conhecimento sobre acordos internacionais pelo contato que tive com as Instituições Estrangeiras de Ensino, além da própria legislação brasileira.

Em vista disso, são muitos os aspectos que tive a oportunidade de desenvolver como estagiária da Comissão de Cooperação Nacional e Internacional do IRI. Na totalidade digo que essa experiência foi de extrema importância para minha formação acadêmica como também a profissional. Assim, sigo com o motivo da minha rescisão do estágio que pelo fato de estar vinculado com a matrícula ativa na Universidade de São Paulo, eu me tornei impossibilitada de continuar como estagiária na Comissão por ter realizado o trancamento total da minha matrícula em Letras. Devido ao fato de ter

Anexo I da ata de 04.06.2020

decidido buscar a partir desse ano outra área de estudo, em nível superior, para minha formação acadêmica.

Giullia Braga de Sousa

12/03/2020



Interação entre alunos - RI USP & Dartmouth College (EUA)

Mariana - campus b <[redacted]>
Para: CCNInt IRI-USP International Office <[redacted]>

6 de março de 2020 15:41

Prezada Celí, boa tarde!
Espero que esta mensagem encontre-a bem.

Acabamos de ser comunicados sobre o cancelamento das atividades internacionais da Univ. Dartmouth College, devido ao recente surto de coronavírus. Foi uma decisão do Depto. Internacional da Universidade e abrange todas as atividades fora dos EUA.

Por isso, **escrevo para cancelar a atividade do dia 16/03, período da tarde**, em que ocorreria a interação dos alunos do IRI-USP com o grupo do programa "Portuguese Language Immersion & Brazilian Culture 2020".

Estamos trabalhando para viabilizar o programa em outra data - assim que tivermos essa definição, entro em contato para ver o interesse/disponibilidade de vocês em participar.

Agradecemos imensamente a sua disposição, do Prof. Arthur R. C. Giannattasio e Alunos para realização da atividade.

Ficamos à disposição, e ótima tarde,



We are celebrating - discover at:
campusb.org/10years

Mariana Nery

+55 11 2679-0555

PROUD MEMBER OF THE



[Texto das mensagens anteriores oculto]



Dartmouth College

PORTUGUESE LANGUAGE IMMERSION & BRAZILIAN CULTURE

São Paulo e Rio de Janeiro – 11 a 25 de março, 2020

O objetivo do programa é possibilitar a conexão dos estudantes de Humanidades da Dartmouth College com a língua portuguesa e o vasto legado sócio-cultural do Brasil.

Durante 15 dias, os alunos visitarão organizações públicas, ONGs, museus e instituições acadêmicas nas cidades de São Paulo e Rio de Janeiro, se aprofundarão em temáticas pertinentes do País e traçarão soluções conjuntas com estudantes brasileiros.



COMPOSIÇÃO DO GRUPO

Nesta edição do programa serão 8 alunos estrangeiros e 1 Professor da Dartmouth College. O grupo será acompanhado de 1 coordenador bilíngue da Campus B, responsável pela logística e acompanhamento.

Localizada em Hanover, a Dartmouth College foi fundada em 1769 e é uma das mais prestigiadas universidades dos EUA - membro da célebre Ivy League. Atualmente, conta com 6.571 alunos matriculados em seus 40 departamentos de estudo.

**SOBRE
A UNIVERSIDADE**

BENEFÍCIOS A PARTIR DE SUA PARTICIPAÇÃO

- Interação internacional sem sair do Brasil – “Internacionalização em casa”;
- Ampliação do networking internacional da sua instituição;
- Possibilidade de troca de ideias & experiências e de discutir com pessoas da área acerca de potenciais agendas de pesquisa.

**EDITAL IRI/USP/01/2020, de 17.02.2020 - Mobilidade Internacional de Alunos de Pós-Graduação
Convênios IRI**

A Comissão de Cooperação Nacional e Internacional (CCNInt) do Instituto de Relações Internacionais (IRI) da Universidade de São Paulo anuncia a abertura do presente Edital para oferecimento de 13 (treze) vagas para intercâmbio de estudantes de mestrado e doutorado do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais da USP em Instituições de Ensino Superior (IES) estrangeiras conveniadas com o IRI, durante o segundo semestre de 2020, de acordo com as condições abaixo estipuladas:

1. Das disposições gerais

Os candidatos inscritos neste edital deverão ter como objetivo central a matrícula em disciplinas regulares nas IES estrangeiras relacionadas ao Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais da USP.

IES Estrangeira	País	Nº de vagas		Período do intercâmbio
Institut d'Études Politiques de Paris (Sciences Po Paris)	França	<i>Master</i>		<i>Autumn Semester</i> do ano acadêmico 2020/2021 (de setembro a dezembro de 2020)
		01 (um)		
Jagiellonian University in Kraków	Polônia	<i>Master / PhD</i>		<i>Winter Semester</i> do ano acadêmico 2020/2021 (de outubro de 2020 a fevereiro de 2021)
		01 (um)		
Universidad Anáhuac de Cancún (UAC)	México	<i>Master / PhD</i>		<i>Primer Semestre</i> do ano acadêmico 2020/2021 (de agosto a dezembro de 2020)
		05 (cinco)		
Universidade do Minho (UMinho)	Portugal	<i>Mestrado</i>	<i>Doutorado</i>	1º Semestre do ano acadêmico 2020/2021 (de setembro de 2020 a fevereiro de 2021)
		02 (dois)	02 (dois)	
Università per Stranieri di Perugia (UNISTRAPG)	Itália	<i>Laurea Magistrale / Master / Dottorato</i>		<i>Primo Semestre</i> do ano acadêmico 2020/2021 (de outubro de 2020 a fevereiro de 2021)
		01 (um)		
Universität St. Gallen	Suíça	<i>Master / PhD</i>		<i>Autumn Semester</i> do ano acadêmico 2020/2021 (de setembro a dezembro de 2020)
		01 (um)		

- 1.1. O “*Master*” na Sciences Po Paris é ministrado no *campus* de Paris;
- 1.2. As vagas para UMinho são para a Escola de Economia e Gestão da UMinho está localizada no Campus de Gualtar – Braga, Portugal. As áreas contempladas por este edital são:
 - 1.2.1. Mestrado em Relações Internacionais;
 - 1.2.2. Mestrado em Ciência Política;
 - 1.2.3. Programa Doutoral em Ciência Política e Relações Internacionais;
- 1.3. As vagas de “*Laurea Magistrale*”, “*Master*” e “*Dottorato*” na UNISTRAPG são para o Departamento de Ciências Humanas e Sociais.

2. Dos requisitos gerais

No ato da inscrição, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

- 2.1. Ser aluno de mestrado ou doutorado do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais da USP e ter vínculo ativo no IRI no 1º semestre de 2020;
- 2.2. Ter completado um número de créditos referentes ao programa (mestrado ou doutorado) que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do intercâmbio no exterior;
- 2.3. A aprovação no exame de qualificação não é exigência para a candidatura. Porém, é de responsabilidade do aluno e seu orientador observarem os prazos regimentais para a qualificação e/ou depósito;
- 2.4. Não ter sido aprovado à vaga de intercâmbio para o mesmo período;
- 2.5. Comprovar nível de conhecimento da(s) língua(s) estrangeira(s) equivalente(s) ou superior(es) ao mínimo especificado no item 3 deste edital;
- 2.6. Conhecer os requisitos e os procedimentos necessários para admissão na IES estrangeira pretendida. O levantamento das informações é de inteira responsabilidade do candidato:
 - 2.6.1. Sciences Po Paris: <http://www.sciencespo.fr/international/en/content/exchange-programme> e [Fact Sheet](#)
 - 2.6.2. Jagiellonian: https://internationalstudents.uj.edu.pl/en_GB
 - 2.6.3. UAC: <https://www.anahuac.mx/cancun>, [Factsheet](#) e [Material Complementar](#)
 - 2.6.4. UMinho : <https://alunos.uminho.pt/PT/Estudantesin/Paginas/default.aspx>
 - 2.6.5. UNISTRAPG: <https://www.unistrapg.it/it/area-internazionale/studenti-internazionali/mobilita-extra-erasmus-incoming-students> e [Data Sheet](#)
 - 2.6.6. St. Gallen: <https://www.unisg.ch/en/studium/austauschprogramme/incominggueststudents>

- 2.7. Acompanhar o andamento do presente processo seletivo a fim de tomar conhecimento de eventuais alterações em quaisquer fases do processo por meio de divulgação dos comunicados a serem enviados por e-mail ao endereço eletrônico informado na Ficha de Inscrição e em Edital Retificado publicado no sítio do IRI (www.iri.usp.br, Menu Intercâmbio > Estudantes do IRI no exterior > Editais);
- 2.8. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente edital.

3. Dos requisitos de idioma

O candidato deverá apresentar comprovante(s) de nível de conhecimento da(s) língua(s) estrangeira(s) aceito(s) pela(s) IES estrangeira(s) pretendida(s);

3.1. Quadro de comprovante(s) de idioma(s) aceito(s) para inscrição neste edital (B1 e C1 se referem ao *Common European Framework of Reference for Languages*, Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas):

IES Estrangeira	Idioma(s)	Nível equivalente ou superior a	Tipo de comprovante
Sciences Po Paris	Francês e/ou Inglês	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Francês C1 se todas as disciplinas em Francês ou ▪ Inglês C1 se todas as disciplinas em Inglês ou ▪ Francês C1 e Inglês C1 se as disciplinas nos dois idiomas 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ os tipos de certificados estão descritos nos itens 3.1.1. a 3.1.3.
Jagiellonian	Inglês	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Inglês B2 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ resultado de exame de proficiência ou ▪ certificado de escola de idiomas ou ▪ declaração de professor de idioma (modelo anexo)
UAC	Espanhol e Inglês	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Espanhol B1 e Inglês B1, independentemente do(s) idioma(s) das disciplinas no Plano de Estudos 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ resultado de exame de proficiência ou ▪ certificado de escola de idiomas ou ▪ declaração de professor de idioma (modelo anexo)
UNISTRAPG	Italiano	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Italiano B1 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ resultado de exame de proficiência ou ▪ certificado de escola de idiomas
St. Gallen	Inglês e/ou Alemão	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Inglês C1 se todas as disciplinas em Inglês ou ▪ Alemão C1 se todas as disciplinas em Alemão ou ▪ Inglês C1 e Alemão C1 se as disciplinas nos dois idiomas 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ certificado de proficiência ou ▪ certificado de escola de idiomas ou ▪ declaração de professor de inglês e/ou alemão (modelo anexo)

3.1.1. Certificados de Francês aceitos pela Sciences Po Paris de nível equivalente ou superior a C1: DELF/DALF C1 ou TCF 500;

3.1.1.1. O certificado TCF deverá ter sido realizado inclusive com provas complementares de “*expression écrite*” e “*expression orale*”, no mínimo 14 pontos cada;

3.1.2. Certificados de Inglês aceitos pela Sciences Po Paris de nível equivalente ou superior a C1: IELTS 6.5, TOEFL 100, Cambridge Certificate in Advanced English (CAE) level C1, Cambridge Certificate of Proficiency in English (CPE);

3.1.3. Os requisitos gerais de idiomas para a Sciences Po Paris estão descritos em <http://www.sciencespo.fr/international/en/content/language-tests-exchange-students> e <http://www.sciencespo.fr/international/en/content/masters-exchange-programme-language-requirements-0>

3.2. UMinho: é necessário o domínio da língua inglesa, preferencialmente correspondente ao nível B2 do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas, embora não seja estipulado como critério de seleção e nem exigido um comprovante para este processo seletivo;

3.3. Não há restrição de validade dos comprovantes de idiomas aceitos pelas IES estrangeiras, exceto para Sciences Po Paris que serão aceitos como válidos os certificados de proficiência em inglês emitidos em data igual ou posterior a 1º de março de 2015;

3.4. Informações gerais sobre exames de proficiência podem ser consultados no sítio: <http://www.usp.br/internationaloffice/index.php/mobilidade/proficiencia-em-lingua-estrangeira>.

4. Das inscrições

4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, bem como dos requisitos para admissão exigidos pela IES estrangeira pretendida, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento;

4.2. Não serão aceitas assinaturas digitalizadas, alterações, edições e/ou emendas no documento depois de colhidas as assinaturas, seja com ou sem ciência do signatário;

4.3. As inscrições deverão ser realizadas de **17 de fevereiro de 2020 até as 18h00 do dia 09 de março de 2020**, exclusivamente via internet, através do endereço de e-mail ccnint.iri@usp.br;

- 4.3.1. É de inteira responsabilidade do candidato providenciar **com antecedência** a documentação exigida para inscrição neste edital. A CCNInt-IRI, a CPG-IRI e a CPq-IRI não se obrigam a assinar documentos e/ou responder e-mails fora do horário de expediente;
- 4.4. O candidato deverá realizar a inscrição enviando Plano(s) de Estudos e comprovante(s) de idioma(s), obrigatoriamente em formato "PDF", conforme as instruções:
- 4.4.1. **Plano de Estudos** contendo apresentação das disciplinas pretendidas e as motivações, em documento único e de **uma página** ([modelo anexo](#)), com descrição objetiva e concisa em português, detalhando a motivação, os objetivos esperados com o intercâmbio e a descrição de experiências internacionais anteriores, se houver;
- 4.4.1.1. O documento deverá ser datado e assinado pelo candidato e pelo orientador, credenciado no Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais da USP, bem como assinado e carimbado pelo Presidente da Comissão de Pós-Graduação (CPG-IRI), mediante solicitação do próprio candidato junto ao Serviço de Pós-Graduação e Pesquisa;
- 4.4.1.2. Sciences Po Paris: indicar disciplinas correspondentes ao total mínimo de 5 créditos ECTS e máximo de 30 créditos ECTS, e deverá escolher apenas 1 (uma) opção de *campus*;
- 4.4.1.3. Jagiellonian: indicar disciplinas do "Winter Semester" desta [Lista de Disciplinas](#) e não há exigência quanto ao número mínimo e máximo de créditos;
- 4.4.1.4. UAC: indicar disciplinas disponibilizadas no sítio <https://www.anahuac.mx/cancun/posgrados-y-extension>. Não há exigência quanto ao número mínimo e máximo de disciplinas;
- 4.4.1.5. UMinho: indicar disciplinas correspondentes ao total mínimo de 30 créditos ECTS;
- 4.4.1.6. UNISTRAPG: não há exigência quanto ao número mínimo e máximo de créditos;
- 4.4.1.7. St. Gallen: indicar disciplinas correspondentes ao total mínimo de 16 créditos ECTS;
- 4.4.2. **Comprovante de nível de conhecimento da(s) língua(s) estrangeira(s)**, conforme especificações do item 3, exceto para UMinho. Não serão aceitos protocolos de inscrição em exames de proficiência;
- 4.4.3. Caso deseje realizar pesquisas na IES estrangeira, o candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, um Projeto de Pesquisa com título e cronograma das atividades que pretende realizar durante o intercâmbio, assinado pelo seu orientador, bem como assinado e carimbado pelo Presidente da Comissão de Pesquisa (CPq-IRI), mediante solicitação do próprio candidato junto ao Serviço de Pós-Graduação e Pesquisa;
- 4.4.3.1. O Projeto de Pesquisa deverá ser redigido em português e não há modelo;
- 4.4.3.2. O candidato aprovado neste processo seletivo que queira realizar pesquisas na IES estrangeira deverá obter, em **até 30 (trinta) dias** após a data de divulgação do Resultado Final deste edital, manifestação de aceite de um docente da IES estrangeira que se responsabilize pela supervisão de seu trabalho de pesquisa. O contato com o docente é de responsabilidade do candidato;
- 4.5. O candidato poderá se inscrever em quantas IES estrangeiras constantes deste edital que desejar e deverá apresentar para cada IES estrangeira um Plano de Estudos e um Projeto de Pesquisa (se for o caso), convertidos em um único arquivo em formato "PDF" em ordem de preferência e separados pelos nomes dos itens a que se referem;
- 4.6. Caso haja duplicidade de mensagens enviadas ao e-mail da CCNInt-IRI do mesmo candidato, será considerada a inscrição recebida primeiro;
- 4.7. O candidato será eliminado deste processo seletivo se enviar a inscrição erroneamente, com documentos incompletos ou corrompidos;
- 4.8. Não serão aceitos documentos de inscrição enviados em data fora do período e nem por meios diversos ao previsto no item 4.3. deste edital;
- 4.9. Uma vez enviada a inscrição, não será possível alterá-la;
- 4.10. A CCNInt-IRI não se responsabiliza por inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
- 4.11. Eventuais dúvidas sobre procedimentos para inscrição serão esclarecidas exclusivamente via e-mail através do endereço ccnint.iri@usp.br.

5. Da forma de avaliação de desempenho e do resultado

- 5.1. A CCNInt convocará uma comissão *ad hoc* para classificar os candidatos inscritos e habilitados em ordem decrescente com base no desempenho acadêmico, Plano de Estudos, motivações e Projeto de Pesquisa (se for o caso);
- 5.2. O Resultado Parcial, previsto para ser divulgado em **13 de março de 2020**, consistirá na atribuição das vagas aos candidatos segundo ordens de Classificação Parcial, preferência pela IES estrangeira indicada no ato da inscrição e as vagas serão distribuídas prioritariamente:
- 5.2.1. 1º: aos estudantes que nunca realizaram intercâmbio através de editais do IRI ou da AUCANI;
- 5.2.2. 2º: aos estudantes que já realizaram ou estão em intercâmbio através de editais do IRI ou da AUCANI;
- 5.3. Serão recebidos recursos interpostos após a divulgação do resultado **até as 18h00 do dia 16 de março de 2020**:
- 5.3.1. O documento deverá ser datado, assinado pelo candidato e enviado uma única vez como arquivo "PDF" exclusivamente via e-mail ao endereço ccnint.iri@usp.br;

- 5.3.2. Não serão aceitos recursos com documentos incompletos, efetuados erroneamente e nem enviados em data fora do período ou por meios diversos ao previsto neste edital;
- 5.3.3. Caso haja duplicidade de mensagens enviadas ao e-mail da CCNInt-IRI, será considerado o arquivo "PDF" enviado primeiro;
- 5.4. Havendo eventuais alterações a que está sujeito o Resultado Parcial, sobretudo em decorrência de deferimento de recurso ou desistência de outrem, a classificação dos candidatos será publicada no Resultado Final, previsto para ser divulgado em **19 de março de 2020**;
- 5.5. Não caberá recurso após a divulgação do Resultado Final, inclusive no que diz respeito ao Resultado Parcial alterado por ocasião de deferimento de recurso, desclassificação ou desistência de outrem;
- 5.6. O candidato que se inscrever em mais de uma IES estrangeira será classificado nas opções de preferência em ordem crescente e, caso seja classificado dentro do número de vagas em uma IES estrangeira prioritária, será eliminado na(s) opção(es) de preferência subsequente(s);
- 5.7. O candidato aprovado deverá confirmar interesse pela vaga **até as 23h59 do dia 25 de março de 2020**, em resposta ao e-mail a ser enviado pela CCNInt-IRI após a divulgação do Resultado Final;
- 5.7.1. Será excluído deste processo seletivo o candidato aprovado que não confirmar interesse pela vaga dentro do prazo estabelecido;
- 5.7.2. O estudante aprovado que confirmar interesse pela vaga, mas opte por não realizar o intercâmbio em virtude de escolha ao intercâmbio em outra instituição será impedido de se candidatar ao próximo processo seletivo para a mesma IES estrangeira;
- 5.7.3. Poderá se candidatar ao próximo processo seletivo para a mesma IES estrangeira o estudante aprovado que confirmar interesse pela vaga, mas, não tendo sido selecionado em edital de bolsa de intercâmbio para o período, não possuir condições econômicas para realização do intercâmbio no âmbito do presente edital;
- 5.7.4. Se o estudante aprovado confirmar interesse pela vaga, serão indeferidas suas inscrições em editais do Programa de Mobilidade Estudantil para outras IES conveniadas com o IRI e com a USP posteriores a este edital, cujo período de mobilidade seja concomitante;
- 5.7.5. Caso o candidato seja classificado dentro do número de vagas em uma IES estrangeira poderá optar por desistir da vaga se preferir aguardar na lista de espera da(s) opção(ões) de preferência anterior(es).
- 5.8. Em caso de exclusão, desistência de candidato ou impossibilidade de realização do intercâmbio, será convocado o estudante aprovado em classificação inferior, respeitada a ordem de classificação, desde que não ultrapasse o prazo regular de nomeação à IES estrangeira.

6. Das candidaturas nas IES estrangeiras

- 6.1. Após a confirmação do interesse pela vaga, o estudante será nomeado ao intercâmbio na IES estrangeira pela CCNInt-IRI;
- 6.2. O estudante nomeado deverá enviar a sua candidatura conforme instruções e procedimentos contidos no sítio da IES estrangeira e instruções na mensagem enviada ao seu endereço de e-mail, bem como atentar-se ao prazo do **horário oficial do respectivo país**:
- 6.2.1. Sciences Po Paris: acessar o [link](#) indicado na mensagem automática enviada ao endereço de e-mail do estudante para concluir o seu registro no portal da instituição. Consultar os documentos necessários para aplicação: <http://www.sciencespo.fr/international/en/content/exchange-programme> > opção "Application submissions". O prazo para envio da candidatura é **até o início de maio de 2020**.
- 6.2.2. Jagiellonian: enviar os documentos de sua candidatura ao e-mail da CCNInt-IRI, ccnint.iri@usp.br, **até 05 de maio de 2020** e, em seguida, submeter os documentos no portal da instituição, www.incomingstudents.uj.edu.pl **até 15 de maio de 2020**.
- 6.2.3. UAC: enviar os [documentos de sua candidatura](#) ao e-mail da CCNInt-IRI, ccnint.iri@usp.br, **até 20 de maio de 2020**. Dentre os documentos exigidos, será necessário fornecer a cópia do passaporte.
- 6.2.4. UMinho: enviar ao e-mail da CCNInt-IRI, ccnint.iri@usp.br, cópias dos documentos de candidatura **até 05 de maio de 2020**, em conformidade com as exigências descritas no sítio: <https://alunos.uminho.pt/PT/estudantesin/Paginas/ProcedimentosCandidaturas.aspx>. Em seguida, deverá concluir o registro da sua candidatura no portal da UMinho **até 15 de maio de 2020**.
- 6.2.5. UNISTRAPG: enviar **até 20 de maio de 2020** ao e-mail da CCNInt-IRI, ccnint.iri@usp.br, cópias dos documentos de candidatura em conformidade às exigências descritas no sítio: <https://www.unistrapg.it/it/area-internazionale/studenti-internazionali/mobilita-extra-erasmus-incoming-students>. Dentre os documentos exigidos, será necessário fornecer a cópia do passaporte. O candidato também deverá entregar nesse prazo, no escritório da CCNInt-IRI, os documentos impressos, bem como 2 (duas) fotos de tamanho 35 x 40 mm, coloridas e com fundo branco (padrão passaporte italiano).
- 6.2.6. St. Gallen: acessar o link indicado na mensagem automática enviada ao endereço de e-mail do estudante para concluir o seu registro no portal da St. Gallen **até 15 de maio de 2020**.
- 6.3. As IES estrangeiras comunicarão sua decisão sobre a admissão dos estudantes aprovados por este edital somente após análise da documentação submetida, podendo aceitar ou recusar segundo critérios próprios. A CCNInt-IRI não se responsabilizará por candidaturas recusadas pelas IES estrangeiras;
- 6.4. O estudante admitido receberá uma carta de aceitação emitida pela IES de destino e, somente após seu recebimento, deverá iniciar os trâmites relacionados ao visto, compra de passagem aérea e tomar demais providências relativas ao intercâmbio, exceto para o que demande providência imediata;

- 6.5. Uma vez admitido, se houver alteração das disciplinas do Plano de Estudos, o estudante deverá submetê-la à aprovação da CPG-IRI;
- 6.6. O estudante deverá informar à CCNInt-IRI imediatamente a sua chegada na IES de destino;
- 6.7. Em hipótese de desistência a qualquer tempo deste processo seletivo, o estudante deverá comunicar a decisão exclusivamente via e-mail através do endereço ccnint.iri@usp.br.

7. Do financiamento

- 7.1. O candidato aprovado no presente edital estará isento de **taxas acadêmicas** e será responsável pelo pagamento de taxas administrativas e de serviços, quando houver, seguro obrigatório, eventuais cursos extracurriculares e “Welcome Programme” em que decidir se inscrever;
- 7.2. O presente edital regulamenta única e exclusivamente a concessão de vagas. **Não serão concedidos** no âmbito do presente edital recursos para pagamento de despesas de passagem, estadia, visto, seguro saúde ou quaisquer outras decorrentes do programa de intercâmbio entre as universidades;
- 7.3. As despesas decorrentes da realização do intercâmbio deverão ser pagas pelo estudante durante sua permanência no exterior ou por meio de recursos oriundos de outros programas de financiamento da própria Universidade de São Paulo ou entidades de fomento à pesquisa, a critério do próprio estudante;
- 7.4. Não haverá reembolso por parte da USP para qualquer gasto do estudante com providências relativas ao intercâmbio, ainda que não concretizado.

8. Outras informações relevantes

- 8.1. O candidato fica imediatamente ciente de que todas as questões relativas ao presente edital deverão ser formalizadas por escrito, exclusivamente via e-mail da CCNInt-IRI (ccnint.iri@usp.br);
- 8.2. Caso haja interesse em prorrogar o intercâmbio na IES de destino, este será considerado como uma nova candidatura ao intercâmbio. Portanto, o estudante deverá se inscrever ao edital referente ao período de intercâmbio pretendido;
- 8.3. Este edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações, emendas ou revogação, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhe disser respeito;
- 8.4. É responsabilidade do candidato verificar com frequência seu e-mail e manter o(s) número(s) do(s) telefone(s) atualizado(s) no Sistema Janus para viabilizar os contatos necessários. A comunicação direta com o candidato será feita por meio do endereço de e-mail informado na Ficha de Inscrição e, eventualmente, por telefone registrado(s) no Sistema Janus;
- 8.5. A CCNInt-IRI não se responsabilizará por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de incorreção ou desatualização de endereço de e-mail, bem como por quaisquer outros problemas relacionados à sua conta pessoal de e-mail que impossibilitem a efetiva comunicação;
- 8.6. A inexistência das informações, a irregularidade nos documentos ou o não atendimento das condições estabelecidas no presente edital, verificado a qualquer tempo, em especial por ocasião da ocupação da vaga, acarretará a exclusão do candidato do processo seletivo;
- 8.7. É dever do candidato verificar junto à Embaixada ou Consulado do país de destino as exigências para concessão de visto, tais como, prazo para envio da requisição, a necessidade ou não de se apresentar certificado de proficiência de idioma estrangeiro e outros documentos. A CCNInt-IRI não se responsabiliza pelos trâmites de visto, eventual atraso ou o seu indeferimento pela repartição consular;
- 8.8. Os casos omissos serão resolvidos, em última instância, pela CCNInt-IRI.

9. Do cronograma

- 17 de fevereiro a 09 de março de 2020 (até as 18h00): **inscrições**
- 13 de março de 2020: **resultado parcial**
- 13 a 16 de março de 2020 (até as 18h00): **recursos**
- 19 de março de 2020: **resultado final**
- Até 25 de março de 2020 (até as 23h59): **confirmar interesse pela vaga**
- Até início de maio de 2020: **candidatura na Sciences Po Paris**
- Até 15 de maio de 2020: **candidatura na Jagiellonian**
- Até 15 de maio de 2020: **candidatura na St. Gallen**
- Até 15 de maio de 2020: **candidatura na UMinho**
- Até 20 de maio de 2020: **candidatura na UAC**
- Até 20 de maio de 2020: **candidatura na UNISTRAPG**

Anexo III da ata de 04.06.2020



Mobilidade Internacional de Alunos de Graduação - Convênios IRI

PLANO DE ESTUDOS - PÓS-GRADUAÇÃO

Nome completo:

E-mail: N° USP:

N° do Edital: Universidade de destino: Opção n°:

RELAÇÃO DE DISCIPLINAS DE INTERESSE

Código (se houver)	Nome da Disciplina	N° Créditos / Carga Horária (especificar)

Resuma o seu plano de estudos, informe os objetivos esperados com o intercâmbio e descreva as experiências internacionais anteriores, se houver.

Declaro que estou ciente das condições do Edital.

Assinatura do estudante

Data: ____/____/____

Declaro que concordo com a candidatura do estudante para intercâmbio no _____º semestre de 20____

Nome do orientador:

Assinatura do orientador

Data: ____/____/____

Assinatura e carimbo do Presidente da CPG-IRI

Data: ____/____/____

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDIOMA ESTRANGEIRO
(A SER TRADUZIDO PARA O IDIOMA ESTRANGEIRO PELO(A) PROFESSOR(A) DECLARANTE)

Local, ___(dia)___ de ___(mês)___ de 20__.

DECLARAÇÃO

Eu, _____ nome completo do(a) professor(a) _____, RG _____, declaro que o(a) aluno(a) _____ nome completo _____, portador(a) do RG/passaporte _____, possui conhecimentos do idioma _____ de nível _____ do Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas, tendo cursado as minhas aulas no período de ___mês / ___ano___ a ___mês / ___ano___.

Observações complementares acerca da competência linguística do(a) aluno(a):

assinatura

Nome do(a) professor(a)

E-mail

Telefone

Endereço completo

COMUNICADO
Resultado Final do Edital IRI/USP/01/2020 – 13.03.2020

A Comissão de Cooperação Nacional e Internacional (CCNInt) do Instituto de Relações Internacionais (IRI) da Universidade de São Paulo comunica que não houve candidatos inscritos no processo seletivo do Edital IRI/USP/01/2020 - Mobilidade Internacional de Alunos de Pós-Graduação, para realização de intercâmbio acadêmico nas IES conveniadas com o IRI no 2º semestre de 2020.

EDITAL 1262/2020, de 17.02.2020 - Mobilidade Internacional de Alunos de Graduação
Convênios IRI - Resultado Final 19.03.2020

A Comissão de Cooperação Nacional e Internacional (CCNInt) do Instituto de Relações Internacionais (IRI) da Universidade de São Paulo anuncia a abertura do presente Edital para oferecimento de ~~25 (vinte e cinco)~~ 27 (vinte e sete) vagas* para intercâmbio de estudantes de graduação nas Instituições de Ensino Superior (IES) estrangeiras conveniadas com o IRI durante o segundo semestre de 2020, de acordo com as condições abaixo estipuladas: Retificado em 13.03.2020

1. Das disposições gerais

IES Estrangeira	País	Nº de vagas	Período do intercâmbio
Institut d'Études Politiques de Lyon - Université de Lyon (Sciences Po Lyon)	França	02 (dois)	<i>Premier Semestre</i> do ano acadêmico 2020/2021 (de setembro de 2020 a janeiro de 2021)
Institut d'Études Politiques de Paris (Sciences Po Paris)	França	03 (três)* 04 (quarto)	<i>Autumn Semester</i> do ano acadêmico 2020/2021 (de setembro a dezembro de 2020) Retificado em 13.03.2020
Jagiellonian University in Kraków	Polônia	01 (um)* 02 (dois)	<i>Winter Semester</i> do ano acadêmico 2020/2021 (de outubro de 2020 a fevereiro de 2021) Retificado em 13.03.2020
Universidad Anáhuac de Cancún (UAC)	México	15 (quinze)*	<i>Primer Semestre</i> do ano acadêmico 2020/2021 (de agosto a dezembro de 2020)
Universidade do Minho (UMinho)	Portugal	02 (dois)	1º Semestre do ano acadêmico 2020/2021 (de setembro de 2020 a fevereiro de 2021)
Università per Stranieri di Perugia (UNISTRAPG)	Itália	01 (um)*	<i>Primo Semestre</i> do ano acadêmico 2020/2021 (de outubro de 2020 a fevereiro de 2021)
Universität St. Gallen	Suíça	01 (um)*	<i>Autumn Semester</i> do ano acadêmico 2020/2021 (de setembro a dezembro de 2020)

*Poderão ser acrescentadas vagas remanescentes do Edital IRI/USP/01/2020 para Sciences Po Paris, Jagiellonian, UAC, UNISTRAPG e St. Gallen oferecidas aos alunos de Pós-Graduação do IRI. **Obs.: Houve o acréscimo de 01 (uma) vaga para Sciences Po Paris - campus de Paris e 01 (uma) vaga para Jagiellonian do Edital IRI/USP/01/2020.** Retificado em 13.03.2020

- 1.1. As opções de *campi* da Sciences Po Paris "*Collège universitaire*" são: Reims, Menton, Le Havre, Dijon, Nancy, Poitiers e Paris. O "*Master*" na Sciences Po Paris é ministrado no *campus* de Paris. Os candidatos ao *campus* de Paris ("*Collège universitaire*" ou "*Master*") neste Edital ficarão em lista de espera caso haja vaga remanescente do Edital IRI/USP/01/2020;
- 1.2. As vagas da Jagiellonian são para a Faculty of International and Political Studies;
- 1.3. As vagas da UMinho são para a Escola de Economia e Gestão, localizada no Campus de Gualtar - Braga, Portugal. As áreas contempladas por este edital são: Licenciatura em Relações Internacionais e Licenciatura em Ciência Política;
- 1.4. As vagas de "*Laurea*" e "*Laurea Magistrale / Master*" na UNISTRAPG são para o Departamento de Ciências Humanas e Sociais.

2. Dos requisitos gerais

No ato da inscrição, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

- 2.1. Ser estudante no curso de graduação do IRI e estar regularmente matriculado na USP no 1º semestre de 2020;
- 2.2. Ter média ponderada suja (incluindo as reprovações) superior a 5.0 (cinco) no histórico escolar;
- 2.3. Ter a soma de aprovações e matrículas em pelo menos 18 disciplinas obrigatórias do curso (www.iri.usp.br, menu Graduação > Organização do Curso > Estrutura Curricular);
 - 2.3.1. Estar matriculado no 4º semestre ou ter concluído, no mínimo, 4 semestres do Bacharelado em Relações Internacionais da USP para cursar disciplinas de "*Collège universitaire*" na Sciences Po Paris;
 - 2.3.2. O candidato que já foi aprovado nas 22 disciplinas obrigatórias da estrutura curricular do Bacharelado em Relações Internacionais da USP e está matriculado no 6º semestre ou concluiu, no mínimo, 6 semestres do Bacharelado em Relações Internacionais da USP poderá cursar disciplinas de "*Master*" na Sciences Po Paris ou "*Laurea Magistrale/Master*" na UNISTRAPG, desde que previamente informado no Plano de Estudos e haja vagas;
- 2.4. Não ter sido aprovado à vaga de intercâmbio para o mesmo período por meio de processo seletivo gerenciado pelo IRI ou AUCANI;

Anexo IV da ata de 04.06.2020

2.5. Comprovar nível de conhecimento da(s) língua(s) estrangeira(s) equivalente(s) ou superior(es) ao mínimo especificado no item 3 deste edital;

2.6. Conhecer os requisitos e os procedimentos necessários para admissão na IES estrangeira pretendida. O levantamento das informações é de inteira responsabilidade do candidato:

2.6.1. Sciences Po Lyon: <https://www.sciencespo-lyon.fr/international/etudiants-internationaux> e [Factsheet](#)

2.6.2. Sciences Po Paris: <http://www.sciencespo.fr/international/en/content/exchange-programme>

2.6.3. Jagiellonian: https://internationalstudents.uj.edu.pl/en_GB

2.6.4. UAC: <https://www.anahuac.mx/cancun>, [Factsheet](#) e [Material Complementar](#)

2.6.5. UMinho: <https://alunos.uminho.pt/PT/Estudantesin/Paginas/default.aspx>

2.6.6. UNISTRAPG: <https://www.unistrapg.it/it/area-internazionale/studenti-internazionali/mobilita-extra-erasmus-incoming-students> e [Data Sheet](#)

2.6.7. St. Gallen: <https://www.unisg.ch/en/studium/austauschprogramme/incominggueststudents>

2.7. Acompanhar o andamento do presente processo seletivo a fim de tomar conhecimento de eventuais alterações em quaisquer fases do processo por meio de divulgação dos comunicados a serem enviados por e-mail ao endereço eletrônico informado no Plano de Estudos, em Edital Retificado publicado no Sistema Mundus (<https://uspdigital.usp.br/mundus>, na área de acesso público, não é necessário *login* - Menu Editais > Alunos de Graduação > Unidade Responsável: IRI > Edital 1262) e no sítio do IRI (www.iri.usp.br, menu Intercâmbio > Estudantes do IRI no exterior > Editais);

2.8. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente edital.

3. Dos requisitos de idioma

O candidato deverá apresentar comprovante(s) de nível de conhecimento da(s) língua(s) estrangeira(s) aceito(s) pela(s) IES estrangeira(s) pretendida(s). B1, B2 e C1 se referem ao *Common European Framework of Reference for Languages*, Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas.

3.1. Quadro de comprovante(s) de idioma(s) aceito(s) para inscrição neste edital:

IES Estrangeira	Idioma(s)	Nível equivalente ou superior a	Tipo de comprovante
Sciences Po Lyon	Francês e Inglês	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Francês B2 e Inglês B2, independentemente do(s) idioma(s) das disciplinas no Plano de Estudos 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ resultado de exame de proficiência ou ▪ certificado de escola de idiomas ou ▪ declaração de professor de idioma (modelo anexo)
Sciences Po Paris campus Reims	Francês e/ou Inglês	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Francês C1 se todas as disciplinas em Francês ou ▪ Inglês C1 se todas as disciplinas em Inglês ou ▪ Francês B2 e Inglês B2 se as disciplinas nos dois idiomas 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ os tipos de certificados estão descritos nos itens 3.1.1. a 3.1.4.
Sciences Po Paris campus Dijon	Francês	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Francês B2 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ os tipos de certificados estão descritos nos itens 3.1.1. a 3.1.4.
Sciences Po Paris campus Le Havre	Inglês	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Inglês C1 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ os tipos de certificados estão descritos nos itens 3.1.1. a 3.1.4.
Sciences Po Paris campus Menton	Francês e/ou Inglês	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Francês B2 se todas as disciplinas em Francês ou ▪ Inglês C1 se todas as disciplinas em Inglês ou ▪ Francês B2 e Inglês C1 se as disciplinas nos dois idiomas 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ os tipos de certificados estão descritos nos itens 3.1.1. a 3.1.4.
Sciences Po Paris campus Nancy	Francês, Alemão e/ou Inglês (comprovar no mínimo 2 idiomas)	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Francês B2 e Inglês B2 se disciplinas nos dois idiomas ▪ Francês B2 e Alemão B2 se disciplinas nos dois idiomas ▪ Inglês B2 e Alemão B2 se as disciplinas nos dois idiomas ▪ Francês B2, Inglês B2 e Alemão B2 se as disciplinas nos três idiomas 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ os tipos de certificados estão descritos nos itens 3.1.1. a 3.1.4.
Sciences Po Paris campus Poitiers	Francês e Inglês	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Francês B2 e Inglês B2, independentemente do(s) idioma(s) das disciplinas no Plano de Estudos 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ os tipos de certificados estão descritos nos itens 3.1.1. a 3.1.4.
Sciences Po Paris campus Paris "Collège universitaire"	Francês e Inglês	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Francês B2 e Inglês B2, independentemente do(s) idioma(s) das disciplinas no Plano de Estudos 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ os tipos de certificados estão descritos nos itens 3.1.1. a 3.1.4.
Sciences Po Paris campus Paris "Master"	Francês e/ou Inglês	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Francês C1 se todas as disciplinas em Francês ou ▪ Inglês C1 se todas as disciplinas em Inglês ou ▪ Francês C1 e Inglês C1 se as disciplinas nos dois idiomas 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ os tipos de certificados estão descritos nos itens 3.1.1. a 3.1.4.

Anexo IV da ata de 04.06.2020

Jagiellonian	Inglês	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Inglês B2 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ resultado de exame de proficiência ou ▪ certificado de escola de idiomas ou ▪ declaração de professor de idioma (modelo anexo)
UAC	Espanhol e Inglês	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Espanhol B1 e Inglês B1, independentemente do(s) idioma(s) das disciplinas no Plano de Estudos 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ resultado de exame de proficiência ou ▪ certificado de escola de idiomas ou ▪ declaração de professor de idioma (modelo anexo)
UNISTRAPG	Italiano	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Italiano B1 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ resultado de exame de proficiência ou ▪ certificado de escola de idiomas
St. Gallen	Inglês e/ou Alemão	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Inglês B2 se todas as disciplinas em Inglês ou ▪ Alemão B2 se todas as disciplinas em Alemão ou ▪ Inglês B2 e Alemão B2 se as disciplinas nos dois idiomas 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ resultado de exame de proficiência ou ▪ certificado de escola de idiomas ou ▪ declaração de professor de idioma (modelo anexo)

- 3.1.1. Certificados de Francês aceitos pela Sciences Po Paris de nível equivalente ou superior a B2: DELF/DALF B2 ou TCF 400;
- 3.1.1.1. O certificado TCF deverá ter sido realizado inclusive com provas complementares de “*expression écrite*” e “*expression orale*”, no mínimo 10 pontos cada;
- 3.1.2. Certificados de Inglês aceitos pela Sciences Po Paris de nível equivalente ou superior a B2: IELTS 6 ou TOEFL 87 ou Cambridge English First ou Cambridge Certificate in Advanced English (CAE) level C1 ou Cambridge Certificate of Proficiency in English (CPE);
- 3.1.3. Certificados de Francês aceitos pela Sciences Po Paris de nível equivalente ou superior a C1: DELF/DALF C1 ou TCF 500;
- 3.1.3.1. O certificado TCF deverá ter sido realizado inclusive com provas complementares de “*expression écrite*” e “*expression orale*”, no mínimo 14 pontos cada;
- 3.1.4. Certificados de Inglês aceitos pela Sciences Po Paris de nível equivalente ou superior a C1: IELTS 6.5, TOEFL 100, Cambridge Certificate in Advanced English (CAE) level C1, Cambridge Certificate of Proficiency in English (CPE);
- 3.1.5. Os requisitos gerais de idiomas para a Sciences Po Paris estão descritos em <http://www.sciencespo.fr/international/en/content/language-tests-exchange-students> e: “*Collège universitaire*”: <http://www.sciencespo.fr/international/en/content/undergraduate-exchange-programme-language-requirements> e: “*Master*”: <http://www.sciencespo.fr/international/en/content/masters-exchange-programme-language-requirements-0>;
- 3.2. Não há restrição de validade dos comprovantes de idiomas aceitos neste edital, exceto para Sciences Po Paris que serão aceitos como válidos os certificados de proficiência em inglês emitidos em data igual ou posterior a 1º de março de 2015;
- 3.3. Informações gerais sobre exames de proficiência podem ser consultados no sítio: <http://www.usp.br/internationaloffice/index.php/mobilidade/proficiencia-em-lingua-estrangeira>.

4. Das inscrições

- 4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, bem como dos requisitos para admissão exigidos pela IES estrangeira pretendida, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento;
- 4.2. Não serão aceitas assinaturas digitalizadas, alterações, edições e/ou emendas no documento depois de colhidas as assinaturas, seja com ou sem ciência do signatário;
- 4.3. As inscrições deverão ser realizadas de **17 de fevereiro de 2020 até as 18h00 do dia 09 de março de 2020**, exclusivamente pela internet, através do Sistema Mundus (<https://uspdigital.usp.br/mundus>, na área de acesso público, não é necessário fazer *login* - Menu Editais > Alunos de Graduação > Unidade Responsável: IRI > Edital 1262);
- 4.3.1. É de inteira responsabilidade do candidato providenciar **com antecedência** a documentação exigida para inscrição neste edital. A CCInt-IRI e a CG-IRI não estão obrigadas a assinar documentos e/ou responder e-mails fora do horário de expediente;
- 4.4. Para inscrição *online* no Sistema Mundus deverão ser anexados, obrigatoriamente em formato “PDF”, Plano(s) de Estudos e comprovante(s) de idioma(s), conforme as instruções:
- 4.4.1. **Plano de Estudos** em português ([modelo obrigatório anexo](#)) de uma única página, com descrição objetiva e concisa, contendo apresentação das disciplinas pretendidas, objetivos esperados com o intercâmbio e descrição de experiências internacionais anteriores, se houver;
- 4.4.1.1. Deverá ser datado e assinado pelo candidato, bem como assinado e carimbado pelo Presidente da Comissão de Graduação (CG-IRI), mediante solicitação do próprio candidato junto ao Serviço de Graduação do IRI **até 04 de março de 2020**;
- 4.4.1.2. O candidato poderá se inscrever em quantas IES estrangeiras constantes deste edital que desejar e deverá apresentar para cada IES estrangeira um Plano de Estudos específico (em ordem de preferência), convertido em um único arquivo em formato “PDF” a ser anexado no Sistema Mundus;
- 4.4.1.3. Sciences Po Lyon: não há exigência quanto ao número mínimo e máximo de créditos;
- 4.4.1.4. Sciences Po Paris: indicar disciplinas correspondentes ao total mínimo de 5 créditos ECTS e máximo de 30 créditos ECTS, e deverá escolher apenas 1 (uma) opção de *campus*;

Anexo IV da ata de 04.06.2020

- 4.4.1.5. Jagiellonian: indicar disciplinas do “Winter Semester” desta [Lista de Disciplinas](#) e não há exigência quanto ao número mínimo e máximo de créditos;
- 4.4.1.6. UAC: indicar disciplinas disponibilizadas no sítio <https://www.anahuac.mx/cancun/licenciaturas> (escolher o curso de interesse > abrir o documento localizado após o tópico “Perfil del Egresado” no final da página > localizar as disciplinas na página “Plan de referencia”). Não há exigência quanto ao número mínimo e máximo de créditos;
- 4.4.1.7. UMinho: indicar disciplinas correspondentes ao total mínimo de 30 créditos ECTS;
- 4.4.1.8. UNISTRAPG: não há exigência quanto ao número mínimo e máximo de créditos;
- 4.4.1.9. St. Gallen: indicar disciplinas correspondentes ao total mínimo de 16 créditos ECTS;
- 4.4.2. **Comprovante de nível de conhecimento da(s) língua(s) estrangeira(s)**, conforme especificações do item 3 e subitens.
- 4.4.2.1. Não serão aceitos protocolos de inscrição em exames de proficiência;
- 4.4.2.2. Para inscrição na UMinho, devido à funcionalidade do Sistema Mundus, é necessário anexar um documento do item “Certificado de Proficiência”, sem o qual não será possível o envio da inscrição. O comprovante a ser anexado poderá ser uma “declaração de português como língua materna”, escrita e assinada pelo próprio candidato, conforme [modelo anexo](#);
- 4.4.2.3. Se houver mais de um comprovante de idioma, os documentos deverão ser convertidos em um único arquivo em formato “PDF”;
- 4.5. Caso haja mais de uma IES estrangeira desejada, devido à funcionalidade restrita do Sistema Mundus que só permite a indicação de uma única IES, o candidato deverá preencher o campo “Selecione a Instituição” com sua 1ª opção de IES estrangeira. Apesar disso, os Planos de Estudos e os certificados de nível de conhecimentos de línguas estrangeiras de todas as IES estrangeiras que pretenda se inscrever devem ser anexados nos respectivos campos em arquivo único em formato “PDF” e separados pelo nome dos itens a que se referem;
- 4.6. Para enviar a inscrição, o candidato deverá ter o seu e-mail e o número do telefone atualizados no Sistema JúpiterWeb;
- 4.7. O candidato será eliminado deste processo seletivo se enviar a inscrição erroneamente, com documentos incompletos, corrompidos ou anexar documentos em ordem aleatória;
- 4.8. Não serão aceitos documentos de inscrição enviados em data fora do período e nem por meios diversos ao previsto no item 4.3. deste edital;
- 4.9. Uma vez enviada a inscrição, não será possível alterá-la;
- 4.10. A CCNInt-IRI não se responsabiliza por inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
- 4.11. Eventuais dúvidas sobre procedimentos para inscrição serão esclarecidas exclusivamente via e-mail através do endereço ccnint.iri@usp.br.

5. Da forma de avaliação de desempenho e do resultado

5.1. Os candidatos inscritos e habilitados serão classificados em ordem decrescente segundo Média Final (MF), calculada da seguinte forma:

5.1.1. Média Padronizada (MP): divisão da média suja do aluno (MA) pela média suja geral dos alunos do curso (MC);

5.1.2. Coeficiente de Produtividade (CP): divisão da carga horária cursada pelo aluno (CA) pela carga horária ideal do curso (CC) e multiplicado pelo semestre (SM) em que o aluno está matriculado (a contar do semestre de ingresso, excetuando-se os semestres de trancamento), dividido por 8 (número de semestres do curso);

5.1.2.1. Para o cômputo da carga horária cursada pelo aluno (CA) ~~serão considerados apenas créditos-aula obtidos~~ será considerada a [Carga Horária Total do histórico escolar](#); Retificado em 13.03.2020

5.1.3. A Média Final (MF) será o resultado da Média Padronizada (MP) com peso 4, somada ao Coeficiente de Produtividade (CP) e dividido por 5.

$$MP = \frac{MA}{MC} \qquad CP = \frac{CA}{CC} * \frac{SM}{8} \qquad MF = \frac{(MP*4)+(CP)}{5}$$

5.2. O Resultado Parcial, previsto para ser divulgado em **13 de março de 2020**, consistirá na atribuição das vagas aos candidatos segundo ordem de classificação pela Média Final (MF), preferência pela IES estrangeira indicada no ato da inscrição e as vagas serão distribuídas prioritariamente:

5.2.1. 1º: aos estudantes que nunca realizaram intercâmbio através de editais do IRI ou da AUCANI;

5.2.2. 2º: aos estudantes que já realizaram ou estão em intercâmbio através de editais do IRI ou da AUCANI;

5.2.3. Os candidatos para Sciences Po Paris, campus de Paris (“Collège universitaire” ou “Master”), ficarão em lista de espera caso haja vaga remanescente do Edital IRI/USP/01/2020;

5.3. Em caso de empate, será contemplado o aluno que estiver mais próximo da colação de grau;

5.4. Serão recebidos recursos interpostos após a divulgação do resultado **até as 18h00 do dia 16 de março de 2020**:

5.4.1. O documento deverá ser datado, assinado pelo candidato e enviado uma única vez como arquivo “PDF” exclusivamente via e-mail ao endereço ccnint.iri@usp.br;

5.4.2. Não serão aceitos recursos com documentos incompletos, efetuados erroneamente e nem enviados em data fora do período ou por meios diversos ao previsto neste edital;

5.4.3. Caso haja duplicidade de mensagens enviadas ao e-mail da CCNInt-IRI, será considerado o arquivo “PDF” enviado primeiro;

Anexo IV da ata de 04.06.2020

- 5.5. Havendo eventuais alterações a que está sujeito o Resultado Parcial, sobretudo em decorrência de deferimento de recurso ou desistência de outrem, a classificação dos candidatos será publicada no Resultado Final, previsto para ser divulgado em **19 de março de 2020**;
- 5.6. Não caberá recurso após a divulgação do Resultado Final, inclusive no que diz respeito ao Resultado Parcial alterado por ocasião de deferimento de recurso, desclassificação ou desistência de outrem;
- 5.7. O candidato que se inscrever em mais de uma IES estrangeira será classificado nas opções de preferência em ordem crescente e, caso seja classificado dentro do número de vagas em uma IES estrangeira prioritária, será eliminado na(s) opção(es) de preferência subsequente(s);
- 5.8. O candidato aprovado deverá confirmar interesse pela vaga **até as 23h59 do dia 25 de março de 2020**, em resposta ao e-mail a ser enviado pela CCNInt-IRI após a divulgação do Resultado Final;
- 5.8.1. Será excluído deste processo seletivo o candidato aprovado que não confirmar interesse pela vaga dentro do prazo estabelecido;
- 5.8.2. O estudante aprovado que confirmar interesse pela vaga, mas opte por não realizar o intercâmbio em virtude de escolha ao intercâmbio em outra instituição será impedido de se candidatar ao próximo processo seletivo para a mesma IES estrangeira;
- 5.8.3. Poderá se candidatar ao próximo processo seletivo para a mesma IES estrangeira o estudante aprovado que confirmar interesse pela vaga, mas, não tendo sido selecionado em edital de bolsa de intercâmbio para o período, não possuir condições econômicas para realização do intercâmbio no âmbito do presente edital;
- 5.8.4. Se o estudante aprovado confirmar interesse pela vaga, serão indeferidas suas inscrições em editais do Programa de Mobilidade Estudantil para outras IES conveniadas com o IRI e com a USP posteriores a este edital, cujo período de mobilidade seja concomitante;
- 5.8.5. Caso o candidato seja classificado dentro do número de vagas em uma IES estrangeira poderá optar por desistir da vaga se preferir aguardar na lista de espera da(s) opção(ões) de preferência anterior(es).
- 5.9. Em caso de exclusão, desistência de candidato ou impossibilidade de realização do intercâmbio, será convocado o estudante aprovado em classificação inferior, respeitada a ordem de classificação, desde que não ultrapasse o prazo regular de nomeação à IES estrangeira.

6. Das candidaturas nas IES estrangeiras

- 6.1. Após a confirmação do interesse pela vaga, o estudante será nomeado ao intercâmbio na IES estrangeira pela CCNInt-IRI;
- 6.2. O estudante nomeado deverá enviar a sua candidatura conforme instruções e procedimentos contidos no sítio da IES estrangeira e instruções na mensagem enviada ao seu endereço de e-mail, bem como atentar-se ao prazo do **horário oficial do respectivo país**:
- 6.2.1. Sciences Po Lyon: enviar ao e-mail da CCNInt-IRI, ccnint.iri@usp.br, cópias dos documentos de candidatura em conformidade às exigências descritas na mensagem enviada ao endereço de e-mail do estudante para concluir o seu registro no portal da Sciences Po Lyon. Após a submissão da candidatura no portal da Sciences Po Lyon, o candidato também deverá entregar no escritório da CCNInt, **até 20 de maio de 2020**, os documentos impressos, bem como 2 (duas) fotos de tamanho 35 x 45 mm, coloridas e com fundo branco (padrão passaporte francês).
- 6.2.2. Sciences Po Paris: acessar o *link* indicado na mensagem automática enviada ao endereço de e-mail do estudante para concluir o seu registro no portal da instituição. Consultar os documentos necessários para aplicação: <http://www.sciencespo.fr/international/en/content/exchange-programme> > opção "Application submissions". O prazo para envio da candidatura é **até o início de maio de 2020**.
- 6.2.3. Jagiellonian: enviar os documentos de sua candidatura ao e-mail da CCNInt-IRI, ccnint.iri@usp.br, **até 05 de maio de 2020** e, em seguida, submeter os documentos no portal da instituição, www.incomingstudents.uj.edu.pl **até 15 de maio de 2020**.
- 6.2.4. UAC: enviar os [documentos de sua candidatura](#) ao e-mail da CCNInt-IRI, ccnint.iri@usp.br, **até 20 de maio de 2020**. Dentre os documentos exigidos, será necessário fornecer a cópia do passaporte.
- 6.2.5. UMinho: enviar ao e-mail da CCNInt-IRI, ccnint.iri@usp.br, cópias dos documentos de candidatura **até 05 de maio de 2020**, em conformidade com as exigências descritas no sítio: <https://alunos.uminho.pt/PT/estudantesin/Paginas/ProcedimentosCandidaturas.aspx>. Em seguida, deverá concluir o registro da sua candidatura no portal da UMinho **até 15 de maio de 2020**.
- 6.2.6. UNISTRAPG: enviar **até 20 de maio de 2020** ao e-mail da CCNInt-IRI, ccnint.iri@usp.br, cópias dos documentos de candidatura em conformidade às exigências descritas no sítio: <https://www.unistrapg.it/it/area-internazionale/studenti-internazionali/mobilita-extra-erasmus-incoming-students>. Dentre os documentos exigidos, será necessário fornecer a cópia do passaporte. O candidato também deverá entregar nesse prazo, no escritório da CCNInt-IRI, os documentos impressos, bem como 2 (duas) fotos de tamanho 35 x 40 mm, coloridas e com fundo branco (padrão passaporte italiano).
- 6.2.7. St. Gallen: acessar o link indicado na mensagem automática enviada ao endereço de e-mail do estudante para concluir o seu registro no portal da St. Gallen **até 15 de maio de 2020**.
- 6.3. As IES estrangeiras comunicarão sua decisão sobre a admissão dos estudantes aprovados por este edital somente após análise da documentação submetida, podendo aceitar ou recusar segundo critérios próprios. A CCNInt-IRI não se responsabilizará por candidaturas recusadas pelas IES estrangeiras;
- 6.4. O estudante admitido receberá uma carta de aceitação emitida pela IES de destino e, somente após seu recebimento, deverá iniciar os trâmites relacionados ao visto, compra de passagem aérea e tomar demais providências relativas ao intercâmbio, exceto para o que demande providência imediata;
- 6.5. Uma vez admitido, se houver alteração das disciplinas do Plano de Estudos, o estudante deverá submetê-la à aprovação da CG-IRI;
- 6.6. O estudante deverá informar à CCNInt-IRI imediatamente a sua chegada na IES de destino;

Anexo IV da ata de 04.06.2020

6.7. Em hipótese de desistência a qualquer tempo deste processo seletivo, o estudante deverá comunicar a decisão exclusivamente via e-mail através do endereço ccnint.iri@usp.br.

7. Do financiamento

7.1. O candidato aprovado no presente edital estará isento de **taxas acadêmicas** e será responsável pelo pagamento de taxas administrativas e de serviços, quando houver, seguro obrigatório, cursos extracurriculares e "Welcome Programme" em que decidir se inscrever;

7.2. **Não serão concedidos** no âmbito do presente edital recursos para pagamento de despesas de passagem, estadia, visto, seguro saúde ou quaisquer outras decorrentes do programa de intercâmbio entre as universidades;

7.3. O presente edital regulamenta única e exclusivamente a concessão de vagas. Bolsas de intercâmbio que porventura sejam oferecidas pela AUCANI poderão ser pleiteadas pelos estudantes aprovados, desde que atendam aos requisitos de edital específico que regulamente a concessão do benefício e a que se dará ampla publicidade;

7.4. Não haverá reembolso por parte da USP para qualquer gasto do estudante com providências relativas ao intercâmbio, ainda que não concretizado.

8. Outras informações relevantes

8.1. O candidato fica imediatamente ciente de que todas as questões relativas ao presente edital deverão ser formalizadas por escrito, exclusivamente via e-mail da CCNInt-IRI (ccnint.iri@usp.br);

8.2. Caso haja interesse em prorrogar o intercâmbio na IES de destino, este será considerado como uma nova candidatura ao intercâmbio. Portanto, o estudante deverá se inscrever ao edital referente ao período de intercâmbio pretendido;

8.3. Este edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações, emendas ou revogação, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhe disser respeito;

8.4. É responsabilidade do candidato verificar com frequência seu e-mail e manter o(s) número(s) do(s) telefone(s) atualizado(s) no Sistema JúpiterWeb para viabilizar os contatos necessários. A comunicação direta com o candidato será feita por meio do endereço de e-mail informado no Plano de Estudos e, eventualmente, por telefone registrado(s) no Sistema JúpiterWeb;

8.5. A CCNInt-IRI não se responsabilizará por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de incorreção ou desatualização de endereço de e-mail, bem como por quaisquer outros problemas relacionados à sua conta pessoal de e-mail que impossibilitem a efetiva comunicação;

8.6. A inexistência das informações, a irregularidade nos documentos ou o não atendimento das condições estabelecidas no presente edital, verificado a qualquer tempo, em especial por ocasião da ocupação da vaga, acarretará a exclusão do candidato do processo seletivo;

8.7. É dever do candidato verificar junto à Embaixada ou Consulado do país de destino as exigências para concessão de visto, tais como, prazo para envio da requisição, a necessidade ou não de se apresentar certificado de proficiência de idioma estrangeiro e outros documentos. A CCNInt-IRI não se responsabiliza pelos trâmites de visto, eventual atraso ou o seu indeferimento pela repartição consular;

8.8. Os casos omissos serão resolvidos, em última instância, pela CCNInt-IRI.

9. Do cronograma

17 de fevereiro a 09 de março de 2020 (até as 18h00): **inscrições**

13 de março de 2020: **resultado parcial**

13 a 16 de março de 2020 (até as 18h00): **recursos**

19 de março de 2020: **resultado final**

Até 25 de março de 2020 (até as 23h59): **confirmar interesse pela vaga**

Até início de maio de 2020: **candidatura na Sciences Po Paris**

Até 15 de maio de 2020: **candidatura na Jagiellonian**

Até 15 de maio de 2020: **candidatura na St. Gallen**

Até 15 de maio de 2020: **candidatura na UMinho**

Até 20 de maio de 2020: **candidatura na Sciences Po Lyon**

Até 20 de maio de 2020: **candidatura na UAC**

Até 20 de maio de 2020: **candidatura na UNISTRAPG**

Resultado Parcial – 13.03.2020

Candidatos Inscritos				
Nº USP	IES estrangeira - 1ª opção	IES estrangeira - 2ª opção	IES estrangeira - 3ª opção	IES estrangeira - 4ª opção
5374337	Jagiellonian	St. Gallen	Sciences Po Paris - <i>master</i>	UMinho
7359156	Sciences Po Paris - <i>collège</i> Reims	Sciences Po Lyon		
10121713	UMinho	Jagiellonian		
10257002	Sciences Po Paris - <i>master</i>			

Anexo IV da ata de 04.06.2020

Candidatos Inscritos				
Nº USP	IES estrangeira - 1ª opção	IES estrangeira - 2ª opção	IES estrangeira - 3ª opção	IES estrangeira - 4ª opção
10280902	Sciences Po Paris - <i>collège</i> Reims			
10280941	Jagiellonian			
10424721	UMinho	Jagiellonian	St. Gallen	

Classificação Geral							
Classif.	Nº USP	MA	MP	CA	SM	CP	MF
1	10280902	9,0	1,1688	1710	7	0,6234	1,0598
2	10257002	8,9	1,1558	1650	7	0,6016	1,0450
3	7359156	9,3	1,2078	1200	5	0,3125	1,0287
4	10280941	8,6	1,1169	1755	7	0,6398	1,0215
5	10424721	7,7	1,0000	1755	7	0,6398	0,9280
6	5374337	7,5	0,9740	1680	7	0,6125	0,9017
7	10121713	7,4	0,9610	1710	7	0,6234	0,8935

MA: Média suja do Aluno
 MC: Média suja geral dos alunos do Curso 7,7 (Vespertino 7,8; Noturno 7,6)
 MP: Média Padronizada
 CA: Carga horária cursada pelo Aluno
 CC: Carga horária ideal do curso (2400 h)
 SM: Semestre atual do aluno, exceto os semestres de trancamento total
 CP: Coeficiente de Produtividade
 MF: Média Final

$$MP = \frac{MA}{MC}$$

$$CP = \frac{CA}{CC} * \frac{SM}{8}$$

$$MF = \frac{(MP * 4) + (CP)}{5}$$

Dados extraídos do Sistema Júpiter em 11.03.2020.

Candidatos Aprovados		
Classif.	Nº USP	IES estrangeira
1	10280902	Sciences Po Paris - <i>collège</i> Reims
2	10257002	Sciences Po Paris - <i>master</i> Paris
3	7359156	Sciences Po Paris - <i>collège</i> Reims
4	10280941	Jagiellonian
5	10424721	UMinho
6	5374337	Jagiellonian
7	10121713	UMinho

Importante: Nos termos do item 5.4, os candidatos inscritos poderão interpor recursos **até as 18h00 do dia 16 de março de 2020**. Os documentos deverão ser datados, assinados pelos candidatos e enviados uma única vez como arquivo "PDF" exclusivamente via e-mail ao endereço ccnint.iri@usp.br.

Este Resultado Parcial poderá ser alterado em hipótese de deferimento de recurso, portanto, os candidatos tidos como "aprovados" deverão aguardar a divulgação do Resultado Final para confirmar interesse pela vaga.

Resultado Final – 19.03.2020

Considerando que não houve recursos, divulgamos o Resultado Final:

Anexo IV da ata de 04.06.2020

Candidatos Aprovados		
Classif.	Nº USP	IES estrangeira
1	10280902	Sciences Po Paris - <i>collège</i> Reims
2	10257002	Sciences Po Paris - <i>master</i> Paris
3	7359156	Sciences Po Paris - <i>collège</i> Reims
4	10280941	Jagiellonian
5	10424721	UMinho
6	5374337	Jagiellonian
7	10121713	UMinho

Importante:

- Os candidatos aprovados deverão confirmar interesse pelas vagas até o dia 25 de março de 2020, às 23h59, por e-mail, ccnint.iri@usp.br, posteriormente serão nomeados para as IES estrangeiras de destino e deverão completar o processo de candidatura de acordo com o item 6.2 e subitens do Edital.

Ao confirmar interesse pelas vagas, os candidatos concordam com os termos deste Edital, bem como estão cientes da situação de excepcionalidade provocada pelo agravamento da pandemia de COVID-19, a saber:

- As IES estrangeiras de destino dos candidatos aprovados estão, neste momento, com as aulas presenciais suspensas, porém prosseguindo as atividades didáticas por Ensino à Distância;
- Até a presente data, nenhuma IES estrangeira em questão suspendeu ou adiou os prazos de candidatura ao intercâmbio e nem se manifestou se o início do próximo semestre está mantido, conforme o calendário acadêmico. Entretanto, devido ao funcionamento parcial das IES estrangeiras e às constantes novas orientações que estão sendo enviadas, não há como prever se haverá mudanças nos próximos dias que eventualmente possam causar demora na análise das candidaturas e atraso na emissão das cartas de aceite;
- Alguns consulados poderão suspender temporariamente a emissão dos vistos;
- França, Portugal e Polônia fecharam suas fronteiras para a entrada de estrangeiros temporariamente e voos estão sendo cancelados;
- De acordo com as novas medidas de restrição sobre o coronavírus divulgadas pela Reitoria da USP em 16.03.2020 que passaram a valer a partir de 17 de março (terça-feira): “Ficam suspensas as viagens acadêmicas de discentes, docentes, pós-doutorandos e funcionários programadas ao exterior. (...) Quando as autoridades sanitárias estabelecerem novas diretrizes, as ações elencadas nesta mensagem serão revistas e novas medidas poderão ser adotadas”;
- Essas medidas restritivas poderão não estar mais vigentes nos próximos dias, contudo, outras poderão ser determinadas pelas respectivas autoridades. A CCNInt-IRI fará o que estiver ao seu alcance para dar o suporte necessário aos estudantes, porém não se responsabilizará por eventuais prejuízos que vierem a ter diante dos acontecimentos.

Anexo IV da ata de 04.06.2020



Mobilidade Internacional de Alunos de Graduação - Convênios IRI

PLANO DE ESTUDOS - GRADUAÇÃO

Nome completo:

E-mail: Nº USP:

Nº do Edital: Universidade de destino: Opção nº:

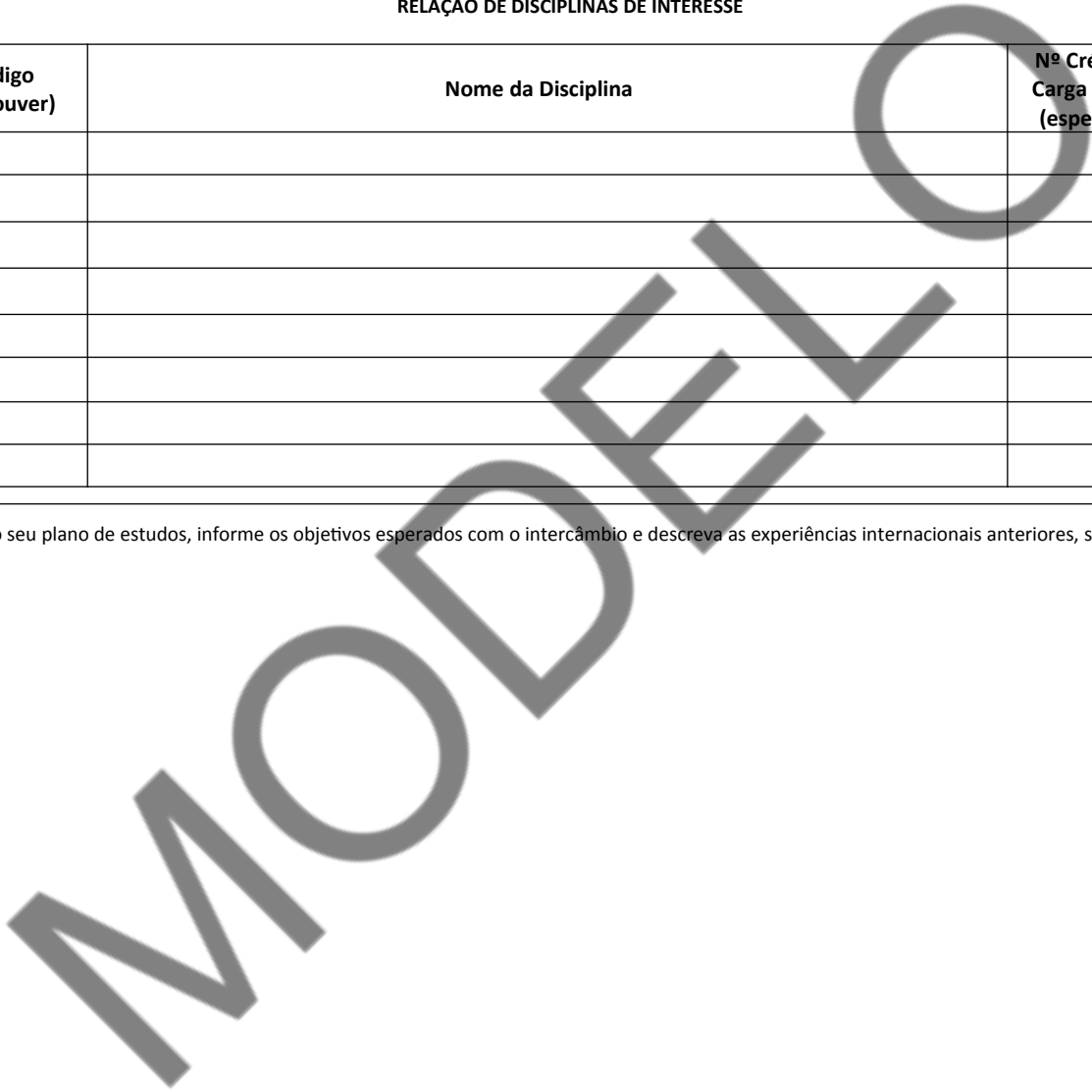
Preencha estes campos apenas para Sciences Po Paris: *Collège universitaire*: *Campus*: *Master*:

Preencha estes campos apenas para UNISTRAPG *Laurea* *Laurea Magistrale / Master*:

RELAÇÃO DE DISCIPLINAS DE INTERESSE

Código (se houver)	Nome da Disciplina	Nº Créditos / Carga Horária (especificar)

Resuma o seu plano de estudos, informe os objetivos esperados com o intercâmbio e descreva as experiências internacionais anteriores, se houver.



Declaro que estou ciente das condições do Edital.

Assinatura do estudante

Data: ____/____/____

Assinatura e carimbo do Presidente da CG-IRI

Data: ____/____/____

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDIOMA ESTRANGEIRO
(A SER TRADUZIDO PARA O IDIOMA ESTRANGEIRO PELO(A) PROFESSOR(A) DECLARANTE)

Local, __ (dia) de __ (mês) de 20__.

DECLARAÇÃO

Eu, _____ nome completo do(a) professor(a) _____, RG _____, declaro que o(a) aluno(a) _____ nome completo _____, portador(a) do RG/passaporte _____, possui conhecimentos do idioma _____ de nível _____ do Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas, tendo cursado as minhas aulas no período de __ mês / __ ano a __ mês / __ ano.

Observações complementares acerca da competência linguística do(a) aluno(a):

assinatura

Nome do(a) professor(a)

E-mail

Telefone

Endereço completo

Anexo IV da ata de 04.06.2020

Eu _____,

nº USP _____, declaro para fins de participação no Edital

_____/_____ que estou concorrendo/fui indicado(a) aceito(a) a vaga para

realização de intercâmbio em _____, país cuja língua oficial é

o português, idioma em que também realizarei os(as) cursos/estágios/atividades,

estando dispensado, portanto, de realização de proficiência em língua

estrangeira por se tratar de minha língua materna.

_____, _____ de _____ de _____

assinatura do estudante

Resultado Final do Edital 1262/2020 - 19.03.2020

A Comissão de Cooperação Nacional e Internacional (CCNIInt) do Instituto de Relações Internacionais (IRI) da Universidade de São Paulo torna público o resultado final do processo para seleção de estudantes para realização de intercâmbio nas IES estrangeiras conveniadas com o IRI, referente ao Edital 1262/2020 - *Mobilidade Internacional de Alunos de Graduação - Convênios IRI*, para o 2º semestre de 2020.

Candidatos Aprovados		
Classif.	Nº USP	IES estrangeira
1	10280902	Sciences Po Paris - <i>collège</i> Reims
2	10257002	Sciences Po Paris - <i>master</i> Paris
3	7359156	Sciences Po Paris - <i>collège</i> Reims
4	10280941	Jagiellonian
5	10424721	UMinho
6	5374337	Jagiellonian
7	10121713	UMinho

Importante:

- Os candidatos aprovados deverão confirmar interesse pelas vagas **até o dia 25 de março de 2020, às 23h59**, por e-mail, ccnint.iri@usp.br, posteriormente serão nomeados para as IES estrangeiras de destino e deverão completar o processo de candidatura de acordo com o item 6.2 e subitens do Edital.

Ao confirmar interesse pelas vagas, os candidatos concordam com os termos deste Edital, bem como estão cientes da situação de excepcionalidade provocada pelo agravamento da pandemia de COVID-19, a saber:

- As IES estrangeiras de destino dos candidatos aprovados estão, neste momento, com as aulas presenciais suspensas, porém prosseguindo as atividades didáticas por Ensino à Distância;
- Até a presente data, nenhuma IES estrangeira em questão suspendeu ou adiou os prazos de candidatura ao intercâmbio e nem se manifestou se o início do próximo semestre está mantido, conforme o calendário acadêmico. Entretanto, devido ao funcionamento parcial das IES estrangeiras e às constantes novas orientações que estão sendo enviadas, não há como prever se haverá mudanças que eventualmente possam causar demora na análise das candidaturas e atraso na emissão das cartas de aceite;

- Alguns consulados poderão suspender temporariamente a emissão dos vistos;
- França, Portugal e Polônia fecharam suas fronteiras para a entrada de estrangeiros temporariamente e voos estão sendo cancelados;
- De acordo com as novas medidas de restrição sobre o coronavírus divulgadas pela Reitoria da USP em 16.03.2020, que passaram a valer a partir de 17 de março (terça-feira): “Ficam suspensas as viagens acadêmicas de discentes, docentes, pós-doutorandos e funcionários programadas ao exterior. (...) Quando as autoridades sanitárias estabelecerem novas diretrizes, as ações elencadas nesta mensagem serão revistas e novas medidas poderão ser adotadas”;
- Essas medidas restritivas poderão não estar mais vigentes nos próximos dias, contudo, outras poderão ser determinadas pelas respectivas autoridades. A CCNInt-IRI fará o que estiver ao seu alcance para dar o suporte necessário aos estudantes, porém não se responsabilizará por eventuais prejuízos que vierem a ter diante dos acontecimentos.

São Paulo, 19 de março de 2020.

Erasmus+ Programme

Key Action 1 – Mobility for learners and staff – Higher Education Student and Staff Mobility

Inter-institutional¹ agreement 2020-20[22]² between institutions from programme and partner countries

[Minimum requirements]³

The institutions named below agree to cooperate for the exchange of students and/or staff in the context of the Erasmus+ programme. They commit to respect the quality requirements of the Erasmus Charter for Higher Education in all aspects of the organisation and management of the mobility, in particular the recognition of the credits (or equivalent) awarded to students by the partner institution. The institutions also commit to sound and transparent management of funds allocated to them through Erasmus+.

A. Information about the higher education institutions

Full name of the institution / country	Erasmus code or city ⁴	Name of the contact person	Contact details (email, phone)	Website (eg. of the course catalogue)
SCOALA NATIONALA DE STUDII POLITICE SI ADMINISTRATIVE/ ROMANIA (NATIONAL UNIVERSITY OF	RO BUCURES13	Crina Rădulescu Ana Maria Costea	Erasmus institutional coordinator radulescucrina@gmail.com 6 Povernei St., 010643, Bucharest, Romania Tel. +40 21 312 25 35; Fax +40 21 312 25 35 erasmusplus.snspace@gmail.com Ana Maria Costea, Department of International Relations and	www.erasmus.snspace.ro www.snspace.ro

¹ Inter-institutional agreements can be signed by two or more higher education institutions (HEIs), at least one of them must be located in a Programme Country of Erasmus+.

² Higher education institutions have to agree on the period of validity of this agreement.

³ Clauses may be added to this template agreement to better reflect the nature of the institutional partnership.

⁴ Higher Education Institutions (HEI) from Erasmus+ programme countries should indicate their Erasmus code while Partner Countries HEI should mention the city where they are located.



Anexo IX da ata de 04.06.2020

POLITICAL STUDIES AND PUBLIC ADMINISTRATION)			European Integration Erasmus Coordinator, anamaria.costea@dri.snsps.ro	
INSTITUTO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS – UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO / BRAZIL (IRI-USP)	BR SÃO PAULO	Maria Antonieta Del Tedesco Lins Celi Emika Matsumaru	Institutional coordinator madtlins@usp.br Tel. +55 11 3091 0588 ccnint.iri@usp.br Tel. +55 11 3091 0517 Av. Prof. Lucio Martins Rodrigues, s/n, Travessa 4, 05508-020, São Paulo/SP, Brazil	www.iri.usp.br

B. Mobility numbers⁵ per academic year

[Paragraph to be added if the agreement is signed for more than one academic year:

The partners commit to amend the table below in case of changes in the mobility data by the end of January at the latest in the preceding academic year.]

FROM [Erasmus code or city of the sending institution]	TO ⁷ [Erasmus code or city of the receiving institution]	Subject area code * [ISCED 2013]	Subject area name *	Study cycle [short cycle, 1 st , 2 nd or 3 rd] *	Number of student mobility periods	
					Student Mobility for Studies [total number of months of the study periods or average duration*]	Student Mobility for Traineeships* [Not relevant for 2015]
RO BUCURE S13	BR SÃO PAULO		International Relations Political Science Public Administration Management	2 nd , 3 rd	2/5 months	

⁵ Mobility numbers can be given per sending/receiving institutions and per education field (optional*:
<http://www.uis.unesco.org/Education/Pages/international-standard-classification-of-education.aspx>)

Anexo IX da ata de 04.06.2020

BR SÃO PAULO	RO BUCURES 13		International Relations Political Science Public Administration Management	2 nd , 3 rd	2/5 months	
--------------------	---------------------	--	--	-----------------------------------	------------	--

*[*Optional: subject code & name and study cycle are optional. Inter-institutional agreements are not compulsory for Student Mobility for Traineeships or Staff mobility for Training. Institutions may agree to cooperate on the organisation of traineeship; in this case they should indicate the number of students that they intend to send to the partner country. Total duration in months/days of the student/staff mobility periods or average duration can be indicated if relevant.]*

FROM ⁷ [Erasmus code or city of the sending institution]	TO ⁷ [Erasmus code or city of the receiving institution]	Subject area code * [ISCED 2013]	Subject area name *	Number of staff mobility periods	
				Staff Mobility for Teaching [total number of days of the teaching periods or average duration*]	Staff Mobility for Training *
BR SÃO PAULO	RO BUCURES 13		International Relations Political Science Public Administration Management	2/5 days (minimum 2 days)	2/5 days (minimum 2 days)
RO BUCURES 13	BR SÃO PAULO		International Relations Political Science Public Administration Management	2/5 days (minimum 2 days)	2/5 days (minimum 2 days)

C. Recommended language skills

The sending institution, following agreement with the receiving institution, is responsible for providing support to its nominated candidates so that they can have the recommended language skills at the start of the study or teaching period.

Receiving institution [Erasmus code or city]	Optional: Subject area	Main language of instruction	Additional language of instruction	Recommended language of instruction level ⁶	
				Student Mobility for Studies [Minimum recommended level: B1]	Staff Mobility for Teaching [Minimum recommended level: B2]
RO BUCURES 13		RO	EN	B1	B2
BR SÃO PAULO		PT	EN	B1	B2

For more details on the language of instruction recommendations, see the course catalogue of each institution [Links provided on the first page].

D. Respect of fundamental principles and other mobility requirements

The higher education institution(s) located in a **programme country**⁷ of Erasmus+ must respect the Erasmus Charter for Higher Education of which it must be a holder. The charter can be found here:

http://eacea.ec.europa.eu/funding/2014/call_he_charter_en.php

The higher education institution(s) located in a **partner country** of Erasmus+ must respect the following set of principles and requirements:

⁶ See Common European Framework of Reference for Languages

⁷ Erasmus+ programme countries are the 28 EU countries, the EFTA countries and other European countries as defined in the Call for proposals.



Anexo IX da ata de 04.06.2020

The higher education institution agrees to:

- Respect in full the principles of non-discrimination and to promote and ensure equal access and opportunities to mobile participants from all backgrounds, in particular disadvantaged or vulnerable groups.
- Apply a selection process that is fair, transparent and documented, ensuring equal opportunities to participants eligible for mobility.
- Ensure recognition for satisfactorily completed activities of study mobility and, where possible, traineeships of its mobile students.
- Charge no fees, in the case of credit mobility, to incoming students for tuition, registration, examinations or access to laboratory and library facilities. Nevertheless, they may be charged small fees on the same basis as local students for costs such as insurance, student unions and the use of miscellaneous material.

The higher education institution located in a **partner country** of Erasmus further undertakes to:

Before mobility

- Provide information on courses (content, level, scope, language) well in advance of the mobility periods, so as to be transparent to all parties and allow mobile students to make well-informed choices about the courses they will follow.
- Ensure that outbound mobile participants are well prepared for the mobility, including having attained the necessary level of linguistic proficiency.
- Ensure that student and staff mobility for education or training purposes is based on a learning agreement for students and a mobility agreement for staff validated in advance between the sending and receiving institutions or enterprises and the mobile participants.
- Provide assistance related to obtaining visas, when required, for incoming and outbound mobile participants. Costs for visas can be covered with the mobility grants. See the information / visa section for contact details.
- Provide assistance related to obtaining insurance, when required, for incoming and outbound mobile participants. The institution from the Partner country should inform mobile participants of cases in which insurance cover is not automatically provided. Costs for insurance can be covered with the organisational support grants. See the information / insurance section for contact details.
- Provide guidance to incoming mobile participants in finding accommodation. See the information / housing section for contact details.

During and after mobility

- Ensure equal academic treatment and services for home students and staff and incoming mobile participants and integrate incoming mobile participants into the institution's everyday life, and have in place appropriate mentoring and support arrangements for mobile participants as well as appropriate linguistic support to incoming mobile participants.



- Accept all activities indicated in the learning agreement as counting towards the degree, provided these have been satisfactorily completed by the mobile student.
- Provide, free-of-charge, incoming mobile students and their sending institutions with transcripts in English or in the language of the sending institution containing a full, accurate and timely record of their achievements at the end of their mobility period.
- Support the reintegration of mobile participants and give them the opportunity, upon return, to build on their experiences for the benefit of the Institution and their peers.
- Ensure that staff are given recognition for their teaching and training activities undertaken during the mobility period, based on a mobility agreement.

E. Any additional requirements

[To be completed if necessary. Other requirements may be agreed on academic or organisational aspects, e.g. the selection criteria for students and staff; measures for preparing, receiving and integrating mobile students and/or staff including cultural preparation before mobility; the recognition tools used]

[Please specify whether the institutions have the infrastructure to welcome students and staff with disabilities.]

F. Calendar

1. Applications/information on nominated students must reach the receiving institution by:

Receiving institution	Autumn term*	Spring term*
[Erasmus code or city]	[month]	[month]
RO BUCURES 13	15th of June	15th of November
BR SÃO PAULO	10th of May (starting in August)	10th of November (starting in February)

[to be adapted in case of a trimester system or different seasons]*

2. The receiving institution will send its decision within [x] weeks.
3. A Transcript of Records will be issued by the receiving institution no later than [xx] weeks after the assessment period has finished at the receiving HEI. *[It should normally not exceed five weeks according to the Erasmus Charter for Higher Education guidelines]*

4. Termination of the agreement

[It is up to the involved institutions to agree on the procedure for modifying or terminating the inter-institutional agreement. However, in the event of unilateral termination, a notice of at least one academic year should be given. This means that a unilateral decision to discontinue the exchanges notified to the other party by 1 September 20XX will only take effect as of 1 September 20XX+1. The termination clauses must include the following disclaimer: "Neither the European Commission nor the National Agencies can be held responsible in case of a conflict."]

G. Information

1. Grading systems of the institutions

[It is recommended that receiving institutions provide the statistical distribution of grades according to the descriptions in the ECTS users' guide⁸. A link to a webpage can be enough. The table will facilitate the interpretation of each grade awarded to students and will facilitate the credit transfer by the sending institution.]

2. Visa

The sending and receiving institutions will provide assistance, when required, in securing visas for incoming and outbound mobile participants, according to the requirements of the Erasmus Charter for Higher Education.

Information and assistance can be provided by the following contact points and information sources:

Institution [Erasmus code or city]	Contact details (e-mail, phone)	Website for information
RO BUCURES 13	erasmusplus.snsa@gmail.com	www.erasmus.snsa.ro
BR SÃO PAULO	ccnint.iri@usp.br	www.iri.usp.br > Intercâmbio > International Exchange Program

3. Insurance

The sending and receiving institutions will provide assistance in obtaining insurance for incoming and outbound mobile participants, according to the requirements of the Erasmus Charter for Higher Education.

The receiving institution will inform mobile participants of cases in which insurance cover is not automatically provided. Information and assistance can

⁸ http://ec.europa.eu/education/lifelong-learning-policy/ects_en.htm



Anexo IX da ata de 04.06.2020

be provided by the following contact points and information sources:

Institution [Erasmus code or city]	Contact details (e-mail, phone)	Website for information
RO BUCURES 13	erasmusplus.snsa@gmail.com	www.erasmus.snsa.ro
BR SÃO PAULO	ccnint.iri@usp.br	http://www.usp.br/internationaloffice/en/index.php/campus-life/health-assistance

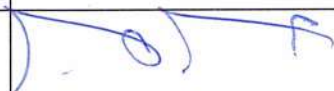
4. Housing

The receiving institution will guide incoming mobile participants in finding accommodation, according to the requirements of the Erasmus Charter for Higher Education.

Information and assistance can be provided by the following persons and information sources:

Institution [Erasmus code or city]	Contact details (e-mail, phone)	Website for information
RO BUCURES 13	erasmusplus.snsa@gmail.com	www.erasmus.snsa.ro
BR SÃO PAULO	ccnint.iri@usp.br	http://www.usp.br/internationaloffice/en/index.php/campus-life/housing

SIGNATURES OF THE INSTITUTIONS (legal representatives)

Institution [Erasmus code or name and city]	Name, function	Date	Signature
RO BUCURES 13	Prof.dr. Remus Pricopie RECTOR		
BR SÃO PAULO	Prof. dr. Janina Onuki DEAN <small>(By delegation of powers of the Rector; article 5-B Ordinance GR 6580/2014)</small>	31/01/2020	

Moacyr Martucci Junior
Vice - Diretor



OF. IRI/CCNInt/002/2020

MADTL/cem

São Paulo, 30 de março de 2020.

À

Faculdade de Educação da USP

Comissão de Cooperação Nacional e Internacional - CCInt

Prezada Senhora Presidente da CCInt-FEUSP, Ana Luiza Jesus da Costa,

A Comissão de Cooperação Nacional e Internacional do Instituto de Relações Internacionais (CCNInt-IRI), reunida em 05.03.2020, em sua 12ª Reunião Ordinária, discutiu possibilidades de ampliar o oferecimento de oportunidades de intercâmbio acadêmico aos alunos do Instituto.

Tendo em vista a maior concorrência dos alunos do IRI para vagas concentradas em alguns países, bem como o interesse dos estudantes em realizar intercâmbio em países ou em instituições com as quais ainda inexistem convênios de mobilidade de estudantes do IRI ou da USP, conclui-se que faltam vagas de intercâmbio para contemplar toda a demanda dos alunos do IRI. Mesmo aqueles considerados bons academicamente, por vezes, não conseguem fazer intercâmbio.

Considerando que o Bacharelado em Relações Internacionais e o Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais da USP são cursos interdisciplinares, a AUCANI confirmou que estudantes do IRI podem utilizar-se de convênios de outras Unidades da USP para fazerem intercâmbio, vide Anexo I.

Dessa maneira, os Senhores Conselheiros da CCNInt-IRI se manifestaram favoravelmente para propor à CCInt-FE que seja analisada a

possibilidade de utilizar os seus convênios para a mobilidade de estudantes do IRI quando tiverem vagas de intercâmbio excedentes, bem como que a FEUSP possa aceitar alunos intercambistas de Relações Internacionais ou de áreas afins de Instituições de Ensino Superior que queiram cursar disciplinas no IRI.

A proposta considera que ambas as Unidades poderão se beneficiar ao estabelecerem esta parceria, haja vista que:

Para a FEUSP:

- os convênios da FEUSP serão mais utilizados para a mobilidade de estudantes, fortalecendo a parceria entre as partes e elevando ainda mais a importância da Unidade no cenário internacional;
- a FEUSP poderá aumentar o número de mobilidades *incoming* ao aceitar a responsabilidade de acolher estudantes de Instituições de Ensino Superior do curso de Relações Internacionais e de áreas afins que tenham interesse em cursar disciplinas no IRI;
- de acordo com o último Edital de Bolsa Mérito Acadêmico nº 1084/2019, relativo à quantidade de bolsas, “15% foi distribuído considerando o número de alunos de graduação intercambistas recebidos na Unidade USP (...) comparado ao número total de alunos regularmente matriculados na respectiva Unidade”. Portanto, caso esse critério se mantenha nos próximos editais de Bolsa Mérito Acadêmico, ao elevar a quantidade de estudantes *incoming* da FEUSP, possivelmente, aumentará o número de bolsas aos estudantes *outgoing*.

Para o IRI:

- os estudantes IRI terão ofertas de vagas de intercâmbio ampliadas e diversificadas, possibilitando os seus estudos no exterior – fator tão importante à complementação da formação acadêmica e o seu desenvolvimento pessoal. O Instituto também ganhará visibilidade com o maior número de mobilidades *outgoing*;
- uma vez que o IRI passar a ter mais alunos *incoming*, com a FEUSP como Unidade responsável, o curso de Relações Internacionais contará ainda mais

com a presença de estudantes estrangeiros que favorece o enriquecimento cultural no ambiente e nas aulas;

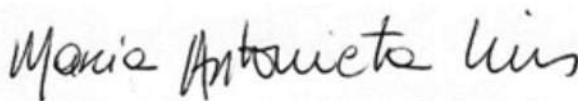
- a partir do momento em que as mobilidades de seus alunos *outgoing*, por meio de convênios FEUSP, se tornarem mais intensas, o IRI terá mais proximidade com as IES estrangeiras conveniadas com a FEUSP para propor convênios próprios.

Em conclusão, a parceria com o IRI para a utilização dos convênios FEUSP poderá propiciar ganhos das duas Unidades, além dos levantados anteriormente, é possível que surjam outros benefícios com o decorrer do tempo. Vale lembrar que a colaboração entre as Comissões de ambas as Unidades já ocorre nas atividades de recepção dos intercambistas estrangeiros, juntamente com a ECA, no oferecimento aos seus alunos da oportunidade de conhecerem os roteiros do Programa Giro Cultural da Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária.

Por fim, no Anexo II, indicamos a sugestão de Instituições conveniadas com a FEUSP nas quais os estudantes do IRI possam ter mais interesse em realizar intercâmbio, porém sem descartar os demais convênios vigentes.

Agradecendo desde já a sua atenção, a CCNInt-IRI está à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais que forem necessários.

Cordialmente,



Maria Antonieta Del Tedesco Lins
Presidente
Comissão de Cooperação Nacional e
Internacional - CCNInt
IRI-USP

Anexo I do OF. IRI/CCNInt/002/2020

Consulta à AUCANI sobre a possibilidade de intercâmbio de estudantes do IRI-USP utilizando convênios de outras Unidades USP

::::: RESPOSTA E DEMAIS ANDAMENTOS :::::

::::: Resposta :::::

Data: 03/03/2020 13:04

Situação: Respondido ao Usuário

Respondido para o email [REDACTED]

Texto

Prezada Celi,

Excepcionalmente no caso do IRI é possível fazer intercâmbio internacional de estudantes utilizando convênios de outras Unidades da USP, considerando que o IRI é uma Unidade interdisciplinar.

Para que você possa utilizar o convênio da FE no IRI, primeiramente você terá que entrar em contato com a CRInt da FE (Vanessa) e solicitar à ela tal permissão. Depois, assim que você consultá-la, para que possamos habilitar a sua utilização pelo Sistema MercúrioWeb e _Convênios, a Vanessa deverá enviar uma mensagem para a AUCANI pelo e-mail [REDACTED] autorizando-nos a inserir o IRI no convênio da FE que será usado pelo IRI (mencionar o número do documento no Mercúrio).

Feito isso, você poderá acessar o documento da FE no Sistema MercúrioWeb e _Convênios e poderá proceder normalmente com os seus trâmites para a mobilidade.

Qualquer dúvida, por favor, nos procure novamente.

Cordialmente,

Deisemara Di Tota

AUCANI / USP

Anexo II do OF. IRI/CCNInt/002/2020

Relação de Instituições conveniadas com a FEUSP nas quais os estudantes do IRI-USP possam ter interesse em realizar intercâmbio

Facultad de Ciencias Sociales y Educación - Universidad de Cartagena - Colômbia

Facultad Latino Americana de Ciencias Sociales - Argentina

Goa University - Índia

Hankuk University of Foreign Studies Departament of Brazilian Studies - Coreia do Sul

Kostroma State University - Rússia

Mary Immaculate College - Irlanda

Norwegian University of Science and Technology, NTNU - Noruega

PUC Valparaíso - Chile

Universidad de Antioquia - Colômbia

Universidad de La Serena - Chile

Universidad de Playa Ancha - Chile

Universidad Nacional de Costa Rica - Costa Rica

Universidad Nacional de La Plata - Argentina

Universidad Nacional de Tumbes - Peru

Universidad para el Desarrollo Andino - Peru

Universidad Santiago de Cali - Colômbia

Universidad Veracruzana - México

Università Degli Studi di Roma "Foro Italico" (Uniroma 4) - Itália

Universite Lumiere Lyon 2 - França

Université Paris XIII - França

University of Belgrade - Sérvia

University of Veliko Turnovo - Bulgária

University of Strathclyde - Escócia

**REGIMENTO DA COMISSÃO DE COOPERAÇÃO NACIONAL E INTERNACIONAL DO INSTITUTO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
(CCNInt-IRI) DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (USP)**

**Aprovado pela Congregação do IRI na reunião de 27.11.2014, baixado pela Portaria IRI 04/2015, de 01.04.2015,
e publicado no DOE em 03.04.2015.**

Proposta de alteração do Regimento da CCNInt-IRI, aprovada na 12ª Reunião Ordinária da CCNInt, realizada em 05.03.2020.

TEXTO ATUAL	PROPOSTA DE ALTERAÇÕES
<p>FINALIDADE</p> <p>Art. 1º - A finalidade da Comissão de Cooperação Nacional e Internacional do Instituto de Relações Internacionais da Universidade de São Paulo (CCNInt-IRI) é dinamizar a cooperação e o intercâmbio científico, cultural e acadêmico com centros de referência no Brasil e no mundo, visando a promoção, a divulgação e o aprimoramento da prática científica, didática e profissional na área de Relações Internacionais.</p> <p>Art. 2º - No exercício de sua finalidade, a CCNInt-IRI proverá primordialmente a coordenação, a supervisão, o assessoramento e o suporte administrativo para a negociação, a celebração e a execução de convênios de natureza acadêmica com instituições públicas ou privadas, do exterior ou do Brasil.</p>	<p>FINALIDADE</p> <p>Art. 1º - A finalidade da Comissão de Cooperação Nacional e Internacional do Instituto de Relações Internacionais (CCNInt-IRI) da Universidade de São Paulo (USP) é dinamizar a cooperação e o intercâmbio científico, cultural e acadêmico com centros de referência no Brasil e no mundo, visando a promoção, a divulgação e o aprimoramento da prática científica, didática e profissional na área de Relações Internacionais.</p> <p>Art. 2º - No exercício de sua finalidade, a CCNInt-IRI proverá primordialmente a coordenação, a supervisão, (obs.: a coordenação e a supervisão de convênios são atribuições de seus coordenadores, “docentes que estejam ativamente exercendo suas funções na USP”, como consta do FAQ elaborado pela AUCANI. Disponível em:</p>

<p>Parágrafo único – Para o desempenho de suas atribuições, a Comissão manterá compromisso absoluto com a adequada qualidade dos processos e dos serviços prestados, atendo-se, entre outras obrigações, ao atendimento estrito dos prazos estabelecidos para qualquer atividade.</p>	<p>http://www.usp.br/internationaloffice/index.php/convenios/perguntas-frequentes>. Acesso em: 02 mar. 2020) o assessoramento e o suporte administrativo para a negociação, a celebração e a execução de convênios de natureza acadêmica com instituições públicas ou privadas, do exterior ou do Brasil.</p> <p>Parágrafo único – Para o desempenho de suas atribuições, a Comissão manterá compromisso absoluto com a adequada qualidade dos processos e dos serviços prestados, atendo-se, entre outras obrigações, ao atendimento estrito dos prazos estabelecidos para qualquer atividade.</p>
<p>OBJETIVOS</p> <p>Art. 3º - São objetivos da CCNInt-IRI, no âmbito de sua finalidade:</p> <ol style="list-style-type: none"> I. fortalecer e expandir as relações com centros de referência em ensino e pesquisa na área de Relações Internacionais; II. promover a formalização de convênios e contratos; III. promover o desenvolvimento, o aperfeiçoamento e a racionalização dos procedimentos administrativos relacionados com a cooperação nacional e internacional. IV. colaborar na criação e desenvolvimento de estratégias e ações destinadas a ampliar a presença do IRI no cenário nacional e internacional, por meio da contribuição oferecida aos debates no campo das Relações Internacionais. 	<p>OBJETIVOS</p> <p>Art. 3º - São objetivos da CCNInt-IRI, no âmbito de sua finalidade:</p> <ol style="list-style-type: none"> I. fortalecer e expandir as relações com centros de referência em ensino e pesquisa na área de Relações Internacionais; II. promover a formalização de convênios e contratos com objeto preponderante de cooperação nacional e internacional, respeitadas as competências das comissões regimentais do IRI (obs.: de acordo com a definição do Departamento de Convênios da Reitoria: “Na USP, todos ajustes de parcerias devem ser aprovados pelas instâncias competentes. Estas instâncias são definidas de acordo com o objeto preponderante do projeto”. Disponível em: https://sites.usp.br/dconv/informacoes/primeiros-passos>. Acesso em: 02 mar.2020);

	<p>III. promover o desenvolvimento, o aperfeiçoamento e a racionalização dos procedimentos administrativos relacionados com a cooperação nacional e internacional;</p> <p>IV. colaborar na criação e no desenvolvimento de estratégias e ações destinadas a ampliar a presença do IRI no cenário nacional e internacional, por meio da contribuição oferecida aos debates no campo das Relações Internacionais.</p>
<p>ATRIBUIÇÕES</p> <p>Art. 4º - Para a consecução de seus objetivos, a CCNInt-IRI terá as seguintes atribuições:</p> <p>I. quanto às diretrizes de cooperação nacional e internacional:</p> <p>a. fornecer subsídios para a formulação de diretrizes de cooperação nacional e internacional do IRI;</p> <p>b. assessorar a Diretoria em assuntos referentes à cooperação nacional e internacional;</p> <p>c. articular-se com a Diretoria no cumprimento das diretrizes institucionais voltadas à internacionalização do IRI;</p> <p>d. manter articulação com o órgão responsável pela cooperação nacional e internacional no âmbito da Universidade de São Paulo (USP), colaborando com as políticas institucionais de caráter geral;</p> <p>II. quanto aos convênios:</p> <p>a. participar do processo de elaboração, monitoramento e avaliação de convênios de intercâmbio, assim como de protocolos de intenção de convênios e de instrumentos</p>	<p>ATRIBUIÇÕES</p> <p>Art. 4º - Para a consecução de seus objetivos, a CCNInt-IRI terá as seguintes atribuições:</p> <p>I. quanto às diretrizes de cooperação nacional e internacional:</p> <p>a. fornecer subsídios para a formulação de diretrizes de cooperação nacional e internacional do IRI;</p> <p>b. assessorar a Diretoria em assuntos referentes à cooperação nacional e internacional;</p> <p>c. articular-se com a Diretoria no cumprimento das diretrizes institucionais voltadas à internacionalização do IRI;</p> <p>d. manter articulação com o órgão responsável pela cooperação nacional e internacional no âmbito da Universidade de São Paulo (USP) USP, colaborando com as políticas institucionais de caráter geral;</p> <p>II. quanto aos convênios:</p> <p>a. participar do processo de elaboração, monitoramento e avaliação de convênios de intercâmbio, assim como de protocolos de intenção de convênios e de instrumentos assemelhados,</p>

Anexo VI da ata de 04.06.2020

<p>assemelhados, adequando-os às políticas de institucionais de cooperação nacional e internacional do IRI e da USP;</p> <p>b. apreciar em primeira instância as minutas de convênios do IRI;</p> <p>c. criar, coordenar, monitorar e avaliar mecanismos de estímulo ao intercâmbio de docentes e estudantes, em articulação com os demais órgãos do IRI;</p> <p>d. aprovar o processo de seleção e os requisitos necessários à participação em programas de intercâmbio de membros da comunidade do IRI;</p> <p>e. definir, em articulação com as Comissões de Graduação e Pós-Graduação do IRI, regras para a aceitação de alunos nos cursos e programas da unidade;</p> <p>f. criar, coordenar, monitorar e avaliar procedimentos administrativos, visando o atendimento de prazos e a disponibilização de informações precisas aos interessados;</p> <p>g. coordenar a prestação de suporte administrativo em relação à documentação e ao apoio logístico a estudantes e professores visitantes durante a permanência no IRI;</p> <p>h. auxiliar na promoção de eventos acadêmicos e culturais com a participação de estudantes e docentes visitantes, de forma coordenada com os demais órgãos do IRI, respeitando suas atribuições e competências específicas;</p> <p>i. orientar estudantes, profissionais e docentes visitantes sobre as atividades desenvolvidas no IRI e formas de acesso a elas;</p> <p>j. integrar o processo de planejamento e organização de visitas</p>	<p>adequando-os às políticas de institucionais de cooperação nacional e internacional do IRI e da USP;</p> <p>b. apreciar, em primeira instância, as minutas de convênios do IRI com objeto preponderante de cooperação nacional e internacional, respeitadas as competências das comissões regimentais do IRI (obs.: de acordo com a definição do Departamento de Convênios da Reitoria: “Na USP, todos ajustes de parcerias devem ser aprovados pelas instâncias competentes. Estas instâncias são definidas de acordo com o objeto preponderante do projeto”. Disponível em: https://sites.usp.br/dconv/informacoes/primeiros-passos). Acesso em: 02 mar. 2020);</p> <p>c. criar, coordenar, monitorar e avaliar mecanismos de estímulo ao intercâmbio de docentes e estudantes, em articulação com os demais órgãos do IRI;</p> <p>d. aprovar o processo de seleção e os requisitos necessários à participação em programas de intercâmbio de membros da comunidade do IRI e definir as regras para aceitação de alunos de intercâmbio nos cursos e programas da unidade, em articulação com as comissões regimentais do IRI (juntar “d” com “e” da redação original);</p> <p>e. criar, coordenar, monitorar e avaliar procedimentos administrativos, visando o atendimento de prazos e a disponibilização de informações precisas aos interessados;</p> <p>f. coordenar a prestação de suporte administrativo em relação à</p>
--	--

Anexo VI da ata de 04.06.2020

<p>internacionais articuladas aos demais órgãos do IRI;</p> <p>III. quanto à divulgação e comunicação:</p> <p>a. organizar e divulgar as informações sobre convênios e financiamento de bolsas do IRI e de entidades conveniadas;</p> <p>b. organizar o material de divulgação das atividades desenvolvidas para envio a instituições de ensino do Brasil e do exterior;</p> <p>c. acompanhar o envio a meios públicos de divulgação de informações sobre atividades de cooperação acadêmica nacional e internacional.</p>	<p>documentação e ao apoio logístico a estudantes e professores visitantes durante a permanência no IRI;</p> <p>g. auxiliar na promoção de eventos acadêmicos e culturais no escopo da cooperação nacional e internacional com a participação de estudantes e docentes visitantes, de forma coordenada com os demais órgãos do IRI, respeitando suas atribuições e competências específicas;</p> <p>h. orientar estudantes, profissionais e docentes visitantes de instituições de ensino superior do exterior ou do Brasil sobre as atividades desenvolvidas no IRI e formas de acesso a elas;</p> <p>i. integrar o processo de planejamento e organização de visitas internacionais articuladas aos demais órgãos do IRI;</p> <p>III. quanto à divulgação e comunicação:</p> <p>a. organizar e divulgar as informações sobre convênios e financiamento de bolsas do IRI e de entidades conveniadas bolsas de intercâmbio;</p> <p>b. organizar o material de divulgação das atividades desenvolvidas para envio a instituições de ensino do Brasil e do exterior;</p> <p>c. acompanhar o envio a meios públicos de divulgação de informações sobre atividades de cooperação acadêmica nacional e internacional.</p>
<p>COMPETÊNCIA</p> <p>Art. 4º - Compete à CCNInt-IRI:</p> <p>I. realizar todas as atividades administrativas ligadas a docentes e discentes recebidos pelo IRI, incluindo o recebimento de</p>	<p>COMPETÊNCIA DA SEÇÃO TÉCNICA DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL (SCTCI-IRI)</p> <p>Art. 5º - Compete à SCTCI-IRI:</p>

<p>documentação para inscrição nos cursos e programas da unidade, o preenchimento de formulários de matrícula, a solicitação de documentos universitários e o encaminhamento de requerimentos e recursos relativos à vida acadêmica dos visitantes;</p> <p>II. assessorar discentes e docentes da unidade interessados na participação em cursos e programas de entidades conveniadas, prestando-lhes todas as informações necessárias;</p> <p>III. organizar e encaminhar aos órgãos de relações externas das entidades conveniadas os documentos necessários para participação de discentes da unidade em seus programas e cursos;</p> <p>IV. manter contato contínuo com as entidades conveniadas, levantando o número anual de vagas para intercâmbio de docentes e discentes de graduação e pós-graduação.</p>	<p>I. assessorar a CCNInt-IRI em todas as suas atividades;</p> <p>II. realizar todas as atividades administrativas ligadas a docentes e discentes de instituições de ensino superior do exterior ou do Brasil recebidos pelo IRI, respeitadas as competências dos demais órgãos do IRI, incluindo o recebimento de documentação para inscrição nos cursos e programas da unidade, o preenchimento de formulários de matrícula, a solicitação de documentos universitários e o encaminhamento de requerimentos e recursos documentos relativos à vida acadêmica dos visitantes;</p> <p>III. assessorar discentes e docentes da unidade do IRI interessados na participação em cursos e programas de intercâmbio de entidades conveniadas, prestando-lhes todas as informações necessárias;</p> <p>IV. organizar e encaminhar aos órgãos de relações externas das entidades conveniadas os documentos necessários para participação de discentes da unidade em seus nos programas e cursos do IRI;</p> <p>V. manter contato contínuo com as entidades conveniadas, levantando o número anual de vagas para intercâmbio de docentes e discentes de graduação e pós-graduação.</p>
---	---

<p>COMPOSIÇÃO</p> <p>Art. 5º - A CCNInt-IRI será constituída de:</p> <p>I - três docentes do IRI;</p> <p>II - um representante do corpo discente da graduação ou da pós-graduação.</p> <p>§ 1º - Os membros titulares serão substituídos em suas faltas e impedimentos pelos respectivos suplentes.</p>	<p>COMPOSIÇÃO</p> <p>Art. 6º - A CCNInt-IRI tem a seguinte composição:</p> <p>I. Presidente e Vice-Presidente, que a integrarão como membros natos, escolhidos pela Congregação, segundo as normas do Regimento do IRI;</p> <p>II. três membros docentes do IRI, dentre os que possuam, ao menos, o título de Doutor, eleitos pela Congregação, com os respectivos suplentes, com mandato de dois anos, sendo-lhes permitidas reconduções;</p> <p>III. um representante discente de graduação, eleito por seus pares, com o respectivo suplente, com mandato de um ano, sendo-lhe permitida uma recondução;</p> <p>IV. um representante discente de pós-graduação, eleito por seus pares, com o respectivo suplente, com mandato de um ano, sendo-lhe permitida uma recondução;</p> <p>§ 1º - Os membros titulares serão substituídos em suas faltas e seus impedimentos pelos respectivos suplentes.</p> <p>§ 2º - Na vacância de membro titular e respectivo suplente, os novos eleitos completarão o mandato em curso.</p>
	<p>DISPOSIÇÕES GERAIS</p> <p>Art. 7º - As reuniões da CCNInt-IRI instalar-se-ão com a presença de, no mínimo, mais da metade de seus membros em exercício, salvo em caso de terceira convocação, observando-se o interregno de 30</p>

	<p>minutos entre as convocações.</p> <p>DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS</p> <p>Art. 8º - Ficam mantidos até o seu término os mandatos dos atuais membros da CCNInt-IRI.</p> <p>Art.9º - O presente Regimento entra em vigor na data de sua publicação.</p>
--	---

Interessado: Instituto de Relações Internacionais

Assunto: Proposta de alteração do Regimento da CCNInt (Portaria IRI nº 4, de 1º.4.2015), aprovada em sua 12ª Reunião Ordinária, realizada em 5.3.2020.

Informação nº 13/2020

A Congregação do Instituto de Relações Internacionais em sua 62ª Reunião Ordinária, realizada em 28.5.2020, aprovou a Proposta de alteração do Regimento da CCNInt (Portaria IRI nº 4, de 1º.4.2015).

Instituto de Relações Internacionais, 28 de maio de 2020.



Profa. Janina Onuki
Diretora

Anexo VII da ata de 04.06.2020

International Center for Interdisciplinary Research - Silesian University of Technology (SUT)

a) short summary of our operations:

The tasks of the Centre include:

- conducting education at post-graduate studies, including Master of Business Administration and other forms of education focused on improving professional qualifications,
- conducting trans- and interdisciplinary research for technological and social progress,
- promoting Polish science worldwide, in particular by supporting publication activities in highly-scoring magazines and prestigious publishing houses,
- cultural, organisational and service activities, including acquisition and implementation of the EU, ERC international and national projects,
- organising international conferences, congresses, debates and scientific meetings,
- development of scientific and research infrastructure,
- popularisation of interdisciplinary knowledge, generation of know-how and intellectual property,
- involving eminent scholars from all over the world, representatives of various fields of knowledge, in national research,
- initiating the participation of the Silesian University of Technology in specialised projects and programmes of an interdisciplinary nature, financed from national and international funds,
- organizing scientific internships and internships, including doctoral studies, especially in foreign universities listed in the first hundred of main ARW, THE, QS lists,
- setting up interdisciplinary research teams and conducting scientific research of an interdisciplinary nature, including all disciplines,
- internationalisation of scientific research and creation of social and technological innovations,
- integration of scientific and non-scientific (economic, political, cultural, community, etc.) communities at national and international level,
- integration of all organisational units of the Silesian University of Technology, by appointing project and research teams.



**EXCHANGE AGREEMENT
BETWEEN**

**SCHOOL OF INTERNATIONAL STUDIES/ACADEMY OF OVERSEAS CHINESE STUDIES
JINAN UNIVERSITY
GUANGZHOU, PEOPLE'S REPUBLIC OF CHINA**

AND

**INSTITUTO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
SÃO PAULO, BRAZIL**

In recognition of the mutual benefits derived from scholarly interaction, the School of International Studies/Academy Overseas Chinese Studies, Jinan University (SIS/AOC-JNU) and the Instituto de Relações Internacionais da Universidade de São Paulo (IRI-USP) agree to establish exchange agreements.

1. Definitions

- (1) For the purpose of this agreement, "home" institution shall mean the institution at which the student intends to graduate, and "host" institution shall mean the institution which has agreed to accept the student from the home institution.
- (2) Semester or academic year shall normally refer to the period relevant to the host institution.

2. Purpose of the Agreement

- (1) The general purpose of this agreement is to establish specific educational relations and cooperation between the two participating institutions in order to promote academic linkages and to enrich the understanding of the culture of the two countries concerned.
- (2) The purpose of student exchanges is to enable students to enroll in subjects at the host institution for credits which will be applied towards their degree at their home institution.
- (3) The purpose of exchanges between faculty and staff members is to promote collaborative research, other educational developments and to further mutual understanding.

3. Student Exchanges

(1) Number of Students

The number of students that each contracting university may exchange is to be specified on the basis of mutual agreement. In principle, each institution may send up to two Master students or Ph.D students each semester for a full year or one semester with the number being calculated in terms of "student semesters/terms" (e.g., one student for one academic year equals two student semesters/terms). However, this number may be increased by mutual written consent.

(2) Parity

While parity in the number of exchanges is the goal, the institutions recognize that it may not be possible in any given semester of the exchange. Every effort will be made to achieve parity over a period of three academic years.

(3) Duration of Exchanges

The period of exchange shall not exceed one academic year in principle. Upon completion of the term of exchange, exchange students are required to return to their home institution. The approval of both institutions is necessary for any form of extension to the exchange.

(4) Selection and Enrollment of Students

- (a) Each institution will send the other completed applications for their students before the official deadline. The host institution reserves the right of final approval on the admission of a student.
- (b) Undergraduate students are eligible to participate if they:
 - have completed at least one year of study at their home institution;
 - are enrolled at their home and host institution for the full period of the exchange;
 - have an enrollment proposal, approved by their home and host institution, and are deemed academically qualified to successfully complete the nominated subjects at the host institution. Each institution will inform the relevant International Office of subject availability, including enrollment limitations and conditions;
 - have obtained agreement from their home faculty that, upon successful completion of the subjects at the host institution, full credit may be granted towards the degree by their home institution.
 - have satisfied minimum requirements suggested by host institution.

(5) General Provisions

- (a) Exchanges will conform to the requirements of the home institution. Exchange students will be subject to the rules and procedures.
- (b) Exchange students will participate in the normal academic courses offered by the host institution.
- (c) In selecting courses, students may choose from the range of courses offered at each institution. The responsible officers will inform each other about any courses which may have limited enrollment and will make every effort to assist students in enrolling in such courses.
- (d) Each student will be provided with the same academic resources and supporting services as are normally provided to others at the host institution of the same academic level. An academic adviser may be designated to assist students enrolled in the exchange program.
- (e) Students from both institutions shall take out appropriate health and non-life insurance.
- (f) Both institutions undertake to send official transcripts of academic records directly to the exchange students' home university, specifying courses studied, evaluation of performance and credits earned at the host institution. The home institution may award its students credits according to its own regulations for studies they have completed at the host institution.
- (g) It is not anticipated that spouses or dependents will accompany any of the students. Where such an arrangement is proposed, it is subject to the approval of the host institution on the understanding that all additional expenses incurred by accompanying spouses or dependents are the responsibility of the individual exchange student.

(6) Financial Responsibilities

- (a) Students will pay their regular tuition and fees, if any, to the home institution. No further tuition costs will be charged by the host institution.
- (b) Exchange students will be responsible for the payment of housing-related costs, transportation, food, medical insurance, medical treatment and all other personal expenses.
- (c) The home institution shall satisfy itself that a candidate for exchange has the ability to meet all his or her financial responsibilities as detailed above.

(7) Accommodation

The host institution may guide incoming exchange students in finding suitable accommodation.

4. Faculty and Staff Exchanges

The two institutions agree in principle to the possibility of exchanges by general staff (administrative and technical) and faculty members. The details of such arrangements will be negotiated at the appropriate time and will be governed by the institutional staffing rules and relevant approval processes. The participating institutions shall not be responsible for any private arrangements made by participating staff members concerning exchange of accommodation, vehicles, etc.

5. Exchange Program Review

Both institutions will be responsible for a regular review of the exchange program on a yearly basis. The review is essential in order to make appropriate and mutually agreed modifications as may be required, and to identify new opportunities for cooperation in scholarship and research.

6. Coordination of the Agreement

To ensure the technical-administrative coordination of this agreement, IRI-USP hereby appoints the President of the Commission for National and International Cooperation, and JNU hereby appoints the Director, Office of International Exchange and Cooperation. It is incumbent on the Coordinators to provide solutions and to forward all academic and administrative issues that may occur during the effective term hereof, as well as to ensure supervision of the activities.

7. Period of the Agreement

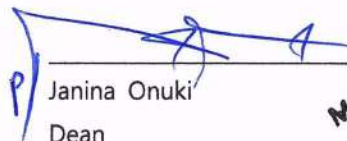
This agreement is valid for a period of five (5) years from the date of the final signature and may be reedited, upon the assent of both institutions, unless written notice is issued from either university concerning revision or termination of the agreement at least six (6) months prior to the expiration of the agreement.

This agreement has been accepted by the Dean of the School of International Studies/ Academy of Overseas Chinese Studies, Jinan University and the Dean of the Instituto de Relações Internacionais da Universidade de São Paulo.



ZHANG Zhenjiang
Dean
School of International Studies/
Academy of Overseas Chinese
Jinan University

Date:


P/ Janina Onuki
Dean

Instituto de Relações Internacionais
Universidade de São Paulo
(By delegation of powers of the Rector; article 5-B
Ordinance GR 6580/2014)

Moacyr Martucci Junior
Vice - Diretor

Date: 31/01/2020



Universidade do Minho



Instituto de Relações Internacionais
Universidade de São Paulo

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

UNIVERSIDADE DO MINHO
Braga, Portugal
(UMINHO)

&

INSTITUTO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
(BRASIL)

A UNIVERSIDADE DO MINHO (UMinho), com sede no Largo do Paço, 4704-553, Braga, Portugal, representada pelo seu Reitor, Professor Rui Vieira de Castro e o INSTITUTO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (IRI-USP), com sede no campus da Cidade Universitária de São Paulo, Avenida Lúcio Martins Rodrigues, Travessas 4 e 5, CEP 05508-020, São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, representado pela sua Diretora, Professora Janina Onuki, cientes de que a cooperação entre ambas as instituições promoverá o desenvolvimento de investigação e de outras atividades académicas e culturais, resolvem celebrar o seguinte Protocolo de Cooperação.

Artigo 1 - OBJETO

A UMinho e o IRI-USP concordam em promover a cooperação académica entre ambas as instituições, em áreas de interesse mútuo, através de:

1. Intercâmbio de docentes e investigadores;
2. Elaboração conjunta de projetos de investigação;
3. Organização conjunta de eventos científicos e culturais;
4. Intercâmbio de informações e publicações académicas;
5. Intercâmbio de estudantes;
6. Intercâmbio de staff técnico e administrativo;
7. Cursos e unidades curriculares partilhadas.

Artigo 2 – IMPLEMENTAÇÃO

Para a implementação de cada caso específico de cooperação, ambas as instituições deverão preparar um programa de trabalho relativo às formas, aos meios e às responsabilidades, que será objeto de preparação de Termo Aditivo, a ser firmado entre as partes interessadas.

Artigo 3 – FINANCIAMENTO

Cada instituição deverá envidar esforços para o levantamento de fundos provenientes de fontes internas ou externas, a fim de possibilitar a exequibilidade dos programas de cooperação.

Artigo 4 – EXIGÊNCIAS

Os docentes, investigadores e alunos participantes dos programas de cooperação, nos termos do presente acordo, acomodarão as exigências de imigração do país da instituição anfitriã, e deverão contratar um seguro internacional de cobertura médico-hospitalar para a sua permanência no exterior, na eventualidade de o PB4, acordo entre o estado Português e o Estado Federativo Brasileiro, não oferecer a cobertura desejada.

Artigo 5 – TAXAS ACADÉMICAS

Os estudantes envolvidos em intercâmbios deverão pagar as suas taxas académicas, quando aplicáveis, nas suas instituições de origem.

Artigo 6 – VIGÊNCIA

Este Protocolo de Cooperação vigorará a partir da data da sua assinatura, por um período de **5 anos, renovável por mais 5 anos se não houver denúncia das partes**. Findo o prazo, o Protocolo de Cooperação poderá ser reeditado, com a concordância de ambas as instituições, mediante um novo Protocolo de Cooperação ou um Termo Aditivo.

Artigo 7 – TERMO ADITIVO

Quaisquer modificações nos termos deste Protocolo de Cooperação deverão ser efetuadas por meio de Termo Aditivo, devidamente acordado entre as partes signatárias.

Artigo 8 – COORDENAÇÃO

Para constituir a coordenação do presente Protocolo de Cooperação são indicados, pela UMinho, os titulares dos cargos de Presidente da Escola de Economia e Gestão e pelo IRI-USP, e de Director do Instituto de Relações Internacionais.

Artigo 9 – DENÚNCIA

O presente acordo poderá ser denunciado a qualquer momento, por qualquer das partes, mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias. Caso haja pendências, as partes definirão, mediante Termo de Encerramento do Protocolo de Cooperação, as responsabilidades pela conclusão de cada um dos programas de trabalho envolvidos, respeitadas as atividades em curso, as quais serão cumpridas antes de efetivar o encerramento, assim como quaisquer outras responsabilidades ou obrigações cabíveis.

Artigo 10 – RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

Para dirimir dúvidas que possam ser suscitadas na execução e interpretação do presente acordo, as partes envidarão esforços na busca de uma solução consensual. Não sendo possível, as partes indicarão, de comum acordo, um terceiro, pessoa física, para atuar como mediador.

E por estarem assim Justas e acordadas, as partes assinam o presente termo em 2 (duas) vias.

Universidade do Minho
Reitor

Instituto de Relações Internacionais - USP
Diretora

Professor Rui Vieira de Castro
Data:

Professora Janina Onuki
Data:



Informação
CCNInt/05/2020
MADTL/cem

Processo: 2020.1.96.87.5

Interessado: Instituto de Relações Internacionais

Assunto: Cooperação Internacional. Protocolo de Cooperação entre a Universidade do Minho e o IRI

Aprovo *ad referendum* da Comissão de Cooperação Nacional e Internacional (CCNInt) do IRI ao estabelecimento do Protocolo de Cooperação com a Universidade do Minho, Portugal.

Encaminhem-se os autos para apreciação do Conselho Técnico-Administrativo do IRI.

IRI, 08 de maio de 2020.

A handwritten signature in black ink, reading 'Maria Antonieta Del Tedesco Lins'.

Maria Antonieta Del Tedesco Lins
Presidente
Comissão de Cooperação Nacional
e Internacional / IRI-USP

INFORMAÇÃO ATAD-IRI – MAIO/2020

Informo que a proposta de Protocolo de Cooperação entre o IRI e a Universidade do Minho, Portugal, foi aprovado *ad referendum* do CTA em 11.05.2020.

São Paulo, 15.05.2020



Janina Onuki
Diretor

INFORMAÇÃO ATAD – IRI – Nº 08/2020

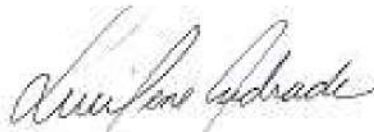
INTERESSADO: IRI - Seção Técnica de Cooperação Internacional

ASSUNTO: Aprovação do CTA

Processo: 20.1.96.87.5

O Conselho Técnico Administrativo do Instituto de Relações Internacionais, reunido em 28.05.2020, referendou a proposta de Protocolo de Cooperação do Instituto de Relações Internacionais com a Universidade do Minho, Portugal, tendo como objetivo a cooperação entre ambas as Instituições, promovendo o desenvolvimento de investigação e de outras atividades acadêmicas e culturais.

São Paulo, 28 de maio de 2020.



LUCILENE CRISTINA DE ANDRADE
Assistente Técnica de Direção



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Sistema Mercúrio Web

Pareceres

Documento:	45939		
Situação Atual:	Aprovado		
Processo:	20.1.00096.87.5		
Situação:	Aprovado		
Data Entrada:	26/05/2020 09:27		
Situação:	Assessoria Convênios-Reitoria		
Descrição:	Ao(a) diretor(a) da unidade para assinatura, por delegação de competência, nos termos do artigo 5-B da Portaria GR nº 6.580/2014.		
Situação Parecer:	Aprovado		
Parecer dado por:	2425536 - Angela Cristina dos Santos		
Data Entrada:	25/05/2020 17:25		
Situação:	Análise CJ Regional		
Descrição:	Sob o enfoque jurídico-formal, a minuta encaminhada encontra-se em conformidade, podendo ser formalizada, a critério do(a) diretor(a) da unidade, nos termos do artigo 5-B da Portaria GR nº 6.580/2014.		
Situação Parecer:	Favorável		
Parecer dado por:	3736121 - Rafael Seco Saravalli		
Data Entrada:	15/05/2020 13:15		
Situação:	Congregação/CTA ou similar		
Anexo:	INFORMAÇÃO ATAD-Convenio_Portugal.pdf		
Descrição:	Proposta de Protocolo de Cooperação entre o IRI e a Universidade do Minho, Portugal foi aprovada ad referendum do CTA em 11.05.2020.		
Situação Parecer:	Aprovado ad referendum		
Parecer dado por:	2505410 - Lucilene Cristina de Andrade		
Data Entrada:	08/05/2020 17:26		
Situação:	Análise CCINT Local		
Anexo:	CCNInt.pdf		
Descrição:	Aprovado ad referendum da CCNInt em 08.05.2020.		
Situação Parecer:	Aprovado		
Parecer dado por:	3750782 - Celi Emika Matsumaru		
Data Entrada:	08/05/2020 17:23		
Situação:	Em Elaboração		
Descrição:	Para análise da CCNInt-IRI		
Parecer dado por:	3750782 - Celi Emika Matsumaru		
Data Entrada:	08/05/2020 17:19		
Encaminhado por:	3750782 - Celi Emika Matsumaru		

**PROPOSAL FOR ACADEMIC COOPERATION WITH THE
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (USP)-BRAZIL**

Name of the interested person: Marie-Claude Tremblay

Title: Senior Advisor

Institution: Université Laval

Address: 2325 rue de l'Université, Québec, QC, Canada, G1V 0A6

Phone number(s): 1-418-656-3994

E-mail: marie-claude.tremblay@bi.ulaval.ca

1. What are the areas of excellence in your institution?
Arctic sciences, optics-photonics, cardiometabolic health, and mental health
Artificial intelligence, Forestry and Agriculture, etc.
-

2. How did you meet USP?
() by consulting the web
() by indication of a colleague
() by the institution to which I am linked
() by international academic rankings
(x) other (specify: we are already partners)

3. Do you get in contact with some USP faculty member?

() yes (Name: _____);

Unit of USP: _____;

Contact time: _____)

(Name: _____);

Unit of USP: _____;

Contact time: _____)

(x) no

4. If you have no contact with USP faculty, would you like to have it?
If yes, please indicate the intended contact.

5. I am interested in USP for the purpose of:
- establishing academic cooperation by formalization of an agreement
 - establishing academic cooperation by formalization of adherence to a joint research project
 - visiting the university
 - proposing exchange of professors and researchers
 - proposing exchange of undergraduate students
 - proposing exchange of post graduate students
 - other (specify: _____)
6. In case there is interest in establishing an academic partnership with USP, among the templates identified below, define what would be suitable for its proposed cooperation:
- Academic Cooperation Agreement
 - International Academic Agreement (intended to research, exchange of materials, technology transfer, etc.)
 - International Agreement for Academic Exchange (intended the exchange of faculty, students and members of the technical and administrative staff)

Visit the indicated link to visualize each model mentioned:

https://uspdigital.usp.br/mundus/conveniosinternacionaismodelos?codmn_u=2058

7. Do you intend to visit the Universidade de São Paulo?
- yes Date: _____; Address: _____;
Contact(s) in USP: _____
- no

*Area of International Academic Relations
USP International Office
Universidade de São Paulo*

ACORDO DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL

PARECER CIRCUNSTANCIADO

Proponente: **Université Laval**

País: **Canadá**

Contato na instituição conveniente: Marie-Claude Tremblay – email: Marie-Claude.Tremblay@bi.ulaval.ca

Sobreposição de convênios existentes: não sim

Qual?

Custos e fontes de recursos financeiros e administrativos:

Tipo de acordo: (X) acadêmico () extensão

Objetivos do acordo:

Pesquisa

Intercâmbio de docentes, discentes e funcionários

Parecer de mérito

1. *Rankings* universitários

() Excelente () Muito Bom (X) Bom () Razoável () Insuficiente () Não se Aplica

Observações:

2. Outros indicadores de qualidade acadêmica

() Excelente () Muito Bom (X) Bom () Razoável () Insuficiente () Sem outros

Indicadores

Observações:

3. Valorização da diversidade geográfica, temática e teórico-metodológica

() Excelente (X) Muito Bom () Bom () Razoável () Insuficiente

Observações:

4. Análise de demanda

() Excelente (X) Muito Bom () Bom () Razoável () Insuficiente () Não se Aplica

Observações:

5. Impacto do acordo sobre a Unidade:

5.1. Para o corpo docente do IRI

Excelente Muito Bom Bom Razoável Insuficiente Não se Aplica
Observações:

5.2. Para o corpo discente do IRI

Excelente Muito Bom Bom Razoável Insuficiente Não se Aplica
Observações:

5.3. Para pesquisa no IRI

Excelente Muito Bom Bom Razoável Insuficiente Não se Aplica
Observações:

5.4. Para extensão no IRI

Excelente Muito Bom Bom Razoável Insuficiente Não se Aplica
Observações:

Recomendação:

Aprovação Reprovação

Observações:

Parecer emitido por: Prof(a). Marislei Nishijima

Assinatura:



Data: 29 / 04 /2020

PROTOCOLO DE MOBILIDADE DE ESTUDANTES

Between: Université Laval (Québec, Canada)
Faculté xxx

And: Instituto de Relações Internacionais da Universidade de São Paulo, IRI-USP
(São Paulo, Brazil)

A Faculté (**nome**) da Université Laval e o Instituto de Relações Internacionais da Universidade de São Paulo, IRI-USP, comprometem-se a estabelecer, de forma recíproca e no interesse de ambas as instituições, um acordo que permite a alunos em período integral realizar cursos na instituição receptora enquanto receberá um diploma da sua instituição de origem.

Estudantes da Université Laval participam deste programa de mobilidade como parte do *International Profile*.

As partes concordam nos seguintes termos:

1. As instituições parceiras comprometem-se a receber, por ano letivo, um máximo de **x (#)** alunos, matriculados no programa **xxx** da Université Laval e nos programas de Bacharelado, Mestrado e Doutorado em Relações Internacionais do IRI-USP.
 2. As instituições parceiras concordam em estabelecer equivalências entre as atividades acadêmicas de seus programas e a reconhecer os créditos que os estudantes de intercâmbio obtiverem aprovação na instituição receptora.
 3. As instituições parceiras fazem a seleção de seus alunos de intercâmbio com base em critérios estabelecidos em conjunto.
 4. As instituições parceiras elaboram conjuntamente uma lista de cursos aos alunos de intercâmbio dos seus catálogos de cursos de origem. Essa lista, constante do Apêndice A do presente protocolo, pode ser modificada a cada ano, se necessário.
 5. A instituição de origem envia à instituição de acolhimento, com base em um cronograma estabelecido, um arquivo para cada um dos estudantes de intercâmbio, incluindo, no mínimo, os seguintes documentos:
 - Um histórico escolar oficial;
 - Um comprovante de identidade (cópia do passaporte);
 - Uma lista de cursos autorizados conjuntamente pelas instituições parceiras;
 - Uma avaliação da instituição de origem acerca do conhecimento do aluno na língua de ensino da instituição de acolhimento.*
- * Os estudantes de intercâmbio do IRI-USP podem se inscrever em cursos de francês como língua estrangeira (*Français langue étrangère - FLE*) na Escola de Línguas da Université Laval, tanto antes do semestre de intercâmbio (durante a sessão de primavera (maio-junho) ou a sessão de verão (julho-agosto)), ou durante a sessão de outono ou a sessão de inverno. A Escola de Línguas cobrará taxas de atividade para cursos de níveis de FLE.
6. A instituição de acolhimento não cobra taxas acadêmicas para estudantes de intercâmbio.

Anexo XI da ata de 04.06.2020

7. As instituições parceiras asseguram que os alunos recebam uma recepção adequada, tenham um tutor acadêmico para favorecer a sua integração no seu programa acadêmico e sejam dadas as informações necessárias para encontrar moradia.
8. Cada instituição parceira tem o seguro de responsabilidade profissional necessário para cobrir adequadamente suas operações, atividades e compromissos associados a este protocolo.
9. As instituições parceiras garantirão que os seus alunos sejam informados do conteúdo deste protocolo por uma publicidade adequada.
10. Formas de cooperação no intercâmbio de alunos de Graduação e Pós-Graduação:
 - a) Os alunos devem ser pré-selecionados por sua instituição de origem com base na sua excelência acadêmica. A instituição de acolhimento deve ser responsável pela aceitação final;
 - b) Os estudantes aceitos pela instituição de acolhimento serão considerados estudantes de intercâmbio e estarão sujeitos a todas as regras e regulamentos da instituição de acolhimento, e devem cumpri-las da mesma maneira como os seus alunos regulares;
 - c) Os alunos que participam do programa de intercâmbio devem ser incentivados a adquirir o conhecimento da língua do país da instituição de acolhimento, a um nível compatível com as atividades que eles devem desempenhar;
 - d) Cada estudante deverá seguir as atividades acadêmicas aprovadas conjuntamente entre as duas instituições;
 - e) O seguro saúde deverá ser providenciado pelo aluno em seu país de origem antes de sua chegada à instituição de acolhimento.
11. As instituições parceiras asseguram que os estudantes de intercâmbio assumam os seguintes compromissos:

ANTES DO SEU EMBARQUE

- a) Ter concluído o número de sessões necessárias pelo seu curso regular;
- b) Ter as suas atividades acadêmicas aprovadas pelo seu diretor do programa na instituição de origem;
- c) Ser pessoalmente responsável por obter, no devido tempo, os documentos exigidos pelo país de acolhimento;
- d) Estar matriculado como aluno regular em tempo integral e pagar as taxas acadêmicas na sua instituição de origem;

DURANTE A SUA ESTADIA NA INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO

- e) Estar em conformidade com as regras desta instituição;
- f) Matricular-se em um ou dois semestres, mas não mais do que dois;
- g) Ser responsável por todos os custos de transporte, o custo de vida, livros e materiais, seguros exigidos* (doença e de hospitalização, de propriedade pessoal, responsabilidade civil, veículos, etc.) durante a sua estadia na instituição de acolhimento.

** Os alunos de intercâmbio que estudarem na Université Laval serão requisitados a aderirem ao plano coletivo de saúde e seguro hospitalar oferecido pela instituição, a menos que sejam abrangidos por um acordo recíproco de saúde e seguro social e apresentem o devido comprovante.*

- h) Verificar se o histórico escolar oficial é enviado à instituição de origem e, se necessário, assumir os custos associados.

12. Coordenação

Para assegurar a coordenação técnica e administrativa do presente protocolo, a Université Laval indica xxxxx, e o IRI-USP indica o Presidente da Comissão de Cooperação Nacional e Internacional.

13. Duração e Alcance do Protocolo

Este protocolo permanecerá válido por um período de cinco (5) anos após a sua assinatura por ambas as partes. Ele pode ser alterado e renovado por consentimento mútuo por escrito entre as partes envolvidas.

Qualquer das partes pode encerrar o presente protocolo, mediante notificação prévia por escrito de 180 dias, sem prejuízo dos programas de intercâmbio já em andamento.

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura por ambas as partes.

14. Resolução de Controvérsias

A fim de resolver quaisquer dúvidas que possam surgir na execução e na construção do presente acordo, as partes deverão envidar seus melhores esforços para chegar a uma solução por mútuo consentimento. No caso de tal consentimento não se mostrar possível, as partes deverão nomear conjuntamente uma terceira parte, para atuar como mediador.

E por estarem assim acordadas, as partes assinam o presente termo em duas (2) vias de cada versão, em inglês e em português, para um único e mesmo efeito.

**Pelo Instituto de Relações Internacionais
da Universidade de São Paulo (IRI-USP)**

Pela Université Laval

Janina Onuki
Diretora

Rénald Bergeron
Vice Rector, External and International Affairs
and Health

Data : _____

Doyen
Faculté

Data : _____

APÊNDICE A

LISTA DE CURSOS

Os estudantes de intercâmbio do IRI-USP escolhem o número de cursos necessários dentro da seguinte lista:

UNIVERSITÉ LAVAL

Bacharelado em (programa)

CURSO Nº	TÍTULO DO CURSO	CR
	<p>Todos os cursos do Bacharelado em (programa) na Université Laval são abertos aos estudantes do IRI-USP com base na disponibilidade de horário e sujeitos à aprovação dos alunos pelo diretor do programa. A lista de cursos está disponível no seguinte endereço: http://www2.ulaval.ca/les-etudes/cours.html</p>	

Os estudantes de intercâmbio da **Université Laval** podem escolher o número de cursos necessários de acordo com o seguinte procedimento:

INSTITUTO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, IRI-USP

Programas de Bacharelado, Mestrado e Doutorado em Relações Internacionais

Todos os cursos dos Programas de Bacharelado, Mestrado e Doutorado em Relações Internacionais do IRI-USP são abertos aos estudantes da Université Laval com base na disponibilidade de horário e sujeitos à aprovação dos alunos pelo diretor do programa. A lista de cursos está disponível no seguinte endereço: <https://uspdigital.usp.br/mundus> > Catálogo de Cursos.

O intercâmbio não será limitado aos cursos acima mencionados. Estudantes que queiram estudar curso que não esteja nesta lista deverá primeiramente obter autorização do diretor do programa.

O *Registrar's Office* da Université Laval considera 1 crédito Laval equivalente a 2 créditos ECTS. Estudantes de Laval terão de se inscrever em 24 créditos ECTS por semestre para receber as equivalências de 12 créditos UL (*ou outro*). A carga de trabalho normal de tempo integral é de 24 a 30 créditos ECTS por semestre (*modificar se necessário*).

No IRI-USP, um 'Crédito Aula' corresponde a 15 horas por semestre, enquanto um 'Crédito Trabalho' corresponde a 30 horas por semestre.

Caroline Sénécal
Interim Director
General Directorate of Undergraduate
Programs
Data:

Janina Onuki
Diretora
IRI-USP

Data:

E / Ou

Josée Bastien
Dean
Faculty of Graduate and Postdoctoral Studies

MINUTA

STUDENT EXCHANGE PROTOCOL

Between: Université Laval (Québec, Canada)
Faculté xxx

And: Instituto de Relações Internacionais da Universidade de São Paulo, IRI-USP
(São Paulo, Brazil)

The Faculté (*name*) at Université Laval and the Instituto de Relações Internacionais da Universidade de São Paulo, IRI-USP, undertake to establish, in a reciprocal manner and in the interest of both establishments, an agreement allowing full time students to take courses at the host institution while receiving a diploma from their home institution.

Université Laval students participate in this exchange program as part of the International Profile.

The parties agree on the following terms:

1. The partner institutions undertake to exchange, per academic year, a maximum of *x (#)* students, enrolled in the *xxx* program at Université Laval and in the Bachelor, Master and Doctorate programs of International Relations at IRI-USP.
 2. The partner institutions agree to establish an equivalency between the courses in their program and to credit the courses passed by the exchange students at the host institution.
 3. The partner institutions select their exchange students on the basis of jointly established criteria.
 4. The partner institutions jointly draw up a list of courses for the participating students from their home course directories. This list, appearing in Appendix A of this protocol, may be modified each year, if need be.
 5. The home institution sends to the host institution, based on an established schedule, a file for each of the exchange students including as a minimum the following documents:
 - An official transcript;
 - A proof of citizenship (copy of passport);
 - A list of courses jointly authorized by the partner institutions;
 - A home institution's evaluation of the student's knowledge of the host institution's teaching language.*
- * *Exchange students from IRI-USP can register for French as a foreign language courses (Français langue étrangère - FLE) at Université Laval's School of Languages either before their exchange semester (during the spring session (May-June) or the summer session (July-August)), or during the fall or the winter session. The School of Languages will only charge activity fees for FLE level courses.*
6. The host institution does not charge tuition fees for exchange students.
 7. The partner institutions ensure that the students are given a proper welcome, have an academic tutor to favour their integration in their academic program and are given the necessary information to find housing.
 8. Each institution has the necessary professional liability insurance to cover adequately its operations, activities and commitments associated with this protocol.

9. The partner institutions will ensure to inform their students of the content of this protocol by an adequate publicity.
10. Forms of cooperation in the exchange of Bachelor and Graduate Students:
 - a) Students shall be pre-selected by their home institution based on their academic excellence. The host institution shall be responsible for the final acceptance;
 - b) Students accepted by the host institution shall be deemed to be exchange students and shall be subject to all the rules and regulations of the host institution, and shall comply with them in the same manner as the regular students thereof;
 - c) Students participating in the exchange program shall be encouraged to acquire knowledge of the language of the country of the host institution, at a level compatible with the activities they are to carry out;
 - d) Each student shall follow academic activities jointly agreed to between the two institutions;
 - e) Students must arrange health insurance coverage in their country of origin before their arrival at the host institution.
11. The partner institutions ensure that the exchange students make the following commitments:

BEFORE THEIR DEPARTURE

- a) To have completed the number of sessions required by their regular program;
- b) To have their chosen academic activities approved by their home program director;
- c) To be personally responsible for obtaining, in due time, the documents required by the host country;
- d) To be enrolled as a regular full-time student and have paid their tuition fees at their home institution;

DURING THEIR STAY AT THE HOST INSTITUTION

- e) To comply with the rules of this institution;
- f) To enroll for one semester, but no more than two;
- g) To be responsible for all transportation costs, living expenses, books and supplies, required insurances* (illness and hospitalization, personal property, civil liability, vehicle, etc.) during their stay at the host institution.

** Exchange students studying at Université Laval are required to join the collective health and hospitalization insurance plan offered by the institution, unless they are covered by a reciprocal agreement pertaining to health and social security and have proof of it.*

- h) To see that their official transcript is sent to their home institution and, if need be, to assume the associated costs.

12. Coordination

To ensure the technical-administrative coordination of this protocol, Université Laval hereby appoints **xxxxx**, and IRI-USP hereby appoints the President of the Commission for National and International Cooperation.

13. Duration and Scope of the Protocol

This protocol will remain valid for a period of five (5) years upon signature by both parties. It can be amended and renewed by mutual written consent of the parties involved.

Either party may terminate this protocol by giving a 180-day prior written notice, without prejudice to the exchange programs already underway.

The present protocol comes into effect at the date of signature by both parties.

14. Settlement of Disputes

In order to settle any doubts that may arise under the performance or in the construction of this agreement, the parties shall exert their best efforts to arrive at a solution by mutual consent. In the event such consent is found to be impossible, the parties shall jointly appoint a third party natural person, to act as mediator.

And having thus agreed, the parties execute this agreement in two (2) identical counterparts in each version, in English and in Portuguese, to one and same effect.

**For Instituto de Relações Internacionais
da Universidade de São Paulo (IRI-USP)**

For Université Laval

Janina Onuki
Dean

Rénald Bergeron
Vice Rector, External and International Affairs
and Health

Date : _____

Doyen
Faculté

Date : _____

APPENDIX A

LIST OF COURSES

Participating students from IRI-USP choose the number of courses required from those listed below:

UNIVERSITÉ LAVAL

Bachelor in (program)

COURSE NO.	COURSE TITLE	CR
	All courses of the Bachelor in (program) at Université Laval are open to IRI-USP students based on schedule availability and subject to the students being approved by the program director. The course list is available at the following address: http://www2.ulaval.ca/les-etudes/cours.html	

Participating students from **Université Laval** choose the number of required courses in accordance with the following procedure:

INSTITUTO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, IRI-USP

Bachelor, Master and Doctorate programs in International Relations
--

All courses of the Bachelor, Master and Doctorate programs in International Relations at IRI-USP are open to Université Laval students based on schedule availability and subject to the students being approved by the program director. The course list is available at the following address: <https://uspdigital.usp.br/mundus> > Course Catalogue.

The exchange will not be limited to the above-mentioned courses. Students who wish to take a course that is not on this list must first obtain authorization from the program director.

The Registrar's Office at Université Laval considers 1 Laval credit to be equivalent to 2 ECTS credits. Laval students will have to take 24 ECTS credits per semester in order to receive the equivalencies for 12 UL credits (*or other*). The normal full-time workload is 24 to 30 ECTS credits per semester (*modify if needed*).

At IRI-USP, one 'In class' credit corresponds to 15 hours per semester, while one 'Workload' credit corresponds to 30 hours per semester.

Caroline Sénécal
Interim Director
General Directorate of Undergraduate
Programs
Date:

Janina Onuki
Dean
IRI-USP

Date:

And / Or

Josée Bastien
Dean
Faculty of Graduate and Postdoctoral Studies

ACORDO DE COOPERAÇÃO ACADÊMICA

ACORDO DE COOPERAÇÃO entre a UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (USP), por meio do Instituto de Relações Internacionais (IRI), e a FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS (FGV), Brasil, que visa à cooperação acadêmica entre as partes.

A UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, autarquia estadual de regime especial, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.025.530/0001-04, por interesse do Instituto de Relações Internacionais, estabelecido na Av. Professor Lúcio Martins Rodrigues, s/n, Travessas 4 e 5 - Butantã, São Paulo - SP, Brasil, CEP 05508-020, Brasil, representado por sua Diretora Professora **JANINA ONUKI** e a **FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS**, pessoa jurídica de direito privado, de caráter técnico-científico e educativo, reconhecida de utilidade pública pelo Governo Federal, pelo Decreto s/n.º, de 27.05.92, publicado no D.O.U de 28.05.92, pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro, por meio do Decreto n.º 39.714, de 11 de agosto de 2006, publicado no D.O.E de 14 de agosto de 2006, e pelo Município do Rio de Janeiro, pela Lei n.º 5.242, de 17 de janeiro de 2011, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.641.663/0001-44, com sede na Praia de Botafogo, 190, Botafogo, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, neste ato representada pelo seu Presidente, Prof. **CARLOS IVAN SIMONSEN LEAL**, cientes de que a cooperação entre ambas as instituições promoverá o desenvolvimento de atividades acadêmicas de extensão e culturais, indissociáveis do ensino e pesquisa, resolvem celebrar o seguinte acordo de cooperação.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

A UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, por meio do INSTITUTO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS e a FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS concordam em promover as atividades previstas no plano de trabalho (anexo I) bem como a cooperação acadêmica entre ambas as instituições, em áreas de mútuo interesse, por meio de:

1. intercâmbio de docentes e pesquisadores;
2. elaboração conjunta de projetos de extensão, indissociáveis do ensino da pesquisa;
3. organização conjunta de cursos e eventos científicos e culturais;
4. intercâmbio de informações e publicações acadêmicas;
5. intercâmbio de estudantes;
6. intercâmbio de membros da equipe técnico-administrativa;
7. cursos de extensão universitária e disciplinas compartilhados.

CLÁUSULA SEGUNDA - IMPLEMENTAÇÃO

Ressalvada a mobilidade de docentes/pesquisadores, estudantes de pós-graduação e membros da equipe técnico-administrativa, para a implementação dos demais casos específicos de

cooperação, ambas as instituições deverão preparar um programa de trabalho relativo às formas, aos meios e às responsabilidades, que será objeto de um Convênio Específico, a ser firmado entre as partes interessadas.

CLÁUSULA TERCEIRA - FINANCIAMENTO

Cada instituição deverá envidar todos os esforços para o levantamento de fundos provenientes de fontes internas ou externas, a fim de tornar possível a realização dos programas de cooperação.

CLÁUSULA QUARTA – TAXAS ACADÊMICAS

Os estudantes envolvidos em intercâmbios deverão pagar as taxas acadêmicas, quando existentes, em sua instituição de origem.

CLÁUSULA QUINTA – DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

Cada Parte deverá possuir sua própria Propriedade Intelectual (PI), gerada por seu corpo docente, estudantil e de agentes, sob este Acordo de Cooperação. Considerando que este Acordo de Cooperação é relevante para o avanço da ciência e para a geração do conhecimento, as partes concordam em fornecer licenças mútuas não onerosas para a utilização da PI para fins não comerciais nas atividades acadêmicas das instituições.

Caso as duas Partes sejam responsáveis pela geração conjunta de PI, a propriedade dessa PI será compartilhada, de acordo com a contribuição na invenção feita por cada uma das Partes, mediante a elaboração de um Convênio específico.

Se essa PI for passível de exploração comercial, nenhuma das Partes poderá explorá-la sem o consentimento da outra e o fará em termos a serem definidos por meio de um Convênio específico.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

As duas Partes publicarão em conjunto os resultados originados desta cooperação, de acordo com a prática acadêmica usual. No caso de publicação a ser feita por uma das Partes, ela solicitará o consentimento por escrito da outra Parte, com antecedência de 30 dias. Caso não ocorra o consentimento no prazo estipulado, entender-se-á como autorizada a publicação.

Ambas as Partes terão a liberdade de utilizar quaisquer informações científicas e técnicas, criadas ou transferidas durante as atividades acadêmicas colaborativas descritas na Cláusula Primeira, para os objetivos de seus projetos de pesquisa e desenvolvimento. Entretanto, qualquer utilização pelas Partes de informações originadas das experiências da outra Parte, com objetivo de pesquisa e desenvolvimento, estará sujeita a um convênio específico em separado.

CLÁUSULA SÉTIMA – CONFIDENCIALIDADE

Este Acordo e todos os documentos e informações fornecidos por uma Parte a outra, sob ou em conexão com a negociação deste Acordo, ou qualquer compromisso contratual subsequente serão tratados com confidencialidade (Informação Confidencial). A Informação Confidencial não poderá ser utilizada a não ser para os objetivos aos quais ela foi disponibilizada e não poderá ser revelada para nenhuma outra pessoa sem o consentimento prévio, por escrito, da outra parte.

Nenhuma das Partes cometerá infração pela obrigação de manter a confidencialidade da informação ou de não revelá-la a qualquer outra parte na medida em que a Informação Confidencial:

- i. seja conhecida da Parte que a divulga antes de seu recebimento, e se ela não estiver sujeita a qualquer obrigação de confidencialidade pela outra Parte; ou
- ii. seja ou se torne conhecida publicamente sem a violação deste Acordo ou de qualquer outro compromisso de confidencialidade; ou
- iii. tenha sido obtida pela Parte que a divulgue, de uma terceira Parte, em circunstâncias em que ela não tenha razões para crer que tenha havido violação da obrigação de confidencialidade; ou
- iv. tenha sido desenvolvida, de forma independente, pela Parte que a divulgue; ou
- v. seja revelada em conformidade com alguma lei, regulamento ou ordem de qualquer órgão judicial, de jurisdição competente, e que a Parte que tenha sido requisitada a fazer a revelação tenha informado a outra Parte, a quem pertença a Informação, dentro de um período razoável, depois de ter recebido a solicitação para essa revelação e qual a informação solicitada; ou
- vi. seja aprovada para divulgação, por escrito, por um representante autorizado da Parte a quem ela pertença.

Na execução deste Acordo de Cooperação, ambas as partes deverão observar a legislação do Brasil.

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA

Este Acordo de Cooperação vigorará a partir da data de sua assinatura, por um período de **cinco anos**. Findo o prazo, o Acordo de Cooperação poderá ser reeditado, com a concordância de ambas as instituições, mediante o estabelecimento de um novo Acordo de Cooperação ou um Convênio específico.

CLÁUSULA NONA – TERMO ADITIVO

Quaisquer modificações nos termos deste Acordo de Cooperação deverão ser efetuadas por meio de Termo Aditivo, devidamente acordado entre as partes signatárias, respeitado o prazo máximo de sua vigência legal.

CLÁUSULA DÉCIMA - COORDENAÇÃO

Para constituir a coordenação do presente Acordo são indicados pela USP, Leandro Piquet Carneiro, do Instituto de Relações Internacionais (l.piquet@usp.br) e pela FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS, Goret Pereira Paulo (Goret.Paulo@fgv.br)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DENÚNCIA

O presente Acordo poderá ser denunciado a qualquer momento, por qualquer das partes, mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias. Caso haja pendências, as partes definirão, mediante Termo de Encerramento do Acordo, as responsabilidades pela conclusão de cada um dos programas de trabalho envolvidos, respeitadas as atividades em curso, as quais serão cumpridas antes de efetivar o encerramento, assim como quaisquer outras responsabilidades ou obrigações cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

Para dirimir dúvidas que possam ser suscitadas na execução e interpretação do presente Acordo, as partes envidarão esforços na busca de uma solução consensual. Não sendo possível, as partes indicarão, de comum acordo, um terceiro, pessoa física, para atuar como mediador.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, perante as duas testemunhas abaixo assinadas.

**INSTITUTO DE RELAÇÕES
INTERNACIONAIS DA
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS

Janina Onuki
Diretora do IRI-USP

Carlos Ivan Simonsen Leal
Presidente

Data: São Paulo, ___/___ de 2020

Data: São Paulo, ___/___ de 2020

Testemunhas:

Leandro Piquet Carneiro
CPF: [REDACTED]

Goret Pereira Paulo
CPF: [REDACTED]

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO

1. Introdução

O Centro de Ciência Aplicada à Segurança Pública, submetido ao Programa Ciência para o Desenvolvimento da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP), sobre o tema Cidades Inteligentes e Segurança Pública, será estabelecido pela Fundação Getulio Vargas (FGV) com o apoio da Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo (SSP-SP) e do Banco Interamericano de Desenvolvimento (IBD), em parceria com a Universidade de São Paulo e outras instituições acadêmicas do Estado de São Paulo. O Centro de pesquisa tem como objetivo desenvolver o uso de big data e ferramentas de inteligência artificial (IA) para combater e prevenir o crime, analisar e avaliar políticas de segurança pública, além de desenvolver soluções inovadoras aplicadas aos desafios de segurança pública do Estado de São Paulo.

A Inteligência de Segurança Pública (ISP) pode ser definida como o exercício permanente e sistemático de ações especializadas para identificar, avaliar e acompanhar ameaças reais ou potenciais na esfera da segurança pública. Suas atividades são orientadas para produção e salvaguarda de conhecimentos necessários para subsidiar tomadores de decisão, para o planejamento e execução de uma política de segurança pública e das ações para prever, prevenir, neutralizar e reprimir atos criminosos de qualquer natureza que atentem à ordem pública, à incolumidade das pessoas e do patrimônio. De acordo com o Centro de Inteligência da Polícia Militar do Estado de São Paulo (CI-PMESP), a Inteligência de Segurança e Ordem Pública (ISOP) é um ramo da ISP que se destina à obtenção de dados e informações, por meio de processos específicos, cuja finalidade é buscar o controle do espaço e do tempo e identificar padrões e tendências em razão de fenômenos que tenham potencial de romper com a ordem pública, subsidiando a atividade operacional de polícia ostensiva e de defesa civil para mitigar e prevenir estes fenômenos. Seu objetivo é a produção de dados e conhecimentos relativos a fenômenos de interesse da atividade de polícia ostensiva e preservação da ordem pública para colaborar na prevenção criminal. Envolve também a obtenção de outros conhecimentos imprescindíveis à segurança da sociedade e do Estado, inclusive em ações de defesa civil.

O uso de sistemas inteligentes facilita a atividade da ISOP, promovendo a produção de conhecimentos sobre fenômenos de interesse da polícia ostensiva. Por outro lado, desde um ponto de vista tático e operacional, a dinâmica criminal não é suficientemente revelada, não havendo um sistema preditivo de curto prazo para dar suporte às decisões de programação de policiamento e emprego do efetivo policial. A identificação de padrões a partir das bases de dados, objetivo principal do aprendizado de máquina – *Machine Learning* (ML) (Bishop, 2016), pode servir de apoio à tomada de decisão sobre segurança pública.

Mais genericamente, sistemas de suporte à decisão podem ser desenvolvidos, visando: (1) aperfeiçoar o processo de coleta e disponibilização dos dados, facilitando seu acesso e cruzamento de informações, incorporando seu georreferenciamento; (2) identificar técnicas de geração automatizada de dados e aplicá-las no contexto da segurança pública e das políticas avaliadas, (3) implementar ML para apoio à operação das polícias militar e civil, (4) implementar técnicas não supervisionadas de aprendizagem computacional para categorização de eventos por similaridade,

identificando padrões de ocorrências que possam servir de insumos para definição de táticas de policiamento de acordo com o perfil das áreas integradas de segurança pública, (5) prever os tipos de ocorrências mais prováveis por região, com base nas suas características sócio-políticas e na infraestrutura urbana existente usando técnicas supervisionadas de aprendizagem computacional, (6) desenvolver algoritmos para definição de táticas de policiamento com capacidade de aprender com as mudanças no perfil das cidades e dos crimes cometidos, (7) criar arquitetura de coleta e processamento de dados que permita a automatização de indicadores de monitoramento e avaliação das políticas públicas. São todos objetivos alcançáveis a curto e médio prazos pelo Centro ora proposto.

Os avanços das tecnologias de predição vêm crescendo exponencialmente nos últimos anos. Em especial, novos métodos de ML trouxeram ganhos significativos para a análise de dados em áreas de alta complexidade, tais como medicina preventiva (Roquette *et al.*, 2020), alocação de investimentos financeiros e a automação dos meios de transporte. Tais desenvolvimentos, contudo, não estão restritos a aplicações comerciais. Recentemente, países como os Estados Unidos e o Reino Unido têm ampliado o uso de ML em políticas públicas, nas quais as políticas de segurança ocupam lugar de destaque. Los Angeles, Londres e Nova Iorque estão entre as cidades que já aplicam modelos preditivos para identificar possíveis contraventores, resolver ocorrências passadas e direcionar contingentes policiais para áreas de risco. Estima-se que aplicações de IA em segurança deve aumentar de modo substancial nas próximas décadas.

Essa é uma agenda ainda incipiente no Brasil. Acreditamos que as polícias de São Paulo, que têm forte tradição em uso de análise criminal, treinamento qualificado dos seus quadros e preocupação constante com a efetividade de seu trabalho, têm todas as condições para liderar essa agenda no Brasil.

Por outro lado, também é imprescindível, assim como oportuno, estimular a criação de empresas de base tecnológica que incorporem os resultados das pesquisas desenvolvidas pelo Centro, desenvolvendo novos produtos e serviços. Assim, além de desenvolver ferramentas para uso interno da SSP-SP esse projeto pretende fomentar a participação das *startups* interessadas em oferecer soluções para a segurança pública de 3 formas: criando um espaço dentro do CCAS-FGV (descrito na justificativa para o núcleo) para incubar *startups* interessadas em soluções para segurança pública; realizando desafios buscando solucionar problemas enfrentados pela SSP-SP e convidando *hackers* para solucioná-los; e abrindo dados para que a sociedade colabore com soluções garantindo, evidentemente, o sigilo necessário em dados sensíveis.

Portanto, a presente proposta do CCAS-FGV se estrutura metodologicamente em torno de dois eixos principais, que a diferencia de outras propostas:

1. Desenvolvimento de ferramentas de *big data* e IA e de sistemas de apoio a decisões (SAD) e acompanhamento nelas baseados;
2. Avaliação de políticas de segurança pública.

2. Objetivos

No Brasil, a situação da cooperação entre a academia e instituições policiais ainda se mostra incipiente e esporádica, restrita a eventos ou participações em cursos específicos, dependentes da experiência de lideranças locais ou regionais nas instituições de segurança e acadêmicas. Tal circunstância não somente limita o alcance geográfico dos impactos, mas principalmente restringe a possibilidade de que as soluções desenvolvidas em casos específicos de cooperação sejam avaliadas de maneira

institucional, passando a integrar a cultura de formação e treinamento dos agentes públicos. Por sua vez, a carência de comunicação com os desafios do cotidiano das polícias pode resultar na redução do impacto das pesquisas em segurança pública e no desvio de recursos e esforços da academia para questões distantes dos problemas fáticos enfrentados em segurança pública.

A presente proposta objetiva **criar um arcabouço de pesquisa que acelere o uso de dados e ferramentas de IA para tomada de decisões na área de segurança pública, provendo a estrutura técnica e a articulação entre atores essenciais do setor, com vistas a estimular o desenvolvimento de ferramentas de avaliação de políticas públicas**. O potencial desse arcabouço em gerar um impacto positivo na gestão da segurança pública deverá ser testado a partir do desenvolvimento de soluções para os problemas detectados pela equipe de pesquisadores em articulação com profissionais atuantes na área de segurança.

O CCAS-FGV será equipado com uma estrutura de processamento de dados relacionados à segurança pública, que coletará e processará dados históricos e em tempo real, realizando os tratamentos, análises e correlações necessárias para que eles possam ser explorados mais facilmente por pesquisadores na área. Entre os objetivos desse processamento estão a geoespacialização dos dados temporais e a uniformização das diversas representações a fim de facilitar a relação entre informações provenientes de sistemas diferentes. Algoritmos avançados de tratamento de dados para resolver problemas comuns a todas as soluções que potencialmente possam ser desenvolvidas a partir deles serão desenvolvidos, como algoritmos de sintetização para pequenas bases de dados e algoritmos de privacidade diferencial para proteção das informações pessoais que possam fazer parte dos dados analisados.

Essa estrutura computacional servirá como ponto de integração e articulação entre a academia, entidades do terceiro setor, instituições de segurança pública e empresas para a prototipagem e o desenvolvimento de soluções baseadas em dados para impulsionar as iniciativas já existentes de combate à violência e de apoio à segurança no estado de São Paulo.

3. O Estado das Artes

Técnicas de *Deep Learning* (DL) dependem de redes neurais para identificar padrões em formato de dados não estruturados. São úteis para analisar imagens, especialmente quando consideramos redes neurais convolucionais, que, com uma ou mais camadas de unidades de convolução, pode reduzir a complexidade dos dados e considerar *pixels* vizinhos na mesma análise, melhorando o desempenho. Na área de segurança pública, dois temas principais de pesquisa se destacam.

O primeiro está relacionado à vigilância, principalmente com câmeras de segurança para identificar indivíduos (Qi *et al.*, 2019; Bao *et al.*, 2019; Almasawa *et al.*, 2019; Yan *et al.*, 2017) ou veículos (Zhu *et al.*, 2019; Liu *et al.*, 2018). O aspecto da vigilância é importante devido ao problema de re-identificação, ou seja, determinar se uma pessoa ou objeto já foi observada em uma rede de câmeras (Corvee & Bak, 2012). Tais aplicações permitem identificar mais rapidamente uma pessoa ou objeto de interesse, usando avanços nas técnicas de DL para superar as dificuldades técnicas surgidas pelo uso de várias fontes, com distintas e variadas câmeras (Tan *et al.*, 2018) e distintas (muitas vezes baixas) qualidades de imagens (Heng *et al.*, 2018). Outras aplicações envolvem o reconhecimento de atividades suspeitas (Tripathi *et al.*, 2018). A análise de atividades anormais em imagens com multidões é bastante difícil por várias restrições do mundo real. Sreenu & Durai (2019) evidenciam em sua análise

bibliográfica que nem todas as técnicas disponíveis tratam essas dificuldades simultaneamente.

O segundo se preocupa com o reconhecimento de micro expressões, traços sutis não controlados pelo sistema nervoso, que podem indicar emoções ocultas. Em segurança pública, as aplicações dizem respeito principalmente à investigação, interrogatório e detecção de mentiras. As pesquisas mais recentes nessa área indicam que DL ajuda a reconhecer a própria micro expressão (Li *et al.*, 2019) e a reduzir a dimensionalidade desse reconhecimento (Yu *et al.*, 2019).

Outras aplicações interessantes, embora menos frequentes, também relacionadas ao processamento e análise de imagens usando DL, são a detecção automática de tiro de arma (Olmos *et al.*, 2017), comportamento anormal de multidões (Tripathi *et al.*, 2019) e detecção de atividades criminosas (Suarez-Paez *et al.*, 2019).

Técnicas de ML são aplicadas com mais frequência usando dados estruturados, devido à capacidade das técnicas de extrair conhecimento e aprender padrões a partir de grandes bancos de dados. Embora também sejam aplicadas a dados não estruturados, em segurança pública essas técnicas estão mais relacionadas à análise criminal de bancos de dados para o desenvolvimento de estratégias, uma vez que as técnicas de DL são mais precisas na detecção de padrões nas imagens. Como exemplo, Farias *et al.* (2018) aplicam o algoritmo de agrupamento *Fuzzy K-Means* para identificar pontos criminais críticos, processar padrões de crimes e produzir um *ranking* de bairros.

A identificação de pontos criminais críticos é uma aplicação de ML que também pode ajudar a impedir ações criminosas. Indicando áreas específicas com maiores probabilidades de criminalidade, essa é uma área ativa de pesquisa que combina análise de agrupamento (Win *et al.*, 2019) e métodos de seleção de características (Alsaqabi *et al.*, 2019).

A detecção de padrões, tarefa tradicional das técnicas de ML, também é aplicada à segurança pública, principalmente considerando a área criminal. Kuang *et al.* (2017) aplicam técnicas de modelagem de tópicos, considerando uma descrição curta de texto narrativo disponível nos registros de crimes para descobrir descrições de crimes que possam estar fora das classificações legais formais. Gruber & Ben-Gal (2018) usam redes bayesianas para identificar suspeitos de crimes, considerando o uso de telefones celulares.

As técnicas de ML subdividem-se em três categorias: aprendizado supervisionado, aprendizado não supervisionado e aprendizagem de reforço. Os modelos preditivos são concebidos utilizando diversos algoritmos de aprendizagem, tanto supervisionados como não supervisionados de forma a identificar o método de melhor performance (Chen *et al.*, 2017; Chiavegatto Filho, 2015; Foreman, 2013). Modelos de predição espacial usam técnicas auto-regressivas espaciais, regressão ponderada geograficamente e *clusters* espaciais (Fotheringham *et al.*, 2002; Anselin, 1988). Outras aplicações interessantes encontradas na literatura são tarefas de vigilância por áudio (Chandrakala & Jayalakshmi, 2019), aplicações de redes neurais para prever transgressões recorrentes (Haarsma *et al.*, 2019) e detecção de crimes em série (Li & Qi, 2019).

Finalmente, a aplicação de técnicas de ML em questões de segurança pública deve enfrentar o problema de pequenas bases de dados (*small datasets*). É um resultado fundamental da área de aprendizado computacional que o desempenho dos algoritmos depende mais da quantidade de dados disponíveis para treinamento do que da técnica utilizada (Banko & Brill, 2001). Um algoritmo de reconhecimento de imagens que utiliza *Deep Neural Networks*, por exemplo, é treinado a partir de um banco de dados de cerca de 1,2 milhões de imagens (He *et al.*, 2015). Em alguns cenários descritos ao

longo deste documento, não existem dados nessa ordem de grandeza, e técnicas para trabalhar com pequenas bases de dados deverão ser testadas e avaliadas.

Não obstante o potencial benefício para a segurança pública previsto *a priori* com o uso de tais ferramentas computacionais, a evidência de sua eficácia é bastante limitada, sendo negligenciada em grande parte da literatura compulsada, com algumas exceções (Yokum *et al.*, 2019; Hunt *et al.*, 2014).

Fiel aos fundamentos do pensamento científico, de eterna vigilância e ceticismo sobre suas hipóteses, buscando sempre basear sua aceitação em evidências replicáveis e sua convalidação por pares, dentro do escopo das Ciências Sociais Aplicadas, acredita-se que um Núcleo de Pesquisa Orientada a Problemas de São Paulo do Programa Ciência para o Desenvolvimento da FAPESP, na temática Cidades Inteligentes e Segurança Pública, além de promover pesquisas em IA e monitoramento inteligente, não pode deixar de pesquisar formas de realização de uma adequada avaliação das políticas de segurança pública implementadas com o uso de avançadas tecnologias como a IA.

A ideia de que práticas policiais devem ter seu impacto avaliado faz parte da agenda de policiamento baseado em evidências. Essa abordagem defende o uso de pesquisa, avaliação, análise e método científico no processo de tomada de decisão dos agentes da lei. A pesquisa pode orientar o policiamento de duas formas: (i) apontando práticas que têm evidências de sucesso e que, portanto, poderiam ser estudadas para serem aplicadas, e (ii) avaliando práticas policiais para averiguar se os objetivos almejados foram alcançados.

A força dessa agenda pode ser comprovada pela multiplicação de portais que buscam divulgar estudos sobre o que funciona e o que não funciona para reduzir a criminalidade, como o movimento WhatWorks, CrimeSolutions.org, e de instituições voltadas a financiar ou executar pesquisas na área de segurança pública, como a Police Foundation e o Chicago Crime Lab nos Estados Unidos. Embora essa seja uma agenda mais forte nos Estados Unidos e Inglaterra, polícias de países latino-americanos têm investido fortemente na agenda de avaliação. Por exemplo, a Secretaria de Segurança de Bogotá fez várias parcerias com universidades nos últimos cinco anos para conduzir experimentos sobre a efetividade de câmeras de rua, sobre um novo esquema para montar equipes de investigação criminal e sobre a efetividade de alocar policiamento em manchas criminais e sua complementaridade com políticas de redução da desordem urbana. Ao mesmo tempo, a Polícia Nacional do Uruguai desenvolve um projeto de cooperação há cinco anos com o BID e a University College London para desenvolver o programa PADO de alocação de policiamento em pontos quentes de criminalidade e de treinamento de suas forças policiais em torno do método de policiamento orientado ao problema (BID, 2017; Blattman *et al.*, 2018; Gomez *et al.*, 2019).

Evidentemente, a ampliação do uso de dados para a tomada de decisão na segurança pública não é apenas um desafio de ordem tecnológica. Conforme apresentado na introdução deste projeto, a adoção de políticas públicas e abordagens preventivas em segurança pública envolve também o desenvolvimento de uma cultura da troca de informações e confiança entre as atividades de pesquisa acadêmica e os serviços responsáveis pela segurança pública.

Ao estudar a colaboração entre a academia e a polícia na Austrália, Fleming (2010) ressalta que a parceria entre as duas searas apresenta desafios, tais como diferentes expectativas sobre a colaboração, a necessidade de impacto imediato das ferramentas por parte dos policiais e a busca por teorização por parte dos acadêmicos. Contudo, a despeito dos possíveis e ocasionais entraves, ambas as partes continuavam a buscar uma continuidade e fortalecimento da parceria, pois percebiam que ao mesmo

tempo em que a academia refinava a acurácia das estratégias e a análise crítica da atividade policial, esta por sua vez trazia aos pesquisadores os problemas concretos do dia a dia, auxiliando na elaboração de pesquisas de impacto.

4. Integração de Bases de Dados Disponíveis, Ferramentas de *Big Data* e IA

A SSP-SP possui uma série de bases de dados de altíssima qualidade sendo referência internacional na sua área de atuação. Atualmente, a SSP-SP conta com um conjunto de sistemas e ferramentas desenvolvidos para a obtenção do conhecimento armazenado em diversos bancos de dados a saber:

- Sistema de Informações Operacionais da Polícia Militar (SIOPM): armazena todos os atendimentos realizados pela PMESP, conectado às bases de pessoas e veículos da PRODESP e ao SIRH que permite a identificação dos policiais militares que compõem as Unidades de Serviço;
- INFOCRIM: armazena todos os Boletins de Ocorrência (BO) devidamente georeferenciados;
- FOTOCRIM: armazena fotografias de criminosos obtidas em decorrência da atividade de polícia ou durante a inclusão do preso no sistema prisional;
- COPOM ON-LINE: armazena, em tempo real, ocorrências e Unidades de Serviço em patrulha;
- RADAR: armazena, em tempo real, dados de radares de trânsito de diversas cidades paulistas. Integra também as câmeras de reconhecimento das polícias.

Já há uma iniciativa da SSP-SP de integração de dados a partir do sistema DETECTA, desenvolvido pela Microsoft. Esse sistema busca a integração das bases de dados das polícias, permitindo a visualização, correlação e armazenamento em tempo real de informações sobre alertas e incidentes. O sistema utiliza essencialmente as informações do RADAR para permitir a identificação de veículos furtados, roubados ou envolvidos em ilícitos. Adicionalmente, ainda é possível utilizar o INFOSEG, ferramenta inteligente do Ministério da Justiça e Segurança Pública, administrada pela Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP) que permite integrar diversas bases de dados das secretarias de segurança pública estaduais, com acesso a informações sobre indivíduos, veículos e armas.

Tais sistemas e ferramentas foram sendo construídos ao longo do tempo, os primeiros há mais de duas décadas, o que resulta naturalmente em problemas de integração, como redundâncias, inconsistências, inflexibilidade, indisponibilidade de dados, incapacidade de compartilhamento e falta de segurança. Desde um ponto de vista estratégico, trata-se de um problema tecnológico a ser enfrentado (Laudon & Laudon, 2018). A falta de integração das diferentes bases de dados altamente refinadas geradas pela SSP-SP dificultam o entendimento, o acompanhamento e a gestão da segurança pública no Estado de São Paulo.

As bases de dados descritas acima apresentam um volume de informação e de complexidade que dificultam sobremaneira a sua agregação utilizando técnicas tradicionais de banco de dados. Para conectá-las, será necessário que se reveja o processo de carga dos dados e que se realize uma revisão das bases originais de forma a levar à sua integração de maneira consistente. A segurança pública projetada no território, no ambiente geográfico, sua maior perspectiva de integração e essa será a estratégia adotada pela estrutura computacional proposta para o CCAS-FGV. Dados espaço-temporais diferenciam-se de dados relacionais, para os quais as abordagens computacionais têm sido desenvolvidas pela comunidade de pesquisadores em

mineração de dados (*data mining*) há várias décadas, pois tanto atributos espaciais como temporais estão disponíveis complementarmente a medidas e atributos reais. A presença dessas características introduz novos desafios que necessitam ser enfrentados (Atluri *et al.*, 2017).

Nesses termos, pesquisas realizadas no âmbito do CCAS-FGV deverão apontar caminhos para o desenvolvimento de uma plataforma geoespacial de dados que possibilite implementar modelos preditivos computacionais (algoritmos) geográfico-estatísticos além de criar indicadores para auxiliar o planejamento e a gestão da segurança pública através do uso de variados conjuntos de dados, análises geoespaciais e ferramentas de *Big Data Analytics*. Tais ferramentas têm conquistado espaço por sua capacidade de realizar previsões com grande acurácia através de mecanismos disruptivos, com potencial para revolucionar a gestão pública em áreas como a saúde e a segurança (Raghupathi, Raghupathi, 2014; Oatley *et al.*, 2004; Corcoran *et al.*, 2003). As pesquisas deverão apontar ainda formas de integração das bases de dados de segurança geradas pela SSP-SP com dados históricos dos censos demográficos brasileiros, das pesquisas contínuas do IBGE e da Fundação SEADE, do DATASUS, da pesquisa origem-destino do Metrô de São Paulo, de dados consolidados históricos de educação, de mobilidade urbana e outras fontes secundárias georreferenciadas que permitam projeções de diversas dimensões ligadas à segurança da população nos diversos níveis de território do Estado de São Paulo (mesorregiões, microrregiões, municípios, distritos ou mesmo setores censitários), permitindo a definição de metodologias de avaliação, exploração de cenários e a posterior aplicação e extensão a todo o território.

A integração com fontes abertas de dados produzidos por cidadãos e suas comunidades também será privilegiada na investigação. A pesquisa se beneficiará de resultados obtidos no projeto (em andamento) Water Proofing Data – WPD, em parceria entre a FGV, Universidade de Warwick, Universidade de Heidelberg e o Centro Nacional de Monitoramento e Análise de Desastres - CEMADEN, cofinanciado pela Fapesp e o Belmont Forum. A produção e circulação de informações entre o poder público e os cidadãos amplia a resiliência de cidades.

A plataforma baseada em dados georreferenciados e informações espaciais tem caráter bastante inovador, à medida que são incipientes projetos de pesquisa que considerem, de forma concomitante, (i) a perspectiva geográfica, (ii) algoritmos de estatística espacial e de IA, e (iii) uma aplicação clara e de grande potencial ligada ao contexto da segurança pública. Ao atacar o problema de falta de integração de dados, a plataforma geoespacial sustentará a proposição dos métodos analíticos e a inovação na integração entre técnicas de *data science* e de estatística espacial, e será em si um dos artefatos importantes deste projeto. Em síntese, trata-se de trazer a revolução dos dados para a segurança pública brasileira. São ainda bastante incipientes os estudos que consideram integrar as perspectivas de geointeligência e de *data science* em contextos das ciências sociais aplicadas (Deuja, 2018; Couto & Francisco, 2017; Lee & Kang, 2015). Para avaliação de efetividade, a plataforma será implementada em escala, iniciando com um piloto que será aplicado de forma experimental, permitindo identificar se as soluções de fato contribuíram para o aprimoramento e efetividade da atividade policial.

Além dos pesquisadores principais João Luiz Becker e Eduardo de Rezende Francisco, e dos pesquisadores associados Hitoshi Nagano, Maria Alexandra Cunha e Rodrigo Marotti Togneri, a pesquisa sobre a plataforma geoespacial deverá contar com bolsistas de doutorado, de mestrado e de iniciação científica (IC). Seus planos de trabalho encontram-se em anexo.

5. Desafios Públicos e Pesquisas Orientadas a Problemas de Segurança

Para a elaboração desta proposta, pesquisadores da FGV dialogaram continuamente com autoridades e técnicos da SSP-SP e do BID, buscando definir uma agenda de pesquisa em linha com a percepção dos grandes desafios públicos na área de segurança por parte da SSP-SP. A seguir lista-se uma série de pares problema-solução que partiram desse trabalho em conjunto, segmentados em torno dos dois eixos de atuação do Centro. Essa lista não é exaustiva, obviamente, nem imutável, dada a perspectiva de atuação de longo prazo do CCAS-FGV. Como descrito na estrutura de governança do Centro, muito além da mera troca de informações e soluções entre os participantes, almeja-se que os agentes de segurança pública desenvolvam papel ativo na colaboração com os pesquisadores, apresentando demandas e ponderando problemas e soluções. Neste documento, o principal é ter uma base inicial de trabalho com capacidade de orientar os dois primeiros anos da pesquisa bem como já apresentar problemas com suas respectivas soluções que podem/devem ser trabalhados no médio-prazo.

5.1. Problema: previsão de crimes para apoiar o planejamento operacional

A SSP-SP apresenta uma insuficiência de efetivo policial para lidar com uma ampla diversidade de problemas criminais, cuja incidência, frequência e relevância variam no espaço e no tempo, tanto de curto (horas do dia, dias da semana) como de médio (meses e épocas do ano) prazo. Isso requer que a polícia esteja em busca constante de aprimorar seu planejamento operacional de forma a otimizar a alocação policial e prevenir o crime.

Solução proposta: policiamento preditivo – criação de modelos computacionais/estatísticos de previsão de crimes

Policiamento preditivo refere-se à aplicação de técnicas analíticas, especialmente modelos estatísticos e ferramentas computacionais, para identificar potenciais focos de intervenção policial (Perry *et al.*, 2013). Busca antecipar riscos de crimes, seguido por intervenções para sua mitigação, ou mesmo prevenção de seu acontecimento (Hunt *et al.* 2014). Uma adequada gestão de riscos envolve etapas de identificação de riscos, avaliação de riscos, elaboração de um plano de resposta e o monitoramento de riscos. Planos de resposta atuam no sentido de reduzir a probabilidade de ocorrência do evento indesejável ou no sentido de reduzir o impacto de seus efeitos (Albarello & Becker, 2015; Silva & Becker, 2012). O processo de antecipação de locais onde os crimes acontecerão e a colocação de agentes de segurança nesses locais tem sido apontada como o futuro do policiamento (Hunt *et al.*, 2014).

5.1.1. Problema: monitoramento e prevenção do roubo de cargas

Soluções de IA já são comumente usadas no transporte e logística, visando otimização de rotas e controle de tráfego (Chowdhury *et al.*, 2017) em cadeias logísticas. Contudo, o roubo de cargas representa expressivas perdas para o setor: a SSP-SP estima que mais de R\$ 3 bilhões tenham sido perdidos em 2018 devido a essa atividade criminal, só em São Paulo e a União Europeia perde mais de €8 bilhões por ano (Ekwall & Lantz, 2019). Além das perdas para os governos, o roubo de cargas acaba provocando a necessidade de investimentos da iniciativa privada, que por sua vez repassa esses custos aos consumidores. O uso de técnicas de automação baseadas em IA pode auxiliar no monitoramento e prevenção do roubo de cargas, de forma a reduzir o custo total da cadeia de suprimentos de diferentes produtos.

Solução proposta: análise temporal e de similaridade, previsão de probabilidades de eventos

A ação de criminosos que cometem o roubo de cargas pode ser reduzida a dois parâmetros de decisão: o retorno financeiro (ou seja, na natureza da carga em si) e a probabilidade de fracasso (ou, de forma complementar, a chance de sucesso). Dessa forma, percebe-se que há um padrão de atuação que se desloca dos centros para áreas mais isoladas e não urbanas (Justus *et al.*, 2018), buscando maiores taxas de sucesso. Com esta evidência, uma primeira etapa da pesquisa para solução baseia-se em mapear e identificar características comuns dessas áreas a partir das ocorrências passadas de roubo (via plataforma geoespacial), analisando de forma quantitativa parâmetros como localidade, rotas de fuga, condições da rodovia, concessões, horário *etc.* (Lorenç & Kanzimar, 2018; Marchant *et al.*, 2018). Além destes dados possibilitarem *inputs* valiosos para processos de inteligência policial, é possível estabelecer pontos-chave (*checkpoints*) a partir de técnicas de ML que buscam aprendizagem de padrões (como classificação e *clustering*). Com a identificação destes pontos, é possível realizar a instalação de coletores de informações sobre os veículos (como placas) que, integrados ao sistema de rotas de cargas e de roubos, pode informar em tempo real se o veículo está regularizado e se foi interrompido na sua jornada. A leitura das placas pode contar com tecnologia OCR, de baixo custo, que transforma a imagem em informação estruturada para cruzamento com bancos de dados já existentes (Ferreira, 2018).

A prevenção e melhor monitoramento de cargas possui um reflexo econômico, como visto na descrição do problema. Contudo, há um efeito indireto relacionado com a segurança – e com a sensação de segurança – de trabalhadores do setor logístico, especialmente do modal terrestre. Evidências de controle e monitoramento constante permitem tranquilizar motoristas e demais envolvidos no transporte, que empiricamente sabem o que a literatura evidencia: grande parte dos roubos de carga acontece durante o transporte (Ekwall & Lantz, 2019). Além disso, de forma técnica, a avaliação da efetividade pode contar com técnicas de medição antes e depois baseadas em modelos Bayesianos (Marchand *et al.*, 2018; Chowdhury *et al.*, 2017).

O uso de *modus operandi* violento é comum no roubo de cargas, que também tem sua atuação crescente em áreas mais isoladas (Justus *et al.*, 2018). O controle de arsenal de armas e monitoramento de áreas fora do perímetro urbano são ações necessárias, contudo ainda muito custosas, tanto em orçamento quanto em recursos humanos. A pesquisa de solução proposta busca monitorar e prevenir o roubo através de técnicas já conhecidas de IA, que podem se beneficiar da extensa coleta de dados já disponível nas bases públicas (via plataforma geoespacial). Além disso, propõe a utilização de equipamentos de monitoramento com a base tecnológica já existente, adicionando elementos de baixo custo, mais focada na eficiência do processo de monitoramento do que na terceirização para equipamentos de alta tecnologia – e cuja obsolescência é muitas vezes inevitável. Concomitantemente, é possível realizar parcerias com empresas de transporte, que podem disponibilizar informações sobre rotas e até sobre roubos, promovendo uma maior participação dos *stakeholders* no desenvolvimento e implementação da solução, fortalecendo iniciativas de interação governo-sociedade em benefício do cidadão.

Além dos pesquisadores principais João Luiz Becker e Roberto Speicys, e da pesquisadora associada Carla Bonato Marcolin, a pesquisa sobre o monitoramento e roubo de cargas deverá contar com bolsistas de pós-doutorado, de doutorado, de mestrado e de IC. Seus planos de trabalho encontram-se em anexo.

5.1.2. Problema: categorização granular de informações contidas nos BO

O monitoramento e avaliação de crimes normalmente se baseia em categorias prévias descritas no código penal. Contudo, crimes enquadrados da mesma forma podem conter diferentes sutilezas e nuances, e a perda dessa informação complexa pode dificultar a análise das motivações do crime, prejudicando por consequência os planos de prevenção. Para conseguir montar uma base de dados históricos que permita criar uma ferramenta que ajude na prevenção ao crime seria necessário obter um detalhamento do histórico de crimes a partir das informações abertas nos BO.

Solução proposta: mineração de textos

As narrativas dos crimes, registradas nos BO e armazenados no INFOCRIM inclusive com sua georeferência, contém detalhes sobre agressores, vítimas, materialidade e dinâmica de fatos e eventos. A aplicação de técnicas de mineração de texto baseadas em processamento de linguagem natural (NLP) permite a análise dos textos dos BO de forma a resumir, classificar, *clusterizar* e descobrir novas categorias (Li & Qi, 2019; Kuang *et al.*, 2017), contribuindo para uma análise mais completa dos crimes já ocorridos. A pesquisa proposta envolve a aplicação de técnicas de modelagem de tópicos (*topic modeling*) para descobrir relações semânticas latentes entre os textos dos BO (aprendizagem não supervisionada), resultando em classes criminais originais a partir da narrativa, e não de uma classificação prévia. Essas classes podem ser utilizadas para aumentar a precisão de ferramentas de classificação e *clustering* de crimes. Tal ganho em precisão contribui não só para a previsão de crimes, como também para permitir correlacionar os crimes com fatores contextuais, em um processo de aprendizagem supervisionada, como área geográfica (via plataforma geoespacial) e relações interpessoais, ao transformar elementos textuais (não-estruturados) em um conjunto de tópicos (estruturados).

Os modelos serão treinados, testados e validados a partir do histórico de registros de crimes, verificando níveis de precisão e acurácia atingidos, usando o estado da arte das metodologias baseadas em IA. Para avaliação de efetividade, serão verificadas tendências dos tópicos ao longo do tempo, correlacionando-as com as políticas de segurança implementadas para verificar o impacto de diferentes iniciativas em categorias mais granulares obtidas a partir da modelagem de tópicos. O objetivo dessa avaliação é verificar até que ponto o aumento do número de categorias classificando os crimes pode aumentar a capacidade analítica da criminalidade e, portanto, aumentar a capacidade de combate ao crime. Para tal pretende-se desenvolver modelos analíticos a partir das séries históricas utilizando as categorias que existem atualmente e comparar sua capacidade preditiva com modelos idênticos exceto que incluem mais categorias definidoras da ocorrência.

Ao trabalhar com narrativas brutas dos crimes, a solução possibilita compreender aspectos complexos das ocorrências para além das categorias presentes no código penal, auxiliando as autoridades na compreensão de perfis de crimes, agressores e vítimas. Além disso, as classes de crimes originadas dos textos permitirão compreender melhor os fatores que envolvem públicos específicos em situação de risco, contribuindo para elaboração de políticas de prevenção mais efetivas sempre que a descrição do público apareça no texto da ocorrência. Sob uma ótica tecnológica, os sistemas desenvolvidos serão postos à disposição da sociedade, fomentando iniciativas de novos empreendimentos. Nesse caso, não há nenhum impeditivo de se abrir a classificação gerada por essa aplicação pois a classificação *per se* não gera dados sensíveis. O acesso às ocorrências seguirá com a orientação da SSP-SP para a abertura desses dados. Essa abertura da codificação pode gerar novas sugestões de classificação

pela sociedade civil que, por sua vez, pode trazer outras variáveis e categorias que ao fim e ao cabo podem contribuir para o aumento da capacidade analítica no combate ao crime.

Além do pesquisador principal João Luiz Becker e dos pesquisadores associados Gustavo Mirapalheta e Carla Bonato Marcolin, a pesquisa sobre mineração de textos nos BO e no RAIA deverá contar com bolsistas de doutorado, de mestrado e de IC. Seus planos de trabalho encontram-se em anexo.

5.1.3. Problema: previsão de crimes em série – o caso dos caixas eletrônicos

O roubo de caixas eletrônicas no Brasil cresceu significativamente nos últimos anos, provavelmente devido à percepção de que as principais localidades afetadas, em geral, não possuem estrutura para resposta imediata, o que aumenta a chance de sucesso da ação criminosa. Por outro lado, percebe-se uma similaridade na escolha dos alvos, o que pode indicar uma oportunidade para ações de inteligência.

Solução proposta: análise temporal e de similaridade

A detecção de crimes seriais se baseia em análise de similaridade considerando as evidências e detalhes dos crimes. Sua relevância justifica-se dado que um grande volume de crimes é cometido por uma minoria de criminosos (Borg *et al.*, 2014). A pesquisa proposta busca aplicar modelos de análise de crimes seriais no estado-da-arte da literatura (Li *et al.*, 2020, Keatley & Clarke, 2019), baseados em algoritmos de classificação (como *Random Forest* e SVM) e em medidas de distância (como Jaccard e similaridade de cossenos) em crimes de caixas eletrônicas já ocorridos, de forma a compreender as similaridades e diferenças dos grupos atuantes. Estes elementos podem ser combinados com outras fontes de dados (via plataforma geoespacial) tanto para identificar áreas de maior risco como determinar um *modus operandi* para facilitar a busca dos criminosos (Li & Qi, 2019).

Os crimes contra caixas eletrônicas não só causam prejuízo para instituições financeiras como também abalam a comunidade onde ocorreu, além de poder colocar em risco seus habitantes. O monitoramento através de ferramentas e modelos de IA permite que um maior volume de dados seja processado em um menor espaço de tempo, possibilitando que as forças policiais possam ser alocadas de maneira mais eficiente, tanto em tempo quanto em custo. A solução pode ainda estimular a interação governo-sociedade considerando que as instituições envolvidas podem fornecer informações adicionais para o modelo que aumentem sua relevância, como dados financeiros ou imagens de câmeras de monitoramento, contribuindo para a construção de uma solução conjunta que possa beneficiar a todos de forma colaborativa.

Evidentemente os dados que servem de base para a formação de táticas e estratégias de combate ao crime não podem ser abertos ao público sob o risco de torná-los ineficazes. No entanto, essa solução pretende abrir um canal de comunicação com as comunidades no qual a SSP-SP teria um acesso aos cidadãos alertando de riscos potenciais e os cidadãos poderiam retornar com informações que ajudariam as polícias no combate ao crime. Como já salientado na descrição da pesquisa sobre a plataforma geoespacial, a integração com fontes abertas de dados produzidos por cidadãos e suas comunidades será objeto de investigação. A produção e circulação de informações entre o poder público e os cidadãos amplia a capacidade de resposta do poder público aos desafios de segurança.

Além dos pesquisadores principais João Luiz Becker, Roberto Speicys, e dos pesquisadores associados André Samartini e Jorge Poco, a pesquisa sobre previsão de

crimes em série deverá contar com bolsistas de pós-doutorado, de mestrado e de IC. Seus planos de trabalho encontram-se em anexo.

5.1.4. Problema: modelagem do comportamento de quadrilhas e crime organizado

O comportamento de quadrilhas envolvidas no planejamento e execução de atos criminosos abrange diversos eventos inter-relacionados – dentre os quais vários não são eventos criminosos, o que amplia a complexidade da modelagem. Além disso, o comportamento das quadrilhas se adapta com rapidez às formas de combate ao crime adotadas pelas autoridades, bem como ao surgimento de novas “oportunidades” de ação criminosa. Para a Interpol, crime organizado envolve a prática de atos criminosos graves sistematicamente planejados e praticados com vistas à obtenção de lucro e poder, cometidos por períodos longos e indefinidos por mais de três cúmplices hierarquicamente unidos, com divisão de tarefas. O crime organizado usa métodos violentos, vários tipos de intimidação, corrupção e outros modos de influências, com o propósito de assegurar o desenvolvimento de suas atividades criminais (Edelbacher, 2018). O comportamento das quadrilhas apresenta dinâmica própria, apresentando diferenciações em função das características dos crimes em que as quadrilhas se especializam; perfis, habilidades e motivações dos envolvidos nas várias fases de planejamento e execução dos crimes; condições apresentadas por demais elementos facilitadores, intencionalmente ou não; uso de novas tecnologias para cometer crimes; e condições de resposta das equipes de segurança das regiões em que ocorrem os crimes; dentre outros fatores (Wexler, 2018; Davies e Woodhams, 2019).

Solução proposta: análise de redes

Os modelos para a pesquisa aqui proposta envolvem, principalmente, aplicações de *Network Analysis* e de redes neurais. Tais técnicas têm sido utilizadas com sucesso na prevenção de atividades terroristas (Maltz, 2010). Mais recentemente, o conceito de redes interdependentes tem ganho a atenção de pesquisadores (Amini *et al.* 2020).

A qualidade dos modelos depende, em grande parte, da qualidade dos dados que constam das descrições nos inquéritos policiais, BO e demais documentos oficiais. Contudo, outra parte importante é formada por conjecturas, hipóteses, variáveis, observações e eventos que, com frequência, não fazem parte do rol oficial de informações.

A criminalidade é um fenômeno complexo e, por esta razão, modelos simplificados não conseguem capturar e representar a essência do fenômeno (Short *et al.*, 2008). Criminosos não gastam as 24 horas do dia cometendo crimes. Em geral, os membros de quadrilhas exercem outras atividades, aparentemente legítimas e integradas ao cotidiano da sua comunidade. Isto pode abranger um amplo conjunto de eventos de trabalho, lazer, esporte e viagens, nos mais variados espaços públicos (Davies & Woodhams, 2019; Mena, 2003). Uma novidade nessa análise é a possibilidade de se utilizar o FOTOCRIM para associar os membros de uma quadrilha com sua foto de maneira automatizada.

Os modelos serão treinados, testados e validados com base na sua capacidade de explicar e prever o comportamento das redes dos envolvidos, usando as medidas comumente empregadas na validação das metodologias analíticas. A avaliação mais imediata será comparar a documentação de membros da quadrilha obtida a partir da inteligência corrente da SSP-SP com a documentação obtida a partir do uso de *Network Analysis*. Também será de grande relevância analisar o grau de adoção, utilização e disseminação do uso de tais modelos na prevenção de crimes no mundo.

Evidentemente, a modelagem pretende ir além da identificação nominal da quadrilha e fornecer subsídios para as políticas de segurança pública associadas ao tema.

O processo de modelagem visa auxiliar os processos de investigação criminal em curso bem como contribuir para o entendimento mais aprofundado e completo do fenômeno. Novas formas de cometer crimes antigos, bem como crimes novos, são constantemente inventados pelos envolvidos em atividades ilícitas. Por isso as autoridades parecem estar sempre atrasadas em relação à compreensão da dinâmica de tais fenômenos. Tais modelos irão permitir, portanto, avanços nas formas de interpretação, combate e prevenção de atividades ilícitas, contribuindo para uma sociedade com menos crimes e para a utilização racional dos recursos de investigação e prevenção de crimes.

Assim como no combate a crimes seriados, a interação com as comunidades é um elemento chave para auxílio na solução desse problema. O crime seriado nem sempre é realizado por quadrilhas de crime organizado, mas é usual que o seja ou, ao menos, exista alguma conexão entre os autores de crimes seriados e as quadrilhas. O sistema de comunicação com o cidadão pode ser aplicado diretamente no auxílio ao combate desses dois tipos de crime. Evidentemente há outras aplicações possíveis, dada a criação desse canal. A grande dificuldade de se criar um canal como esse é a segurança do colaborador. Se imaginarmos um *bot* no WhatsApp, por exemplo, dada a enorme disseminação desse aplicativo na população brasileira, seria necessário desenvolver sistemas que permitissem a sua ocultação no caso do colaborador se encontrar em uma situação de risco. Ademais, é necessário utilizar a modelagem para checar a veracidade da informação e, nesse sentido, a abordagem de *Network Analysis* será utilizada também com esse objetivo.

Além dos pesquisadores principais João Luiz Becker, Leandro Piquet e Ciro Biderman e do pesquisador associado José Luiz Carlos Kügler e Fábio R. Bechara, a pesquisa sobre o comportamento de quadrilhas e crime organizado deverá contar com bolsistas de doutorado, mestrado e de IC. Seus planos de trabalho encontram-se em anexo.

5.2. Problema: identificar o impacto de políticas de segurança

Não obstante o potencial benefício para a segurança pública previsto *a priori* com o uso de ferramentas computacionais, a evidência de sua eficácia é bastante limitada, sendo negligenciada em grande parte da literatura compulsada, com algumas exceções (Yokum *et al.*, 2019; Hunt *et al.*, 2014). Esse é um bloco fundamental dentro do projeto, onde se adicionam as técnicas de avaliação de impacto, usuais na medicina, ao estudo científico das políticas de segurança.

Solução proposta: estudos experimentais, quase-experimentais e surveys

Estudos experimentais formam a base sobre a qual a ciência estabelece causalidade. Em ciências sociais, em particular, muitas vezes pesquisadores encontram dificuldades para sua utilização em situações de vida real, devido a problemas logísticos, limitações de recursos financeiros, restrições de tempo *etc.* Alternativamente, quasi-experimentos podem oferecer medidas compensatórias, provendo base suficiente para a investigação de padrões de causalidade (Phan & Ngu, 2017). A estratégia de maior precisão para a análise de impacto (causal) de uma política é referida como experimento com controle aleatorizado, onde um grupo escolhido aleatoriamente é submetido à política e outro grupo não. O impacto da política pública pode ser justamente observado na comparação entre os dois grupos. Como esse tipo de metodologia muitas vezes não pode ser implementado e, em alguns casos, nem seria

desejável que o fosse, para lidar com a avaliação de políticas públicas, a melhor alternativa é a de análises quasi-experimentais, as quais pretendemos explorar também ao longo do projeto. Por outro lado, a aferição de percepções de pessoas requer a realização de *surveys* dedicadas ao tema.

5.2.1. Problema: avaliação das estratégias de policiamento adotadas pela PMESP

A PMESP possui atualmente um *menu* de táticas de policiamento (comunitário, ronda escolar, tático móvel, ROCAM *etc.*) que são empregadas discricionariamente pelos comandantes dos BPM. Mas há carência de critérios técnicos para a escolha da cesta de táticas que será adotada. Os comandantes tomam decisões discricionárias com base em seu conhecimento prévio e em função dos recursos disponíveis, definindo as proporções de tático, comunitário *etc.* que serão alocadas naquele mês e em que áreas serão empregados. Como os comandantes precisam trabalhar sem apoio tecnológico, não sabem se essa alocação está ou não correta e se haveria alguma maneira de torná-la mais eficaz.

Solução proposta: ferramenta de apoio à decisão

Em função das discussões em curso para a elaboração desse projeto, a primeira pesquisa a ser implementada envolverá o desenvolvimento de uma ferramenta estatística que auxilia na alocação das diferentes táticas de policiamento de acordo com características do crime, demografia, urbanização, entre outros. Essa ferramenta seria acoplada ao INFOCRIM e para desenvolvê-la pretendemos conduzir experimentos locais com a PMESP para avaliar o impacto potencial de cada tática em áreas específicas (Cias).

Essa ferramenta, que seja do nosso conhecimento, ainda não foi implementado por nenhuma polícia no país. Inicialmente será realizado um primeiro trabalho no sentido de documentar as táticas de policiamento historicamente. Essa será uma nova base de dados que será gerada para uso interno da SSP-SP. A partir da série básica será desenvolvido o ambiente para garantir que essa base seja complementada com novas variáveis que eventualmente não foram coletadas até então. Em seguida procederemos com uma análise da efetividade de cada tática para cada contexto urbano bem como para cada tipo de crime. Essa ferramenta procura ir além da análise de hot spots ao considerar a análise de eventos e fatores temporais na sua construção.

A ferramenta de apoio à decisão utilizará como base a série histórica gerada na primeira fase para fornecer sugestões de alocação para o comandante ou quem se defina que possa ter acesso a essa ferramenta. Com essa versão *beta* da ferramenta na mão, construída apenas a partir de dados históricos, é possível implementar melhorias na mesma. Com o aumento das informações tanto coletadas como com o fato de que o registro pode ser automatizado permitindo que se observe a localização exata das ocorrências bem como o horário preciso das ações, é possível criar algoritmos de aprendizado de máquina que melhorem a ferramenta.

Além da pesquisadora principal Joana da Costa Martins Monteiro e Ciro Biderman e do pesquisador associado Renato Sérgio de Lima, a pesquisa sobre avaliação de estratégias de policiamento deverá contar com bolsistas de pós doutorado e de IC. Seus planos de trabalho encontram-se em anexo.

5.2.2. Problema: efetividade de programas de policiamento para redução da criminalidade

São Paulo é o estado que mais reduziu o número de homicídios no Brasil, diminuindo a taxa de 43 mortes violentas intencionais por 100.000 habitantes em 1999

para 9,5 em 2018. Nesse período, as polícias de São Paulo promoveram uma série de inovações gerenciais, desenvolveram novas ferramentas tecnológicas e implementaram novos programas de policiamento (Camilo & Kahn, 2008) sem paralelo no país que certamente são os principais responsáveis pela excelente performance do estado no combate ao crime. Entretanto, há pouca evidência de que iniciativas foram mais (ou menos) efetivas para redução da criminalidade, algo que é de grande relevância para aprimorar a atuação policial. Adicionalmente, não se sabe em que circunstâncias as políticas de segurança pública adotadas ao longo dos últimos 20 anos tiveram maior eficácia. Saber com mais precisão onde aplicar qual programa é de suma importância para as decisões de alocação de recursos em um nível macro de decisão.

Solução proposta: avaliações *ex-post* de programas de policiamento

Identificar a contribuição de cada uma dessas ações na redução de criminalidade é uma tarefa árdua, mas a metodologia de avaliação de impacto oferece uma oportunidade para identificar ações efetivas quando há alguma variação geográfica na implementação da ação ou uma defasagem temporal na sua implementação somado ao histórico de quando e onde o programa foi implementado.

A pesquisa proposta realizará avaliações de impacto *ex-post* de alguns programas de policiamento já implementado em São Paulo definidos em conjunto com a SSP-SP. As avaliações de impacto de políticas públicas utilizam métodos específicos, inspirados na medicina, para identificar relações de causa e efeito e avaliar quais “tratamentos” são mais eficazes no combate a um problema específico. A metodologia de avaliação de impacto se concentra em identificar pessoas ou áreas que foram “tratadas” por uma política ou ação que se deseja avaliar e identificar outras unidades que não receberam a política e são semelhantes às áreas tratadas de forma a serem analisadas como grupo de comparação.

Para realizar esse tipo de análise, será necessário realizar as seguintes etapas: (i) levantar o histórico dos programas de policiamento e intervenções adotadas pela SSP-SP nos últimos 20 anos, (ii) documentar os dados disponíveis para avaliar esses programas, (iii) selecionar em conjunto com a SSP-SP o programa a ser avaliado, (iv) definir o método de avaliação, e (v) conduzir a análise de dados. Programas de policiamento já implementados que potencialmente podem ser objeto de avaliação de impacto incluem: (i) Programa de Policiamento Comunitário Koban, (ii) Vizinhança Solidária, (iii) Operação Saturação por Tropas Especiais (OSTE), (iv) ronda escolar, (v) Operação Mais Segura, e (vi) ProCarga. Além disso, a introdução de novas legislações como a Lei dos Desmanches e a introdução das Audiências de Custódia também podem ser consideradas como políticas a serem avaliadas. Os programas de policiamento que serão avaliados devem ser decididos em conjunto com as polícias, de acordo com o interesse estratégico das instituições, a relevância e inovação dos programas, a disponibilidade de dados e a viabilidade de criar grupos de comparação.

Além do pesquisador principal Ciro Biderman, a pesquisa sobre avaliações *ex-post* de programas de policiamento deverá contar com a participação dos pesquisadores associados Alberto Kopittke e Danilo Carlotti e de bolsistas de doutorado e de IC. Seus planos de trabalho encontram-se em anexo.

5.2.3. Problema: entender se as ferramentas tecnológicas desenvolvidas de fato impactam os índices de criminalidade e a percepção de segurança

As soluções pesquisadas para os problemas elencados na seção 5.1 preveem o desenvolvimento de uma série de ferramentas de IA que ajudam no combate aos crimes descritos. Entretanto, a capacidade da tecnologia em impactar a eficiência da polícia e

promover reduções de criminalidade depende de como a tecnologia é utilizada pelos policiais, dos protocolos e incentivos existentes e do contexto urbano e criminal em que a polícia atua. Para entender o impacto do uso da tecnologia, é necessário conduzir avaliações de impacto, que permitam entender o que funciona, quais as áreas mais beneficiadas e como a ação policial pode ser aprimorada. Avaliações de impacto da implementação de novas tecnologias na efetividade do trabalho policial têm indicado que a incorporação de tecnologia não é uma *panacea*. Por exemplo, Yokum *et al.* (2017) avaliou o uso em escala piloto e experimental de câmeras corporais por policiais de Washington, D.C. e não identificou nenhuma diferença estatística entre os dois grupos no uso da força policial ou em reclamações da população em relação à conduta dos policiais e atividade policial.

Solução proposta: avaliação experimental do uso da tecnologia no combate ao crime

Uma solução tecnológica desenvolvida nas pesquisas dos problemas elencados na seção 5.1 deverá ser testada a partir de um ambiente experimental ou quase-experimental. As vantagens de métodos experimentais explicam por que essa área de criminologia tem crescido tão rapidamente (Sherman, 2010). Assim, apesar do projeto se propor a trazer as ferramentas de IA para o combate ao crime, não partimos da hipótese de que essas ferramentas serão necessariamente úteis. A sua utilidade será testada experimentalmente permitindo o seu aprimoramento ou, no limite, a sua descontinuidade.

Podemos ilustrar essa solução a partir da proposta de criação de um sistema de apoio às decisões de comandantes de companhias sobre como alocar melhor o policiamento para prevenir o crime e aprimorar a pronta-resposta descrita anteriormente. A plataforma será desenvolvida para uso em todo o estado, mas pode ser implementada em formato de projeto-piloto e de forma experimental para que se permita entender desafios à implementação e avaliar seus impactos. O objetivo da avaliação de impacto é identificar se a ferramenta desenvolvida contribui para aprimorar a alocação de policiamento e com isso reduzir o crime e a aumentar a sensação de segurança. Adicionalmente, se houver observações suficientes, é possível aferir em quais circunstâncias a ferramenta foi mais útil. Os indicadores de impacto serão os registros de ocorrência dos crimes considerados mais afetados pela ação policial e indicadores de percepção de segurança, que serão desenvolvidos e coletados nesse projeto.

A metodologia experimental pressupõe que serão selecionados através de sorteio companhias de policiamento para iniciar o uso da tecnologia (grupo de tratamento) e o desempenho dessas áreas será acompanhado por meses com o de unidades sem a tecnologia (grupo de controle). O teste de intervenções é fundamental para permitir correções de rumo, identificar efeitos indesejáveis (ex. deslocamento criminal) e adaptar ferramentas a comportamentos não antecipados dos agentes públicos e dos criminosos. É possível ainda pensar em dois tipos de tratamento complementares: (i) a disponibilização da tecnologia (tratamento 1) e (ii) um sistema de pequenos incentivos ao uso da tecnologia (tratamento 2), que buscaria entender desafios para adoção das novas ferramentas.

Além da pesquisadora principal Joana da Costa Martins Monteiro e Ciro Biderman, a pesquisa sobre a avaliação de impacto de ferramentas tecnológicas e percepção de segurança deverá contar com a participação do pesquisador Rodrigo Serrano e de bolsistas de pós-doutorado e de IC. Seus planos de trabalho encontram-se em anexo.

5.2.4. Problema: assimetria entre índices de criminalidade e percepção de segurança

Os impactos de ações na área da segurança pública são normalmente medidos por estatísticas baseadas em registros de ocorrências policiais. Muitos esforços são empreendidos para gerar estatísticas acuradas sobre ocorrências criminais no Brasil, pois estes formam o principal parâmetro de avaliação da efetividade de políticas públicas na área de segurança. Entretanto, existem evidências na literatura demonstrando que há uma frequente e significativa dissociação entre os dados objetivos de crime e a percepção de insegurança dos indivíduos (Esberg & Mummolo, 2018; Ardanaz *et al.*, 2013). Essa assimetria entre as estatísticas criminais e o medo de ser vítima de crime gera duas consequências negativas: impede que potenciais reduções observadas empiricamente se traduzam em melhora do bem-estar dos indivíduos e gera desincentivos para as boas práticas de redução de crime, o que pode levar à descontinuação de políticas públicas eficientes.

Solução proposta: construir e coletar métricas de percepção de segurança

O desenvolvimento de índices de percepção de insegurança através de *surveys* permite uma avaliação mais ampla de políticas públicas na área de segurança. Além disso, a coleta dessas informações possibilita investigações sobre os determinantes da percepção de insegurança tradicionalmente apontados na literatura como experiências de vitimização, características da vizinhança (como coesão social e presença de sinais de desordem social), exposição a informações sobre crime na mídia ou em redes sociais e confiança na polícia (Vilalta, 2013). Por fim, esses dados viabilizam a estimação da relação entre os dados objetivos de crime e a percepção de insegurança ao longo de um determinado período no contexto do Estado de São Paulo. Portanto, propomos uma periódica coleta de dados utilizando uma amostra representativa da população do Estado de São Paulo que atenderá os objetivos acima mencionados: avaliação de políticas públicas através da comparação dos índices de percepção antes e depois de uma intervenção pública (utilizando outras regiões como grupo de controle), a investigação dos determinantes da percepção de insegurança e o monitoramento da evolução da percepção de insegurança no estado.

Além da pesquisadora principal Joana da Costa Martins Monteiro, a pesquisa sobre métricas de percepção de segurança deverá contar com bolsistas de mestrado e de IC. Seus planos de trabalho encontram-se em anexo.

6. Cronograma para os dois primeiros anos

Pesquisa	Atividades principais	Trimestre							
		1	2	3	4	5	6	7	8
Plataforma geoespacial	Revisar literatura sobre o tema								
	Definir modelo objeto-relacional, gestão dos dados e criação do banco de dados em nuvem								
	Tratar e pré-processar dados								
	Construir, manter e aprimorar a plataforma								
	Desenvolver visualizações geoespaciais								

Anexo XII da ata de 04.06.2020

5.2.4: construir e coletar métricas de percepção de segurança	Sistematizar dados e evidências sobre percepção de segurança utilizando informações de outros países – <i>benchmark</i>									
	Desenvolver instrumento de coleta de dados empíricos									
	Desenvolver índice de percepção de insegurança									
	Definir plano amostral e metodologia de coleta de dados – primeira onda									
	Coletar dados – primeira onda									
	Coletar dados de policiais – entrevistas em profundidade									
	Analisar dados – primeira onda									
Problema 5.2.3: avaliação experimental do uso da tecnologia no combate ao crime	Revisar literatura sobre o tema									
	Acompanhar a equipe de ciência de dados no desenho da ferramenta a ser avaliada									
	Desenvolver o protocolo da intervenção									
	Desenhar o modelo lógico do programa									
	Entrevistar policiais responsáveis pelo planejamento operacional das companhias de policiamento para entender desafios, dados disponíveis e restrições existentes									
	Organizar bases de dados administrativos									
	Definir os indicadores a serem avaliados									
	Calcular o poder do teste									
Conduzir <i>baseline survey</i>										

7. Bibliografia

- Albarelo, C.B. & Becker, J.L. (2015). Gerenciamento de riscos em projetos na indústria da construção no Estado do Rio Grande do Sul. *Mundo Project Management*, abr:40-47.
- Almasawa, M.O., Elrefaei, L.A., & Moria, K. (2019). A survey on deep learning-based person re-identification systems. *IEEE Access*, 7, 175228-175247.
- Alsaqabi, A., Aldhubayi, F., & Albahli, S. (2019). Using machine learning for prediction of factors affecting crimes in Saudi Arabia. In: *Proceedings of the 2019 International Conference on Big Data Engineering*, 57-62.
- Amini, M.H., Imteaj, A., & Pardalos, P.M. (2020). Interdependent networks: a data science perspective, *Patterns*, in press. <https://doi.org/10.1016/j.patter.2020.100003>
- Anselin, L. (1988). *Spatial Econometrics, Methods and Models*. Kluwer Academic.
- Ardanaz, M., Corbacho, A., Ibarraran, P., & Ruiz-Vega, M. (2013). Mind the gap: Bridging perception and reality with crime information. *Unpublished research report*. Inter-American Development Bank.
- Atluri, G., Karpatne, A., & Kumar, V. Spatio-temporal data mining: a survey of problems and methods. *ACM Computing Surveys*, 1(1):1-37.

- Banko M. & Brill E. (2001). Scaling to very very large corpora for natural language disambiguation. In: *Proceedings of the 39th Annual Meeting on Association for Computational Linguistics (ACL '01)*. Association for Computational Linguistics, 26-33.
- Bao, T., Wang, B., Karmoshi, S., Liu, C., & Zhu, M. (2019). Learning discriminative features through an individual's entire body and the visual attentional parts for person re-identification. *International Journal of Innovative Computing, Information & Control*. 15(3): 1037-1048.
- Camilo, A.B. & Kahn, T., Sistemas de Informações Policiais em São Paulo: Copom online, Fotocrim e Infocrim. In: Veloso, F., Ferreira, S.G. (Eds.) (2008). *É possível. Gestão da segurança pública e redução da violência*. Casa das Garças.
- BID (2017). *Cómo evitar el delito urbano?* El programa de alta dedicación operativa em la nueva policía uruguaya. Montevideo: Ministerio del Interior & Banco Interamericano de Desarrollo.
- Bishop, C.M. (2016). *Pattern Recognition and Machine Learning*. Springer.
- Blattman, C., Green, D., Ortega, D. & Tobón, S. (2018) Place-based interventions at scale: The direct and spillover effects of policing and city services on crime, *NBER working paper* n 23941.
- Chandrakala, S. & Jayalakshmi, S. L. (2019). Environmental Audio Scene and Sound Event Recognition for Autonomous Surveillance: A Survey and Comparative Studies. *ACM Computing Surveys*, 52(3), 1-34.
- Chen, M., Hao, Y., Hwang, K., Wang, L., & Wang, L. (2017). Disease prediction by machine learning over big data from healthcare communities. Special Section on Healthcare Big Data. *IEEE Access*, 5.
- Chiavegatto Filho, A.D.P. (2015). Uso de big data em saúde no Brasil: perspectivas para um futuro próximo. *Epidemiologia e Serviços de Saúde*, 24(2), 325-332.
- Chowdhury, M., Apon, A., & Dey, K. (Eds.). (2017). *Data Analytics for Intelligent Transportation Systems*. Elsevier.
- Corcoran, J.J., Wilson, I.D., & Ware, A. (2003). Predicting the geo-temporal variations of crime and disorder. *International Journal of Forecasting*, 19, 623–634.
- Corvee, E., Bak, S., & Bremond, F. (2012, February). People detection and re-identification for multi surveillance cameras.
- Couto, M.C., & Francisco, E.R. (2017). The grass is always greener on the other side: market expansion as a growth strategy for a health products business in Brazil. In: *EnANPAD 2017*, São Paulo.
- Davies, K., & Woodhams, J. (2019). The practice of crime linkage: a review of the literature. *Journal of Investigative Psychology Offender Profiling*, 16, 169–200.
- Deuja, S. (2018). Geospatial big data handling and challenges. In: *International Conference on Big Data and Artificial Intelligence*, China.
- Edelbacher, M. (2018). Fraud and corruption: a European perspective. In: Kratcoski, P.C. & Edelbacher, M. *Fraud and Corruption: major types, prevention, and control*. Springer.
- Ekwall, D. & Lantz, B. (2019). The moderating role of transport chain location in cargo theft risk. *The TQM Journal*.
- Esberg, J. & Mummolo, J. (2018). Explaining misperceptions of crime. Available at SSRN 3208303.
- Ferreira, L.N. (2018). Comparing Brazilian platforms for monitoring roads, designed to support law enforcement. In: 2018 *International Carnahan Conference on Security Technology (ICCST)*. IEEE.

- Fleming, J. (2010) Learning to work together: Police and Academics. *Policing*, 4(2):139-145.
- Flynn, D.J., Nyhan, B. & Reifler, J. (2017). The nature and origins of misperceptions: understanding false and unsupported beliefs about politics: nature and origins of misperceptions. *Political Psychology*, 38, 127–150.
- Farias, A.M.G., Cintra, M.E., Felix, A.C. & Cavalcante, D.L. (2018). Definition of strategies for crime prevention and combat using fuzzy clustering and formal concept analysis. *International Journal of Uncertainty, Fuzziness and Knowledge-Based Systems*, 26(03): 429-452.
- Foreman, J.W. (2013). *Data Smart: using data science to transform information into insight*. John Wiley & Sons.
- Fotheringham, A. Brunson, C. & Charlton, M. (2002). *Geographically Weighted Regression: the analysis of spatially varying relationships*. John Wiley & Sons.
- Furtado, J.P. *et al.* (2018). Planejamento e avaliação em saúde: entre antagonismo e colaboração. *Cadernos de Saúde Pública*, 34(7), e00087917.
- Gruber, A. & Ben-Gal, I. (2018). Using targeted Bayesian network learning for suspect identification in communication networks. *International Journal of Information Security*, 17(2):169-181.
- Gómez, S., Mejia, D. & Tobón, S. (2019). The deterrent effects of surveillance cameras on crime, *working paper*.
- Haarsma, G., Davenport, S., White, D. C., Ormachea, P. A., Sheena, E. & Eagleman, D. M. (2019). Assessing risk among correctional community probation populations: predicting reoffense with mobile neurocognitive assessment software. *Frontiers in Psychology*, 10.
- He K., Zhang X., Ren S. & Sun, J. (2015). Deep Residual Learning for Image Recognition. *arxiv*: 1512.03385.
- Heng, W., Jiang, T. & Gao, W. (2018). How to assess the quality of compressed surveillance videos using face recognition. *IEEE Transactions on Circuits and Systems for Video Technology*, 29(8), 2229-2243.
- Hunt, P., Saunders, J. & Hollywood, J.S. (2014). *Evaluation of the Shreveport Predictive Policing Experiment*. Rand.
- Kuang, D., Brantingham, P. J. & Bertozzi, A. L. (2017). Crime topic modeling. *Crime Science*, 6(1):12.
- Justus, M., Ceccato, V., Moreira, G.C. & Kahn, T. (2018). Crime against trading: the case of cargo theft in São Paulo. In: *Retail Crime*. Palgrave Macmillan.
- Laudon, K.C. & Laudon, J.P. (2018). *Management Information Systems: managing the digital firm*. 15th Ed. Pearson Education.
- Lee, J.G., Kang, M. (2015). Geospatial big data: challenges and opportunities. *Big Data Research*, 2:74-91.
- Li, Q., Zhan, S., Xu, L. & Wu, C. (2019). Facial micro-expression recognition based on the fusion of deep learning and enhanced optical flow. *Multimedia Tools and Applications*, 78(20): 29307-29322.
- Li, Y.S. & Qi, M.L. (2019). An approach for understanding offender modus operandi to detect serial robbery crimes. *Journal of Computational Science*, 36:101024.
- Li, Y.S., Chi, H., Shao, X.Y., Qi, M.L. & Xu, B.G. (2020). A novel random forest approach for imbalance problem in crime linkage. *Knowledge-Based Systems*, 105738.
- Liu, X., Liu, J., Gu, L. & Ren, Y. (2018). Keyframe-Based Vehicle Surveillance Video Retrieval. *International Journal of Digital Crime and Forensics*, 10(4):52-61.

- Lorenc, A. & Kuznar, M. (2018). An intelligent system to predict risk and costs of cargo thefts in road transport. *International Journal of Engineering and Technology Innovation*, 8(4):284-293.
- Lum, C. & Koper, C.S. (2015). Evidence-based Policing. In Dunham, R. & Alpert, G. (Eds.). (2015) *Critical Issues in Policing*. 7th Ed. Waveland Press.
- Maltz, M.D. (2010). Look before you analyze: visualizing data in criminal justice. In: Piquero, A.R. & Weisburd, D. *Handbook of Quantitative Criminology*. Springer.
- Marchand, R., Haan, S., Clancey, G. & Cripps, S. (2018). Applying machine learning to criminology: semi-parametric spatial-demographic Bayesian regression. *Security Informatics*, 7(1):1-19.
- Mena, J. (2003). *Investigative Data Mining for Security and Criminal Detection*. B&H Elsevier.
- Olmos, R., Tabik, S. & Herrera, F. (2018). Automatic handgun detection alarm in videos using deep learning. *Neurocomputing*, 275:66-72.
- Oatley, G.C., Ewart, B.W. & Zeleznikow, J. (2004). *Decision Support Systems for Police: lessons from the application of data mining techniques to 'soft' forensic evidence*.
- Perry, W.L., McInnis, B., Price, C.C., Smith, S. & Hollywood, J.S. (2013). *Predictive Policing: the role of crime forecasting in law enforcement operations*. RAND Corporation.
- Phan, H.P. & Ngu, B.H. (2017). Undertaking experiments in social sciences: sequential, multiple time series designs for consideration. *Educational Psychology Review*, 29:847-867.
- POLICE EXECUTIVE RESEARCH FORUM. *The Changing Nature of Crime and Criminal Investigations*. Washington, 2018.
- Qi, M., Han, J., Jiang, J. & Liu, H. (2019). Deep feature representation and multiple metric ensembles for person re-identification in security surveillance system. *Multimedia Tools and Applications*, 78(19):27029-27043.
- RAGHUPATHI, W. & RAGHUPATHI, V. (2014). Big data analytics in healthcare: promise and potential. *Health Information Science and Systems*, 2(1):3.
- Roquette, B.P., Nagano, H., Marujo, E.C. & Maiorano, A.C. (2020). Prediction of admission in pediatric emergency department with deep neural networks and triage textual data. *Neural Networks*, 126:170-177.
- Sherman, L.W. (2010). An introduction to experimental criminology. In: Piquero, A.R. & Weisburd, D. *Handbook of Quantitative Criminology*. Springer.
- Short, M., D'Orsogna, M., Pasour, V., Tita, G. & Brantingham, P. (2008). A statistical model of criminal behavior. *Mathematical Models and Methods in Applied Sciences*, 18:1249-1267.
- Silva, P.C. & Becker, J.L. (2012). *Análise da Gestão de Riscos em Projetos de Sistemas de Informação*. Sicurezza.
- Sreenu, G. & Durai, M.A.S. (2019). Intelligent video surveillance: a review through deep learning techniques for crowd analysis. *Journal of Big Data*, 6(48):1-27.
- Suarez-Paez, J., Salcedo-Gonzalez, M., Climente, A., Esteve, M., Gómez, J. A., Palau, C. E. & Pérez-Llopis, I. (2019). A Novel Low Processing Time System for Criminal Activities Detection Applied to Command and Control Citizen Security Centers. *Information*, 10(12):365.
- Synnott, J., Bakker, M., Ioannou, M., Canter, D. & van der Kemp, J. (2019). Crime location choices: a geographical analysis of German serial killers. *Journal of investigative psychology and offender profiling*, 16(2):110-123.

- Tan, Y., Tai, Y. & Xiong, S. (2018). NCA-net for tracking multiple objects across multiple cameras. *Sensors*, 18(10):3400.
- Tripathi, G., Singh, K. & Vishwakarma, D. K. (2019). Convolutional neural networks for crowd behaviour analysis: a survey. *The Visual Computer*, 35(5):753-776.
- Tripathi, R.K., Jalal, A.S. & Agrawal, S.C. (2018). Suspicious human activity recognition: a review. *Artificial Intelligence Review*, 50:283-339.
- Vilalta, C.J. (2013). Determinant factors in the perception of crime-related insecurity in Mexico. *IDB Working Paper Series*.
- Vinæs L.M. & Leth O.A. (2020). Reducing bias in citizens' perception of crime rates: evidence from a field experiment on burglary prevalence. *The Journal of Politics*, 82(2).
- Wexler, C. (Org.) (2018). *The Changing Nature of Crime and Criminal Investigations*. Police Executive Research Forum.
- Win, K. N., Chen, J., Chen, Y. & Fournier-Viger, P. (2019). Pcpd: a parallel crime pattern discovery system for large-scale spatiotemporal data based on fuzzy clustering. *International Journal of Fuzzy Systems*, 21(6):1961-1974.
- Yan, Z., Xu, Z. & Dai, J. (2017). The big data analysis on the camera-based face image in surveillance cameras. *Intelligent Automation & Soft Computing*, 1-9.
- Yokum, D., Ravishankar, A. & Coppock, A. (May 21, 2019). A randomized control trial evaluating the effects of police body-worn cameras. *PNAS*, 116(21):10329-10332.
- Yu, M., Guo, Z., Yu, Y., Wang, Y. & Cen, S. (2019). Spatiotemporal feature descriptor for micro-expression recognition using local cube binary pattern. *IEEE Access*, 7 :159214-159225.
- Zhu, J., Du, Y., Hu, Y., Zheng, L. & Cai, C. (2019). VRSDNet: vehicle re-identification with a shortly and densely connected convolutional neural network. *Multimedia Tools and Applications*, 78(20):29043-29057.



Reunião com os Alunos

Enrico Haddad Speridião <[REDACTED]>
Para: CCNInt IRI-USP International Office <[REDACTED]>

31 de maio de 2020 23:07

Olá, Celí, tudo bem?

Finalmente nos reunimos com os alunos e gostaríamos de trazer suas angústias e proposições para a difícil situação que enfrentamos. Todas elas são alguma forma de aliviar os impactos das opções 1 e 2, mas, acredito, há muito que precise ser discutido sobre a viabilidade de algumas delas.

Acúmulos da Reunião:

Devido à sobra de vagas em diversos editais, conferir se a reserva de vagas para os próximos semestres realmente afetaria a concorrência.

Entrar em contato com outras CCNInts para saber como estão lidando com a situação.

Reforçamos que os alunos não tenham nenhuma penalidade, caso desistam de suas vagas, e possam se inscrever normalmente nos próximos editais, como previsto na opção 2.

Os alunos que passaram em editais da Aucani se sentem desamparados. Propomos uma ação conjunta dos RDs, alunos, e da CCNInt para pressionar a Aucani por respostas e decisões.

Possibilidade de poder escolher qual nota usar nos intercâmbios do primeiros semestre de 2021, ou se possível, que haja um acréscimo na nota de quem foi prejudicado pela pandemia atual.

Defendemos que os alunos não sejam prejudicados quaisquer que sejam seus motivos de desistência, não apenas a impossibilidade de viajar e o EAD. Saúde mental, a desvalorização do real que encarece os custos, o planejamento difícil que adviria do pouco tempo restante, casos em que a renda diminuiu devido ao covid-19, etc.

Caso as vagas sejam reservadas para o próximo semestre, criar algum mecanismo que possibilite a desistência sem penalidades.

Acho que por enquanto é isso. Muito obrigado, mais uma vez, Celí!

Abraços,

Enrico.



Decisão da CCNInt: intercâmbio por convênios IRI - responder até 30.04.2020

Maria Antonieta Del Tedesco Lins <[redacted]>

12 de maio de 2020 12:33

Para: CCNInt IRI-USP International Office <[redacted]>

Cc: Enrico Haddad Speridião <[redacted]>, klehmann <[redacted]>, Marislei Nishijima <[redacted]>, Vinícius Contin Munhoz <[redacted]>

Caríssimxs,

Espero que estejam saudáveis e tranquilxs!

Mil desculpas pela demora!

Achei que tinha respondido as mensagens anteriores. A Celí me trouxe à realidade agora há pouco!

Também concordo com a opção 2 para lidar com as possíveis inviabilidades de manter o intercâmbio.

Penso também que precisamos pensar e deliberar sobre como proceder na ordem de prioridades caso ocorram estas 'transferências de intercambistas' entre semestres.

Aproveito para comentar com todos que, participando da reunião da comissão de graduação ontem, confirmou-se o temor de que talvez as atividades presenciais não sejam retomadas nos moldes 'normais' no segundo semestre. Claro que não há nada definido, mas docentes da área de saúde acreditam que será feita uma volta muito controlada, por partes. Evidentemente isso dependerá do curso da pandemia.

Fiquemos em contato por e-mail e, por favor, avisem se precisarem de algo.

Abraços cheios de saúde e esperança (sempre pode permanecer um pouco...),

Tuca

Maria Antonieta Del Tedesco Lins

Associate Professor - Professora Associada

Head of the National and International Cooperation Commission

Presidente da Comissão de Cooperação Nacional e Internacional

Institute of International Relations - Instituto de Relações Internacionais (IRI)

University of São Paulo - Universidade de São Paulo (USP)

[redacted]
www.iri.usp.br

Research Group - Núcleo de Pesquisa: usp.br/nepei

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Decisão da CCNInt: intercâmbio por convênios IRI - responder até 30.04.2020**

CCNInt IRI-USP International Office <[REDACTED]>

5 de maio de 2020 18:28

Para: Enrico Haddad Speridião <[REDACTED]>

Cc: madtlins <[REDACTED]>, klehmann <[REDACTED]>, Marislei Nishijima <[REDACTED]>, Vinicius Contin Munhoz <[REDACTED]>

Olá, Enrico!

A necessidade mais urgente de se ter uma decisão é para dar o posicionamento da CCNInt às universidades parceiras que nos questionam (com prazo para resposta) e aos alunos que precisam se planejar para o intercâmbio.

Para a sua reunião com os alunos, resalto que o que apenas tem constado como prioridade nos editais de vagas de intercâmbio do IRI foi decidido na reunião da CCNInt de 20.02.2019. Segue, abaixo, o trecho de um edital e, em anexo, o trecho da ata.

5.2. O Resultado Parcial, a ser divulgado em xxxxx, consistirá na atribuição das vagas aos candidatos segundo ordem de classificação pela Média Final (MF), preferência pela IES estrangeira indicada no ato da inscrição e as vagas serão distribuídas prioritariamente:

5.2.1. 1º: aos estudantes que nunca realizaram intercâmbio através de editais do IRI ou da AUCANI;

5.2.2. 2º: aos estudantes que já realizaram ou estão em intercâmbio através de editais do IRI ou da AUCANI;

5.3. Em caso de empate, será contemplado o aluno que estiver mais próximo da colação de grau;

Nesses termos, o aluno que já fez intercâmbio é classificado depois dos alunos que nunca fizeram.

Até o momento, não recebi a opinião dos demais Conselheiros.

Ficamos no aguardo.

Obrigada! Abraços

Atenciosamente,

Celí Matsumaru

Seção Técnica de Cooperação Internacional

CCNInt - Comissão de Cooperação Nacional e Internacional

Instituto de Relações Internacionais - IRI

Universidade de São Paulo - USP - Brasil

Telefone: +55 11 3091-0517

Atendimento presencial suspenso temporariamente até uma nova orientação



ccnint.iri



CCNInt IRI



ccnint.iri

Em ter., 5 de mai. de 2020 às 13:41, Enrico Haddad Speridião <[REDACTED]> escreveu:

Olá, Celí

acho que o mais importante para nós era a questão de conseguirmos mais vagas. Como isso é algo que vocês já tinham em mente, ficamos tranquilos. E, também, sabendo que todos que concorreram nos editais afetados poderão concorrer de novo, a opção 2 realmente ganha mais força. Entretanto, nós ainda gostaríamos de deliberar sobre outros dois pontos antes de comunicá-los: a questão da nota e a questão da prioridade dessas vagas extras. Para tanto, vamos marcar uma reunião com a lista das pessoas que pedimos a você. Assim que tivermos uma opinião eu te aviso, ok? Temos algum prazo para deliberar isso? Algum outro professor já deu sua opinião?

Muito obrigado!

Enrico.

On Mon, May 4, 2020 at 6:07 PM CCNInt IRI-USP International Office <[REDACTED]> wrote:

Boa tarde a todos!

Enrico, estou copiando nesta mensagem os Conselheiros da CCNInt para terem conhecimento das suas considerações no email, que encaminho abaixo, e das minhas ponderações sobre as suas propostas:

Anexo XIII da ata de 04.06.2020

A possibilidade de conversar com as universidades para concederem mais vagas já tinha sido levantada por um aluno que está atualmente em intercâmbio, pois ele mal chegou no país, as aulas presenciais foram suspensas e todos ficaram em isolamento; como não pode vivenciar o intercâmbio, ele também gostaria de ter outra oportunidade de fazer intercâmbio na mesma universidade, com aulas presenciais, em semestre futuro. É possível negociar mais vagas para os próximos semestres, talvez algumas universidades concedam vagas extras, mas não para todos os alunos, pois elas têm restrições quanto ao número de intercambistas que podem receber a cada semestre.

Quanto aos alunos que estão próximos para se formar, a informação de sistema a que tenho acesso é só o percentual de créditos obtidos no curso, somadas as disciplinas obrigatórias, optativas livres e eletivas. Dos alunos que foram aprovados para intercâmbio no 2º semestre de 2020, um deles tem 77% dos créditos, os demais têm entre 47% e 68%. Porém, o Serviço de Graduação teria de fazer a contagem dos créditos dos alunos para saber quem já fez todas as obrigatórias e ter uma estimativa de quem terá o mínimo de créditos exigidos em optativas livres e eletivas se forem aprovados em todas as disciplinas em que estão matriculados neste semestre.

Se for guardar a vaga para quem está no final do curso, a CCNInt deverá discutir quem terá prioridade: quem voltou de um intercâmbio frustrado (1º sem. 2020), quem foi aprovado para um intercâmbio mas não conseguiu viajar (2º sem. 2020) ou quem nunca teve a oportunidade de fazer um intercâmbio.

Sobre a possibilidade de manter a nota do edital passado no próximo edital, deve-se considerar que a nota de edital do IRI conta não só a média ponderada, mas também o nº de semestres concluídos e o nº de créditos obtidos. Por isso, dependendo do desempenho do aluno, pode ser ou não vantajoso desconsiderar os resultados obtidos 1º semestre de 2020. Os Conselheiros podem decidir pela sua proposta de manter a nota para o próximo edital.

Profa. Tuca, qual a sua opinião?

Atenciosamente,

Celi Matsumaru

Seção Técnica de Cooperação Internacional

CCNInt - Comissão de Cooperação Nacional e Internacional

Instituto de Relações Internacionais - IRI

Universidade de São Paulo - USP - Brasil

Telefone: +55 11 3091-0517

Atendimento presencial suspenso temporariamente até uma nova orientação



ccnint.iri



CCNInt IRI



ccnint.iri

----- Forwarded message -----

De: **Enrico Haddad Speridião** <[REDACTED]>

Date: seg., 4 de mai. de 2020 às 13:13

Subject: Re: Decisão da CCNInt: intercâmbio por convênios IRI - responder até 30.04.2020

To: CCNInt IRI-USP International Office <[REDACTED]>

Olá, Celi

primeiro pedimos desculpa pela demora, esperamos não ter prejudicado ninguém.

Nossa decisão, após uma breve discussão, é a seguinte: no geral, preferimos a segunda opção, mas reconhecemos os seus problemas, como a grande concorrência que dela advirá. Por isso, propomos que se converse com as universidades parceiras, a fim de que averiguemos a possibilidade de mandarmos mais alunos do que de costume, mesmo que essas vagas sejam distribuídas em mais de um semestre. A nossa segunda preocupação é com quem vai se formar e não terá a chance de tentar de novo nos próximos semestres. Gostaríamos de saber se há alguém nessa situação e se seria possível guardar a vaga nesse caso específico. Entraremos em contato com essas pessoas para explicar a questão e entender melhor o que os alunos esperam disso tudo. A última coisa diz respeito à possibilidade de manter a nota dos alunos para o próximo edital.

Atenciosamente,

Enrico.

----- Forwarded message -----

De: **Kai Enno Lehmann** <[REDACTED]>

Date: qui., 30 de abr. de 2020 às 07:32

Subject: Re: Decisão da CCNInt: intercâmbio por convênios IRI - responder até 30.04.2020

To: Marislei Nishijima <[REDACTED]>

Cc: CCNInt IRI-USP International Office <[REDACTED]>, madtlins <[REDACTED]>, Enrico Haddad Speridião <[REDACTED]>, Vinícius Contin Munhoz <[REDACTED]>

Anexo XIII da ata de 04.06.2020

Bom dia a todos

Diante da situação, acho importante que os alunos tenham chances de viajarem pois a experiência de viver num outros país é uma parte essencial dessas chamadas.

Porém, com tanta incerteza, não sabemos se vai ter a chance de viajar livremente ano quem vem ou qualquer ano e nós não podemos deixar os editais fechados para novos candidatos por um tempo indeterminado.

Sendo assim, eu vou votar 'Opção 2' desde que os alunos aprovados para esse ano (2020) tenham a chance de acompanhar as aulas à distância em 2020.

Obrigado
Kai

Sendo assim, eu

Professor Associado Kai Enno Lehmann
Institute of International Relations-University of São Paulo (IRI-USP)
E-mail: [REDACTED]
Tel. (+55) (11) 3091 0544
Cel. (+55) (11) [REDACTED]

On Tue, Apr 28, 2020 at 8:27 PM Marislei Nishijima <[REDACTED]> wrote:

Boa noite.
Voto pela opção 2.
Abs

Marislei Nishijima
Associate Professor - Professora Associada
Institute of International Relations - Instituto de Relações Internacionais (IRI)
University of São Paulo - Universidade de São Paulo (USP)

Av. Prof. Lúcio Martins Rodrigues, s/n, travessas 4 e 5
Cidade Universitária- CEP 05508-020 - São Paulo -SP - Brazil
+55(11) 3091-0526
Homepage: marislei.iri.usp.br
Núcleo de Pesquisa: usp.br/nepei

----- Forwarded message -----

De: **CCNInt IRI-USP International Office** <[REDACTED]>
Date: ter., 28 de abr. de 2020 às 15:45
Subject: Decisão da CCNInt: intercâmbio por convênios IRI - responder até 30.04.2020
To: madtlins <[REDACTED]>, klehmann <[REDACTED]>, Marislei Nishijima <[REDACTED]>, Enrico Haddad Speridião <[REDACTED]>, Vinícius Contin Munhoz <[REDACTED]>

Prezados Conselheiros,

Em complemento ao email anterior, encaminho em anexo os editais que selecionaram os alunos e as informações dadas a eles sobre os impactos causados pelo coronavírus nos intercâmbios.

Atenciosamente,
Celi Matsumaru
Seção Técnica de Cooperação Internacional
CCNInt - Comissão de Cooperação Nacional e Internacional
Instituto de Relações Internacionais - IRI
Universidade de São Paulo - USP - Brasil
Telefone: +55 11 3091-0517

Atendimento presencial suspenso temporariamente até uma nova orientação



ccnint.iri



CCNInt IRI



ccnint.iri

Anexo XIII da ata de 04.06.2020

On Tue, Apr 28, 2020 at 2:05 PM CCNInt IRI-USP International Office <[REDACTED]> wrote:

Prezados Conselheiros,

Esperamos que todos estejam com saúde e lidando bem, na medida do possível, nesta pandemia.

A pedido da Prof. Maria Antonieta Del Tedesco Lins, consultamos os Senhores a fim de que a CCNInt decida sobre o intercâmbio dos alunos através dos convênios do IRI nos próximos dois semestres. Tanto os alunos do IRI, quanto as instituições parceiras estão nos questionando.

Os alunos que pretendem fazer intercâmbio no 2º semestre de 2020 já foram selecionados para as vagas e estão em processo de submissão dos documentos das candidaturas. No entanto, devido às incertezas causadas pela pandemia de COVID-19, há possibilidade de que as instituições estrangeiras ministrem aulas online até que as aulas presenciais sejam retomadas, ou, mesmo que voltem a dar aulas presenciais, os alunos do IRI poderão ter dificuldades ou impedimentos para viajar. Portanto, solicitamos que os Senhores decidam:

Opção 1: se os alunos desistirem do intercâmbio no 2º semestre de 2020 por causa das aulas ministradas online ou se forem impedidos de viajar, mas puderem fazer intercâmbio no 1º semestre de 2021, **manteremos as vagas deles e não abriremos** essas vagas **no próximo edital** para intercâmbio no 1º semestre de 2021?

Opção 2: se os alunos desistirem do intercâmbio no 2º semestre de 2020 por causa das aulas ministradas online ou se forem impedidos de viajar, deixaremos que eles **se inscrevam no próximo edital para concorrerem com os demais candidatos?**

Considerando que temos um prazo para responder à Sciences Po Paris, uma das instituições que nos enviou um questionário, solicitamos que os Senhores se manifestem **até quinta-feira, 30.04.2020**.

Caso tenham outras alternativas, podemos discutir conjuntamente. Portanto, por gentileza, quando forem responder, copiem todos os Conselheiros no email.

Estamos à disposição se necessitarem de esclarecimentos.

Atenciosamente,

Celí Matsumaru

Seção Técnica de Cooperação Internacional

CCNInt - Comissão de Cooperação Nacional e Internacional

Instituto de Relações Internacionais - IRI

Universidade de São Paulo - USP - Brasil

Telefone: +55 11 3091-0517

Atendimento presencial suspenso temporariamente até uma nova orientação




ccnint.iri



CCNInt IRI



ccnint.iri

 **Decisão da CCNInt 20.02.2019 - prioridade em editais.pdf**
84K

Decisão da CCNInt - reunião de 20.02.2019

Editais IRI para intercâmbio de estudantes de Graduação no exterior: inscrição de alunos que já realizaram intercâmbio.

No tocante à inscrição de alunos de graduação que já realizaram intercâmbio, tem-se observado que alguns desses estudantes conseguem ser selecionados novamente em editais, reduzindo as chances de alunos que nunca tiveram oportunidades de intercâmbio. Desse modo, por analogia aos recentes editais de bolsas da AUCANI, as Senhoras Conselheiras estabeleceram prioridades nos editais do IRI e os candidatos serão classificados em: 1º grupo: estudantes que nunca realizaram intercâmbio; 2º grupo: estudantes que já realizaram intercâmbio. Quanto à prorrogação do intercâmbio em IES conveniadas com o IRI, até o momento, os estudantes que a desejavam não necessitavam se inscrever em editais, eles apenas manifestavam interesse e apresentavam um novo Plano de Estudos, desde que houvesse vagas remanescentes de editais. Na hipótese de mais de um estudante em intercâmbio solicitar prorrogação para a mesma IES estrangeira que não houvesse vagas remanescentes suficientes para todos os pedidos, a CCNInt não tinha critérios estabelecidos para escolher quais candidatos ficariam com as vagas. Em vista disso, a partir de agora, os alunos que desejarem prorrogar o intercâmbio deverão se inscrever nos editais do IRI para estarem sujeitos aos mesmos critérios de seleção dos demais inscritos, bem como serem classificados de acordo com as prioridades agora definidas. Com relação à classificação dos estudantes nos editais do IRI, eles poderão optar por ficar na lista de espera da(s) opção/opções de prioridade(s) anterior(es) caso abram mão da opção em que foram selecionados.